



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 197

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	8317
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8322
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8322
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8324
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8324
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8325
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8325
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8326
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	8326
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	8328
SECRETARIA DE TURISMO.....	8328
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8328
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	8329
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8329

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	8334
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8338
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8338
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8342
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8342
SECRETARIA DE OBRAS.....	8342
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8343
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8343
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	8343
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8344
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	8344
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8344

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8346
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8346
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8347
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8347
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8347
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8348
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8349
SECRETARIA DE OBRAS.....	8349
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8352
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8352
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8352
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8352
SECRETARIA DE TURISMO.....	8353
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8353
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8353
INEDITORIAIS.....	8353
ÍNDICE.....	8354

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.706, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Aprova as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB - 91/97, relativas ao Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art.7º, da Lei nº 1.471, de 17 de junho 1997, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 91/97, para a Quadra Industrial nº 01, do Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II, na forma do Anexo I.

Art. 2º Nos lotes ímpares 401 a 425, dos Conjuntos "A" e "I", bem como nos lotes 219, 220, 319, 320, 407 e 408, dos Conjuntos "B" e "H", da Quadra nº 02, do Setor Norte da Região Administrativa do Gama - RA II, será estendido o uso para:

I - comércio de bens varejista, exceto posto de abastecimento, lavagem e lubrificação;
II - prestação de serviços, exceto conservação, reparação e instalação.

Art.3º Caberá ao proprietário da unidade imobiliária o ressarcimento ao Poder Público da importância havida com o aumento do valor do imóvel, na forma da avaliação procedida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e nos termos do disposto no art.4º, da Lei nº 1.471, de 17 de junho de 1997.

Parágrafo único. A expedição do alvará de construção estará condicionada a comprovação do ressarcimento de que trata o caput deste artigo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	Lei nº 1471
DATAS:	17.06.97
PUBLICAÇÃO:	DODF Nº 122 de 30.06.97

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa II - RA II, Gama
Setor Leste, Quadra Industrial nº 1

2 - PLANTA DE PARCELAMENTO

CSG - PR 2/1

3 - USO PERMITIDO

3.1- Usos Permitidos:

- Prestação de serviços, exceto conservação, reparação e instalação (ver subitem 3.2);
- Comércio de bens varejista, exceto posto de abastecimento, lavagem e lubrificação (ver subitem 3.2);
- Comércio de bens atacadista, exceto: combustível e demais derivados de petróleo;

LIGUE na **100,9** **RÁDIO**
CULTURA FM

- Industrial, exceto : extração , tratamento de minerais e química ;
- e Residencial multifamiliar.

3.2- Nos lotes 960, 980 e 1000 da Quadra industrial nº1 -Setor Leste será permitida a implantação das atividades relacionadas e seguir , devendo neste caso ser obedecida a normatização específica:

- Posto de Abastecimento , Lavagem e Lubrificação - PLL ,como uso principal;

- Conservação, reparação e instalação , como uso secundário;

3.3- Os usos foram definidos de acordo com a Tabela de Usos - anexo ao Decreto nº16.248 (DODF de 29/12/94) - Instrução Normativa - TC nº 001/94 .

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

Os afastamentos obrigatórios representam as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote.

4.1- Será exigido afastamento mínimo das fachadas voltadas para lote(s) vizinho(s) com abertura de vãos de iluminação e aeração, correspondente ao resultado da fórmula apresentada a seguir :

NORMAS DE EDIFICAÇÃO , USO E GABARITO

NGB — 91 / 97

CSG - CIDADE SATÉLITE GAMA
SETOR LESTE
QUADRA INDUSTRIAL Nº 1

FOLHA: 01 / 04

DATA: AGOSTO / 97 PROJETO: [assinatura] COME.NOR.CEPA.Y-GAMA VISTO: [assinatura] APROVO: [assinatura]

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

$Af = 5 + 1.25 (n - 2)$, onde :
Af= afastamento mínimo
n= número de pavimentos (cálculo feito por pavimento)

4.2- Não será exigido afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público.

4.3- Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos , esse conjunto será considerado como se fosse um único lote , para efeito das definições relativas a afastamentos mínimos.

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(projeção da área edificada + pela área do lote) x 100
TmáxO = 70% (setenta por cento) da área do lote.

7 - PAVIMENTOS

- 7.a -PAVIMENTO TÉRREO E 1º : no caso de hotel é obrigatório a implantação de comércio de apoio e de prestação de serviços ligado a hotelaria.
- 7.b - COBERTURA : no caso de hotel é obrigatório a implantação de área de lazer , bar ou restaurante .
- 7.c - SUBSOLO(S) : optativo(s) , no máximo de dois ,com taxa de ocupação de 70% (setenta por cento) destina-se garagem ou depósito.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

Altura máxima da edificação , a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) , correspondente à parte mais alta da edificação excluindo caixa d'água , casa de máquinas e cumeeira.

9 - ESTACIONAMENTO E / OU GARAGEM

9.1- Deverão ocorrer dentro dos limites do lote e observar os índices estabelecidos pela tabela apresentada a seguir , que determina a quantidade de vagas em função do tipo e do porte das atividades consideradas polos geradores de tráfego .

TABELA PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	OBSERVAÇÕES (*)
Centro de Compras, Shopping Center	P ₂	até 1200	1 vaga para 50 m²	-
	P ₁	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m²	1
	P	> 2500	1 vaga para 25 m²	1,2,3

Lojas de Departamento	P ₂	de 500 até 1200	1 vaga para 75 m²	-
	P ₁	1200 < área ≤ 2500	1 vaga para 50 m²	1
	P	> 2500	1 vaga para 45 m²	1,2,3
Supermercados.	P ₂	-	-	-
Hipermercados.	P ₁	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m²	1
Mercados	P	> 2500	1 vaga para 35 m²	1,2,3
Entrepósitos, Armazéns.	P ₂	até 2500	1 vaga para 100 m²	-
Terminais de Cargas,Depósitos	P ₁	2500 < área ≤ 5000	1 vaga para 150 m²	1
Terminais Rodoviários	P	> 5000	1 vaga para 200 m²	1,2
Prestação de Serviços.	P ₂	até 500	1 vaga para 50 m²	-
Escritórios.	P ₁	500 < área ≤ 1500	1 vaga para 45 m²	-
Consultórios	P	> 1500	1 vaga para 35 m²	2,3

TABELA - PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO (cont.)

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	OBSERVAÇÕES (*)
Hotéis	P ₂	até 1500	1 vaga p/ cada 6 apt ^{os} com área < 50 m² 1 vaga p/ cada 3 apt ^{os} com área > 50 m²	1,2,3
	P ₁	1500 < área ≤ 3500	1 vaga p/ cada 3 apt ^{os} com área < 50 m² 1 vaga p/ cada 2 apt ^{os} com área > 50 m²	1,2,3
	P	>3500	1 vaga p/ cada 2 apt ^{os} com área < 50 m² 1 vaga por apt ^o com área > 50 m² 1 vaga p/ cada 10 m² de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m² de área de uso público	1,2,3
Motéis		Qualquer área	1 vaga por apartamento	1
Apert-Hotéis		Qualquer área	1 vaga para cada 2 apt ^{os}	1,2,3
Habitação coletiva		Qualquer área	1 Vaga Para Cada Unidade Imobiliária 2 Vagas A Partir De 8 Cpp Cpp= compartimentos de permanência prolongada	-
Acad. de Ginástica e Esporte.	P ₂	-	-	-
Cursos de Línguas.	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²	-
Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P	> 1500	1 vaga para 25 m²	2
Restaurantes, Choperias.	P ₂	200 até 750	1 vaga para 75 m²	-
Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café, Salão de Festas, de Bailes, Buffet .	P ₁	750 < área ≤ 1500	1 vaga para 50 m²	2,3
Lanchonetes ,Sorveterias	P	> 1500	1 vaga para 20 m²	1,2,3
Indústrias	P ₂	até 1200	1 vaga para 100 m²	1
	P ₁	1200 a 2500	1 vaga para 150 m²	1
	P	> 2500	1 vaga para 200 m²	1

OBSERVAÇÕES (*):

- 1- Obrigatório área para carga e descarga.
- 2- Obrigatório área para embarque e desembarque.
- 3- Obrigatório área para Táxi.

9.2- Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

A área de solo permeável do lote deverá totalizar no mínimo 15% (quinze por cento) da área total do lote . Nesta área é proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação .

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

É facultado o cercamento das divisas do lote até a altura de 2.20 m (dois metros e vinte centímetros) ,com grade ou alamedado ou alvenaria.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta NGB é composta dos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 18.
 18.b - As normas omissas nesta NGB estarão sujeitas as estabelecidas pelo Código de Edificações de Brasília.
 18.c - É obrigatório, quando a destinação for Habitação Coletiva, a implantação de área de lazer na proporção de 3% (três por cento) da área total edificada, podendo ocorrer dentro dos afastamentos mínimos obrigatórios, ou em cobertura.

DECRETO Nº 18.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Aprova a inclusão do subitem 18.d, no item 18- Disposições Gerais -, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/93, do Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.889/97, DECRETA:

Art.1º Fica incluído o subitem 18.d, no item 18 -Disposições Gerais-, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/93, relativas as Quadras e Entrequadras 47 a 54, do Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA II, com a seguinte redação:
 "18.d. Para as projeções de 70m x 13m(setenta metros por treze metros) somente será admitida a construção de 12(doze) unidades habitacionais por andar, tendo em vista a limitação de área para estacionamento público."
 Art.2º Ficam mantidos os demais parâmetros estabelecidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/93.
 Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997
 109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Altera o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 17.942, de 26 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei n.º 241, de 28 de fevereiro de 1992, e considerando a necessidade de se consolidarem as alterações já promovidas pelo Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, aprovado pelo Decreto n.º 17.804, de 05 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º Os artigos 5º, 6º e 40 do Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As câmaras previstas no artigo anterior terão a seguinte composição:
 I - um (01) representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF;
 II - um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília;
 III - um (01) representante das empresas operadoras do Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal;
 IV - um (01) representante dos usuários;
 V - um (01) representante dos operadores autônomos do Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 6º As câmaras de votação serão presididas pelo representante do DMTU/DF.
 Art. 40. É delegado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, competência para alterar, quando necessário este Regimento, mediante aprovação do Diretor-Geral do DMTU/DF."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997
 109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.710, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.743.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 11, inciso I, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Energética de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 7.743.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997.
 109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00
 SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS		22204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.743.000		7.743.000
	ADMINISTRAÇÃO	525.000		525.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.000		525.000
090070021.1061	0000 MODERNIZAÇÃO DA EMPRESA	525.000		525.000
	0002 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	525.000		525.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	525.000		525.000
	ENERGIA ELÉTRICA	7.218.000		7.218.000
	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.807.000		2.807.000
090510267.1072	0000 TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.807.000		2.807.000
	0001 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO	2.807.000		2.807.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.807.000		2.807.000
	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.411.000		4.411.000
090510268.1062	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO	3.411.000		3.411.000
	0003 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL	3.411.000		3.411.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.411.000		3.411.000
090510268.1454	0000 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES	1.000.000		1.000.000
	0001 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES	1.000.000		1.000.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
TOTAL		7.743.000		7.743.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00
 CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS		22204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.743.000		7.743.000
	ADMINISTRAÇÃO	3.396.000		3.396.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.396.000		3.396.000
090070021.1061	0000 MODERNIZAÇÃO DA EMPRESA	3.396.000		3.396.000
	0001 RENOVAÇÃO DA FROTA	1.332.000		1.332.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.332.000		1.332.000
	0003 OBRAS CIVIS E DIVERSAS INSTALAÇÕES GERAIS	2.064.000		2.064.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.064.000		2.064.000
	ENERGIA ELÉTRICA	4.347.000		4.347.000
	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.367.000		1.367.000
090510267.1072	0000 TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.367.000		1.367.000
	0002 MELHORIA E AUTOMAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO	1.367.000		1.367.000

	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS			
		1.367.000		1.367.000
	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.980.000		2.980.000
090510268.1062	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO	611.000		611.000
	0002 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA	611.000		611.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	611.000		611.000
090510268.1455	0000 MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.369.000		2.369.000
	0001 MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.369.000		2.369.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.369.000		2.369.000
	TOTAL	7.743.000		7.743.000

DECRETO Nº 18.711, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 136.001086/97 e 136.001116/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante crédito suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				74.000
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				74.000
030070021.2012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				74.000
030070021.2012.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	4.000	4.000
030070021.2012.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.30	000	30.000	30.000
		34.90.39	000	40.000	40.000
00900/001 -200035					TOTAL 74.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				74.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				70.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				70.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	34.90.39	000	70.000	70.000
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				4.000
030070025.2525	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				3.250
030070025.2525.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	1.250	1.250
		34.90.39	000	2.000	2.000

100600328.2523	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				750
100600328.2523.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	000	750	750
00900/002 -200042					TOTAL 74.000

DECRETO Nº 18.712, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.002.907/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 34/97, firmado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL			
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICACAO		DESOSRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				137.400
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			137.400	
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS			137.400	
00915/001				TOTAL	137.400

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				137.400
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				137.400
080480247.2042	PROMOCOES CULTURAIS				137.400
080480247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	061	137.400	137.400
00915/002 -200034					TOTAL 137.400

DECRETO Nº 18.713, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 194.000.220/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo

excesso de arrecadação proveniente da 2ª parcela do Convênio 002/97 (nº ECV - 735/96) de Cooperação Técnico-Financeira para o Desenvolvimento de Projeto Integrante do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, celebrado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, e do outro o Distrito Federal por intermédio do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida no valor constante do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		RECEITA		FISCAL	
TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				27.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			27.000	
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS			27.000	
00910/001			TOTAL		27.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				27.000
(150104/00001)	21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				27.000
030100057.2235	PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACDES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				27.000
030100057.2235.0001	EXECUCAO DE ACDES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
		34.90.14	032	3.000	
		34.90.30	032	400	
		34.90.33	032	4.500	
		34.90.39	032	14.000	
		34.90.93	032	1.100	
		45.90.52	032	4.000	
00910/002 -200034			TOTAL		27.000

DECRETO Nº 18.714, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, in so I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.331/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
030070024.2171	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				20.000
030070024.2171.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	000	20.000	20.000
00911/001 -200035			TOTAL		20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL	
17.000	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				20.000
(180201/18201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				20.000
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
150070021.2047.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	20.000	20.000
00911/002 -200042			TOTAL		20.000

DECRETO Nº 18.715, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Designa os membros das entidades indicadas para compor o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal-CONAM-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com a Lei nº 734, de 21 julho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros das entidades abaixo relacionadas para compor o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal-CONAM-DF:

I-um representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA-DF (Superintendência do DF):

a) Salviano Antônio Guimarães Borges-membro titular

b) Adelce Pinto de Queiroz-membro suplente

II- dois representantes de Entidades Ambientalistas Não-Governamentais (ONGS) com sede e representação no Distrito Federal e registradas no órgão ambiental:

a) César Luiz de Castro-membro titular

COOVIVA-Cooperativa Ecológica Verdura Viva Ltda.

b) Gustavo Souto Maior Salgado-membro titular

AFAM-Associação dos Amigos do Parque Nacional de Brasília

c) Mariza de Góes-1º suplente

SAPO-Sociedade dos Amigos do Parque Olhos D'Água

d) Benício de Melo Filho-2º suplente

SAPEN-Sociedade dos Amigos do Parque Ecológico Norte

III- dois representantes das Comissões de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMAs:

a) Renato Pinheiro Gabriel-1º titular

CONDEMA de Sobradinho

b) Mercedes Maria Augusto-2º titular

CONDEMA do Lago Sul

c) Jeferson Paz das Neves-1º suplente

CONDEMA de Sobradinho

d) Lourenço Fernando Tamanini-2º suplente

CONDEMA do Lago Sul

IV-um representante de Universidade Pública sediada no Distrito Federal:

a) Othon Henry Leonardos-membro titular

Universidade de Brasília-UnB

b) Maria Leonor Ribeiro Cassemiro Lopes Assad-membro suplente

Universidade de Brasília-UnB

V-um representante de sociedade científica relativa a todas as áreas de conhecimento, reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia:

a) Tarcísio Mariano da Rocha Filho-membro titular

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC-Regional do DF

b) Carlos Bloch Júnior-membro suplente

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC-Regional do DF

VI- um representante das Universidades Particulares sediadas no DF:

- a) João Herculino de Souza Lopes-membro titular
Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB
- b) João Bosco Ribeiro-membro suplente
Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB
- VII- um representante dos trabalhadores dos segmentos urbano e rural:
 - a) José Lucimar Zunga Alves de Lima-membro titular
Central Única dos Trabalhadores do DF-CUT-DF
 - b) Francisco Lacerda Alencar e Silva-membro suplente
Central Única dos Trabalhadores do DF-CUT-DF
- VIII- um representante dos setores empresarial, industrial e comercial:
 - a) Jânio Rodrigues dos Santos-membro titular
Federação das Indústrias de Brasília-FIBRA
 - b) João Francisco de Carvalho Klier-membro suplente
Federação do Comércio do Distrito Federal-FECOMÉRCIO
- Art. 2º- As entidades mencionadas no art. 1º poderão, a qualquer tempo, substituir os seus Conselheiros devendo, para tanto, comunicar ao CONAM o nome do novo membro
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.716, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Proclama os vencedores do Prêmio Jovem Cientista de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do Processo nº 194.000.225/97, decreta:

- Art. 1º Ficam proclamados os vencedores do Prêmio Jovem Cientista de Brasília:
 - I - na Categoria "G"
 - a) 1º lugar: Luis Fernando Balduino de Sousa, autor do trabalho "Turbina Hidrocinética";
 - b) 2º lugar: João Alberto Pincovsky e Marcos Antônio da Silva, autores do trabalho "Processo Eletrolítico - A Nova Proposta para Tratamento de Efluentes Provenientes de Indústria de Óleo de Soja";
 - c) 3º lugar: Heitor de Araújo Franco, autor do trabalho "Geofísica e Química Aquática Aplicadas ao Estudo da Contaminação de Recursos Hídricos Subterrâneos no Aterro do Jockey Club, Brasília - DF".
 - II - na Categoria "E", Luciano Jorge dos Santos, autor do trabalho "Poluição dos Recursos Hídricos em Áreas de Aterro de Lixo. Caso: Lixão do Jockey Club".
- Art. 2º Os vencedores do Prêmio Jovem Cientista de Brasília farão jus à premiação especificada no art. 3º da Lei nº 1.249, de 06 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07 subsequente.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos), à firma PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias, referente a entrega do material de expediente constante da Nota de Empenho nº 298/97, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto na alínea "a" do Inciso II do subitem 9.1 do Edital do Convite nº 009/97-CPL - RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 621, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 031.000.333/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					124.500
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					124.500
030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					124.500
030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	112.500		124.500
	31.90.13	000	12.000		
00918/001 -200080			TOTAL		124.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					124.500
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					124.500
030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					124.500
030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	48.000		
	31.90.09	000	1.500		
	31.90.16	000	60.000		
	31.90.92	000	15.000		124.500
00918/002 -200081			TOTAL		124.500

PORTARIA Nº 622, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 136.001109/97 e 146.000983/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante e da Região Administrativa XVI - Lago Sul aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					35.500
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					3.500

030070025.2525	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				3.500
030070025.2525.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	020	3.500	3.500
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				32.000
030070021.2000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.000
030070021.2000.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	32.000	32.000
00899/001 -200000	TOTAL				35.500

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 26.106, de 30/11/94, para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do número do ato declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 99-SUREC/SEFP, DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado nos artigos 21, § 2º, e 22, inciso II, §§ 1º e 2º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.230/97, declara

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 35.990, de 13/09/97, lavrado contra SEBASTIÃO LÚCIO DA SILVA., que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36 Kg	Peixe Pescada	1,80	64,80
20 Kg	Peixe Corvina	2,20	44,00
35 Kg	Peixe Dourada	2,50	87,50
51 Kg	Peixe Tainha	2,30	117,30
19 Kg	Peixe Pargo	3,00	57,00
21 Kg	Peixe Curimatã	2,00	42,00
25 Kg	Peixe Chareu	3,20	80,00
11 Kg	Peixe Sardinha	1,10	12,10
TOTAL			504,70

Tendo em vista que parte da mercadoria se encontra deteriorada e parte em condições apenas para consumo animal, conforme laudo técnico do órgão competente, terá ela a seguinte destinação: 158,50 Kg ao SLU-Aterro Sanitário, para proceder à sua inutilização, e o restante, 59,50 Kg, ao Jardim Zoológico de Brasília, em ambos os casos mediante recibo de entrega. Consumado esse procedimento, considerar-se-á extinto o crédito tributário com o conseqüente arquivamento do processo.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 100-SUREC/SEFP, DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.142/96, declara

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 35.694, de 10/12/96, lavrado contra ZEROPLAN EMPR. CONST. EMP. LTDA., que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100 Kg	Emulsão Elastflex - E/S (2 barras)	4,60	460,00
TOTAL			460,00

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 26.106, de 30/11/94, para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do número do ato declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAL

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de outubro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 456/96

Recorrente: MAG PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relatora: Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 281/97

Recorrente: MOURIVAL MONTEIRO COSTA
 Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 9 de outubro de 1997
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 CELY CURADO
 Assistente

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00 FISCAL REDUCAO RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				35.500
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				3.500
030070025.2525 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				3.500
030070025.2525.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	020	3.500	3.500
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				32.000
030070021.2000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.000
030070021.2000.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	15.000	
	31.90.16	000	17.000	32.000
00899/002 -200001	TOTAL			35.500

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 603, de 7 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 194, de 08 de outubro de 1997, ONDE-SE LÊ: "Processo nº 210.000.475/97" LEIA-SE: "Processo nº 192.000.194/97"

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 97-SUREC/SEFP, DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.592/96, declara

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 35.341, de 05/09/96, lavrado contra JORGE LEONIR DA SILVA SOARES, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50 Caixas	Água Mineral IZA - 24x500ml (validade: 28/08/98)	5,50	275,00
11 Caixas	Água Mineral Iguapé - 12x1000ml (validade: 27/08/97)	5,30	58,30
10 Caixas	Água Mineral Indaiá - 48x200ml (validade: agosto/97)	6,00	60,00
TOTAL			393,30

OBS.:

As mercadorias com prazo de validade vencido serão encaminhadas ao aterro sanitário do SLU.

Quanto às demais (primeiro item), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação ao seu patrimônio, caso haja interesse.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do número do ato declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 98-SUREC/SEFP, DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.980/95, declara

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 34.292, de 16/11/95, lavrado contra HAMAH INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2000	Pé Ponta 40x40	0,40	800,00
TOTAL			800,00

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 1º de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior: Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 687/96, Recorrente RICCHO CEREALIS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Edegar Stecker, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 532/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SECADORES CÉU AZUL LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 138, 139, 140 e 141/97, referentes aos recursos: RVs 191/97, 248/97, 559/96 e REO 463/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara os recursos: RVs 274, 283, 284 e 235/97 e REOs 337, 353, 411, 431 e 461/97, cabendo à 1ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, REOs 410 e 412/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 423, 512 e 522/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RV 408 e REO 444/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, REOs 351 e 467/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 08 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior: Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 121/96, Recorrente MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA) Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de qualidade da Presidenta, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros José dos Santos Moura e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 034/97, Recorrente MARILU MELO MEIRELLES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos de Ofício nºs 347, 368, 427, 434, 448, 453 e 455/97, cabendo à 1ª Câmara os seguintes Recursos de Ofício, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, REOs 322 e 433/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 437/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, REO 354 e 450/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, REOs 373 e 454/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 10 de outubro de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 06 de outubro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior: Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 517/96, Recorrente MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS, Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Participou do julgamento o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; REO 712/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Após o voto do Conselheiro Airton, solicitou vista dos autos o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; e REO 533/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido RESTAURANTE TSAN TSEN LTDA., Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença a

Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Participou do julgamento o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 116 e 117/97, referentes aos Recursos Voluntários 114 e 445/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes, RVs 274, 283 e 284/97; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REOs 353 e 431/97; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RV 235 e REOs 337 e 461/97 e à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, REO 411/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de outubro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.014421/97; INTERESSADO: DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR; Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a complementação das despesas referentes às notas de empenho nºs 3728/97, 3536/97, 3537/97 e 3539/97, no valor total de R\$ 102,08 (cento e dois reais e oito centavos), com espeque no parágrafo 8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 8- DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n.º 006/95-CDSF, de 18 de abril de 1997, resolve:

Dispensar, da função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião: I - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros efetivos: Rosa Helena F. de Souza, Leonor Henriette de Lannoy C. Tavares e Maria Elaine de Souza; - Membros suplentes: Carla Maria de Araújo, Maria da Conceição R. de Melo e Maria da Glória. II - Representantes dos Usuários: - Membros efetivos: José Filho Gomes Jorge, Rejane Barbosa Santos, Francisco Barbosa, Terezinha Gonçalves dos Santos Silva, Juarez Ferreira de Souza e Danilo Naciffe - Membros suplentes: Josefina Gonçalves Ribeiro, Aciolino Pereira Lopes, Rubens de Moraes Silva, Clovis Altair Andrade dos Santos, Maria Fernandes Dias e Maria do Carmo Santos Moreira. III - Representantes dos Gestores: - Membros efetivos: Helios de Souza Fleury, Maria Rosemere T. Pereira e Divina Ribeiro de Castro; - Membros suplentes: Angela Koury M. Landwehr, Maria José de Souza Mendes e Maria da Conceição

Designar, para a função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião: I - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Rosa Helena Fernandes de Oliveira, Maria Rosemere Travassos Pereira e Maria de Fátima Monteiro - Membros Suplentes: Carla Maria de Araújo, Maria José de Souza Mendes e Augusta Viviane Pereira da Silva; II - Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Juarez Ferreira de Souza, José Filho Gomes Jorge, Gildete da Silva Santos, Rejane Barbosa Santos, Rubens de Moraes Silva e Terezinha Gonçalves dos Santos Silva; - Membros Suplentes: Francisco Clementino Neto, Josefina Gonçalves Ribeiro, Conceição Ferreira de Souza, Janete Felisberto da Silva, Clóvis Altair Andrade dos Santos e Maria da Conceição Barbosa; III - Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Rita de Cássia Paes Ribeiro de Mello, Ninnonrose Trancozo Cortez e Maria Onélia Alves do Nascimento; - Membros Suplentes: Egione de Oliveira Nóbrega, Elenice Rodrigues de Souza, Maria Goretti Santos do Nascimento.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 6 de outubro de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000030/97	VIAÇÃO TRANSPROGRESSO	480/97	294,00
062000030/97	VIAÇÃO ANAPOLINA	481/97	1.948,40
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTINA	482/97	429,00
062000030/97	VIAÇÃO TAGUATUR	483/97	91,80

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA

Em: 9 de outubro de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000030/97	BANCO DE BRASÍLIA S/A	487/97	31.267,30

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Central de Sindicância, instituída através da Instrução de 09.09.97, publicada no DODF de 11.09.97, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 061.007.232/97.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de prazo a contar do dia 28/09/97 para o processo nº 063.000.223/97 e a partir do dia 12/09/97, para o processo nº 063.000.184/97, para conclusão dos trabalhos por parte da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada através da Ordem de Serviço de 26/06/97, publicada no DODF de 01/07/97.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, instituída pela Ordem de Serviço de 26.06.97, publicado no DODF de 01.07.97, resolve, EXTINGUIR, por falta de objeto, o processo nº 063.000.083/97. DECLINAR da competência por falta de objeto o processo 063.000.227/97.

LUCIANO DOS SANTOS FLORES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº 030.007101/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº 030.007371/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº 030.007709/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre o registro da entidade FRATERNIDADE PASTORAL DE MARIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 08/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Fazer cessar a suspensão do registro da entidade FRATERNIDADE PASTORAL DE MARIA, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº 030.009497/94.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Não conceder registro à entidade CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº 030.007790/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ-AJA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ-AJA, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 1997, devidamente exarada no processo nº 030.005243/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO Nº 01381/97 - INTERESSADO: UNILABOR - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma UNILABOR - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, a multa de R\$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO Nº 01457/97 - INTERESSADO: SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, a multa de R\$ 74,09 (setenta e quatro reais e nove centavos) pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO Nº 01472/97 - INTERESSADO: TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, a multa de R\$ 401,22 (quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos) pelo atraso da

entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO Nº 01477/97 - INTERESSADO: MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.
O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, a multa de R\$ 29,23 (vinte e nove reais e vinte e três centavos) pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 722, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro nos artigos 9º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação junto à clínica Holopsi.

Processo nº : 055-005601/97

Interessada : NOEMIA DE FATIMA DE LUCENA DOURADO MATOS, CRP-DF nº 01-4486-7.

LUÍS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 723, DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames clínicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.005638/97

Interessado: ROSA MARIA CAJUEIRO TENORIO DE LIMA

Clínica: CLINICENTRO LTDA.

LUÍS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 726, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : CARLOS CEZAR SOARES DA SILVA

Prontuário : 00209487257

Infração : Artigo 181 Item III do RCNT

Período : 04 (quatro) meses, a partir de 29.09.97

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 727, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :

Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : MARCIO LUIZ MENDES

Prontuário : 00.315.391-6

Infração : Artigo 181 Item III do RCNT

Período : 06 (seis) meses, a partir de 02.10.97

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 728, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :

Categoria/UF: "C"/GO

Interessado : HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA FILHO

Prontuário : 11.017.875-0

Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT

Período : 30 (trinta) dias, a partir de 29.09.97

LUIS RIOGI MIURA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 6 de outubro de 1997

PROCESSO: 053.000966/97

INTERESSADO: CONSTRUTORA JHONLECY LTDA.

ASSUNTO: Despesas com jogo de plantas do projeto de construção do Laboratório da Academia de Bombeiro Militar.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/97, em favor do (a) CONSTRUTORA JHONLECY LTDA.

PROCESSO: 053.000967/97

INTERESSADO: ADAIR MERCELINO DE OLIVEIRA - CHAVEIRO SÃO PEDRO.

ASSUNTO: Despesas com serviço de conserto, colocação de fechaduras e modelagem de chaves para o CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/97, em favor do (a) ADAIR MERCELINO DE OLIVEIRA - CHAVEIRO SÃO PEDRO.

PROCESSO: 053.000668/97

INTERESSADO: FUBRÁS-FUNDAÇÃO FRANCO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.

ASSUNTO: Implantação do sistema de Informatização do CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/97, em favor do (a) FUBRÁS-FUNDAÇÃO FRANCO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.

PROCESSO: 053.000974/97

INTERESSADO: J. MERTINS - DISTRIBUIDORA DE PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA.

ASSUNTO: Manutenção do portão da residência funcional do CMT Geral do CBMDF e adaptação do portão da residência funcional do Sub-CMT Geral do CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/97, em favor do (a) J. MERTINS - DISTRIBUIDORA DE PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA.

PROCESSO: 053.000977/97

INTERESSADO: MUNDIAL COLCHÕES LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de 148 (cento e quarenta e oito) protetores de colchões para uso do CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/97, em favor do (a) MUNDIAL COLCHÕES LTDA.

PROCESSO: 053.000980/97

INTERESSADO: DISBREL - DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) bebedouros elétricos.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/97, em favor do (a) DISBREL - DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 053.000988/97

INTERESSADO: MOGNO MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) quadro negro e 01 (um) quadro mural, a ser utilizada pelo Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/97, em favor do (a) MOGNO MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 053.001062/97

INTERESSADO: ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de peças para moto-serras do CTO/CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/97, em favor do (a) ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 053.001030/97

INTERESSADO: MAGALHÃES SUCUPIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de cinto, talabarde, braçal vermelho e luva branca para uso do CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/97, em favor do (a) MAGALHÃES SUCUPIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 053.001029/97

INTERESSADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

ASSUNTO: Despesas com inscrição de militares para participarem do curso de informática OFFICE 95.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/97, em favor do (a) SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

PROCESSO: 053.001035/97

INTERESSADO: ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de munições para o CBMDF.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/97, em favor do (a) ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.

PROCESSO: 053.001028/97

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC.

ASSUNTO: Despesas com inscrição de militares para participarem do curso VI CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/97, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC.

PROCESSO: 053.000957/97
 INTERESSADO: S & A COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ASSUNTO: Revisão geral e conserto de 01 (um) aparelho de FAX.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/97, em favor do (a) S & A COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Em 7 de outubro de 1997

PROCESSO: 053.001254/97
 INTERESSADO: FIBRA FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de 3 (três) moto-bombas específicas para hidromassagem, a serem utilizadas nos turbilhões de fisioterapia da Policlínica do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/97, em favor do (a) FIBRA FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 053.001241/97
 INTERESSADO: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.
 ASSUNTO: Instalação de um sistema KS CPA digital Norstar 3X8, para a Diretoria de Apoio Logístico do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/97, em favor do (a) A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 053.001241/97
 INTERESSADO: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de um sistema de telefonia tipo KS digital, para a Diretoria de Apoio Logístico do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/97, em favor do (a) A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 053.001230/97
 INTERESSADO: CARROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
 ASSUNTO: Despesas com recuperação da correteria da viatura de prefixo AC-10 do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/97, em favor do (a) CARROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

PROCESSO: 053.001179/97
 INTERESSADO: NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ASSUNTO: Despesas com confecção de 23 (vinte e três) placas para o CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/97, em favor do (a) NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 053.001178/97
 INTERESSADO: NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ASSUNTO: Despesas com confecção de 26 (vinte e seis) carimbos para o CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/97, em favor do (a) NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 053.001171/97
 INTERESSADO: ENGESERVE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ASSUNTO: Serviços de troca de Eprons 132 para IA5 de 10(dez) binas do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/97, em favor do (a) ENGESERVE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO: 053.001170/97
 INTERESSADO: ADAIR MARCELINO DE OLIVEIRA - CHAVEIRO SÃO PEDRO.
 ASSUNTO: Despesas com serviço de conserto, colocação de fechaduras e modelagem de chaves para o CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/97, em favor do (a) ADAIR MARCELINO DE OLIVEIRA - CHAVEIRO SÃO PEDRO.

PROCESSO: 053.001177/97
 INTERESSADO: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
 ASSUNTO: Despesas com obra a ser realizada na Policlínica do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/97, em favor do (a) NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

PROCESSO: 053.001125/97
 INTERESSADO: SOLUÇÃO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de materiais de limpeza para os veículos desta Corporação.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/97, em favor do (a) SOLUÇÃO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.

PROCESSO: 053.001077/97
 INTERESSADO: ALIMENTA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de 99 (noventa e nove) caixas de água mineral, com 24 (vinte e quatro) garrafas de 500ml a ser utilizada pelos militares do CBMDF no desfile de 07 de setembro do ano em curso.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/97, em favor do (a) ALIMENTA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PROCESSO: 053.001071/97
 INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
 ASSUNTO: Inscrição de 24 (vinte e quatro) militares do CBMDF no Curso de Mecânica a Diesel.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/97, em favor do (a) SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

PROCESSO: 053.001063/97
 INTERESSADO: FERRAGENS BRASIL LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de material para a manutenção das viaturas da 1ª Companhia de Emergência Médica do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/97, em favor do (a) FERRAGENS BRASIL LTDA.

PROCESSO: 053.001034/97
 INTERESSADO: ELETRÔNICA PAULISTA LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de HD de 2.5 GB e instalação de aplicativos Windows 95 e Office 97, para a Diretoria de Apoio Logístico do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/97, em favor do (a) ELETRÔNICA PAULISTA LTDA.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE - CEL QOBM/COMB

Todo o mundo pode aprender com a Bolsa-Escola.

O Programa Bolsa-Escola é uma lição que o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal dá ao mundo de como investir na educação. A idéia é simples: a família carente recebe um salário mínimo para manter todas as crianças de 7 a 14 anos na escola pública. O objetivo é mais simples ainda: colocar todas as crianças na sala de aula. E tem dado muito certo. Em 1996, o índice de evasão entre os alunos da Bolsa-Escola foi de 0,4%, enquanto o índice entre os alunos do ensino fundamental diurno da rede pública do Distrito Federal foi de 10,7%. Só isso garantiria o sucesso da Bolsa-Escola. Essa idéia criativa faz Brasília legal. E pode fazer o mesmo com muitas outras cidades do mundo.



SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

Estabelece normas para a participação de empresas pleiteantes do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, e fixa prazos para recebimento de Carta-Consulta e respectiva documentação necessários à habilitação para seleção, com vistas à pré-indicação de terrenos no Setor de Oficinas de Santa Maria, criado pela Lei nº 1.104, de 13 junho de 1996, com as alterações da Lei nº 1.359, de 30 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.435, de 15 de julho de 1997.

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos I e XII da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto as normas e ao cronograma desta fase do processo seletivo, alcançado em reunião realizada em 07 de outubro de 1997, com a participação da Secretaria de Indústria e Comércio, a Associação dos Oficineiros e Micro Empresários de Santa Maria, a FAMPEC - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno e a Administração Regional de Santa Maria, resolve:

Art. 1º - A participação da Firma e Empresa pleiteante do Incentivo Econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF no processo de seleção do Setor de Oficinas de Santa Maria, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na presente Portaria e, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - Participarão no processo de seleção as Firms e Empresas com Carta-Consulta protocolada até 31 de outubro de 1997, na Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, na qual declarem o Setor de Oficinas de Santa Maria como primeira opção de localização.

Art. 3º - As Firms e Empresas interessadas em participar deste processo seletivo, e que já protocolaram Cartas-Consulta na SIC antes da publicação desta Portaria, atualizarão a documentação e as informações das respectivas Cartas-Consulta no prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

§ 1º - Os documentos definidos neste artigo, excetuado o do inciso IV, do artigo 7º, poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia acompanhada do respectivo original, para conferência e autenticação na SIC, desde que, em todos os documentos apresentados, contenham carimbo e assinatura do representante legal da empresa e estejam em vigor na data de sua apresentação.

Art. 4º - A Secretaria de Indústria e Comércio deverá convocar, por meio de Edital, até o dia 12 de novembro de 1997, as Firms e Empresas, cuja documentação autuada esteja incompleta, devendo os documentos faltosos serem registrados em formulário próprio, fornecido pela SIC, e protocolado pela interessada no Protocolo Geral da SIC até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente à referida publicação, sob pena de exclusão da Firma ou Empresa do processo seletivo e conseqüente arquivamento do pleito.

Art. 5º - A cada empresa selecionada será pré-indicado um lote.

Art. 6º - As Firms e Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 7º - São documentos indispensáveis para o recebimento da Carta-Consulta:

I - Cópia dos atos constitutivos da Firma ou Empresa e de todas as suas respectivas alterações, com o devido registro na Junta Comercial do Distrito Federal, independentemente de haver consolidação de alterações;

II - Comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, por meio do cartão ou do formulário de inscrição;

III - Certidão negativa de débitos da firma ou empresa, de seu titular e de cada um dos seus sócios, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

IV - Original do Nada consta da firma ou empresa, de seu titular e de cada um dos seus sócios, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, através do seu Núcleo de Cadastro - NUCAD, situado no Setor Bancário Sul, Edifício Sede do BRB;

V - Declaração de estado civil do titular e dos sócios da empresa e, sempre que for o caso, cópia da certidão de casamento, com as respectivas averbações;

VI - Cópia da Cédula de Identidade e do cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do Ministério da Fazenda, do titular, dos sócios e dos respectivos cônjuges, excetuados, no caso destes, os que, sendo dependentes, não possuem inscrição própria;

VII - Cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a firma ou empresa não o possui, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;

VIII - Comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou, se a firma ou a empresa não o possuir por não dispor de Alvará de Funcionamento, Requerimento de emissão de Certidão de Habilitação Fiscal - CHF

Art. 8º - A SIC enviará, até o dia 26 de novembro de 1997, ao Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para publicação, a "Lista Preliminar de Firms e Empresas Habilitadas" que, tendo cumprido os requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção regido por esta Portaria.

§ 1º - As Firms e Empresas que apresentaram Carta Consulta nos termos dos Artigos 2º e 3º desta portaria, e que não vierem a figurar na "Lista Preliminar de Firms e Empresas Habilitadas", poderão protocolar recurso até as 18:00 horas, do quinto dia útil após a publicação do Edital no DODF, ao Secretário de Indústria e Comércio.

§ 2º - A SIC enviará ao DODF até o dia 15 de dezembro de 1997, para publicação, a "Lista Final de Firms e Empresas Habilitadas", já considerado o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 9º - Será desclassificada e excluída deste processo seletivo a Firma ou a Empresa:

I - Registrada e sem comprovação de funcionamento ou com a atividade constante nos atos constitutivos paralisada, detectadas mediante vistoria realizada pela SIC a qualquer tempo;

II - Que, em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - Cujo titular, sócios ou respectivos cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, do PRODECON/DF, ou de programa de assentamento ou similar;

IV - Cuja atividade econômica, constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para o Setor de Oficinas de Santa Maria.

V - Que pleiteie terreno de tamanho diverso dos terrenos disponibilizados ao PRODECON/DF para o Setor de Oficinas de Santa Maria.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de outubro de 1997PROCESSO Nº : 210.000493/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CONGRESSO ABAV/97

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o correspondente pagamento no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), em favor do XXV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens, visando a inscrição de servidores desta Secretaria no congresso ABAV/97, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I, II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIAINSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 258, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 0542, lavrado contra o Sr. EDMAR FERREIRA DE SOUZA, por desenvolver atividade de abate de bovinos, sem licença do órgão ambiental, causando o despejo de efluentes líquidos e resíduos sólidos "in natura" no meio ambiente, incorrendo nas infrações descritas no art. 54, incisos I e XII, da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.759/95;

b) manter a penalidade de interdição da atividade de abate de suínos, advertindo o autuado a abster-se de praticar quaisquer atos desta natureza no local, sob pena de aplicação de sanção mais severa.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de outubro de 1997PROCESSO Nº 191.000.562/97
INTERESSADO : IEMA
ASSUNTO: Dispensa de licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho por estimativa no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em favor do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para custeio de despesa com contratação de estagiários, com base no Art. 38, I e 39, I e II do decreto 16.098/94.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

2ª SUBPROCURADORIA

PEDIDOS DE PARCELAMENTOS INCLUIDOS
SETEMBRO/97

NOME DO CONTRIBUINTE	NATUREZA	Nº PROCESSO	QUANT. PARC.	VALOR RS
OSMAR PEREIRA GOMES	IPTU/92 e 93	020.001.125/97	010	1.960,22
MARIA PAULA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	IPTU/92	020.001.131/97	006	695,02
ADELAIDE LOPES LUCAS	IPTU/95	020.001.134/97	003	413,21
ANTONIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	IPTU/93	020.001.135/97	004	501,45
JOSÉ VALENTIM DE SOUZA NETO	IPTU/92	020.001.138/97	004	472,19
VERA LÚCIA DE FREITAS TAFFNER	IPTU/92 e 93	020.001.139/97	008	1.006,18
CAIXA BENEFICIENTE E. BOM SAMARI	IPTU/95	020.001.141/97	010	4.570,83
FRANCISCO GONÇALVES HENRIQUES	IPTU/93	020.001.143/97	010	1.405,67
PAPELARIA E GRAFICA JARBEX LTDA	IPTU/94	020.001.144/97	010	12.337,79
TECNOTICA COM. DE MAT. OTICO LTDA	ICM/94	020.002.637/96	042	87.395,70
RIBEIRO MATERIAL DE CONS. LTDA	ICM/94	020.002.764/96	042	31.717,80
AIT - ASSES. DE IMPRENSA TOTAL LTDA	ISS/93	020.000.836/97	024	23.519,24
EMANUEL CARVALHO MARTINS	IPTU/89 e 91 a 93	020.001.127/97	010	6.905,63
TARGINO JOSÉ LOURENÇO	IPTU/92	020.001.203/97	004	553,80
JAQUELINE DE SENA NUNES	IPTU/95	020.001.140/97	010	5.001,76
CORDIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	IPTU e TLP/94	020.001.195/97	010	8.168,76
DEGUSTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	ICM/93	020.000.206/97	021	5.691,31
LUCIANO MARTINS SPINDOLA	IPTU/95	020.001.152/97	010	5.137,06
ANAÍDES ARRUDA FREIRE	IPTU/92	020.001.153/97	002	357,72
ODOM FRANCISCO DE SOUZA	IPTU/92	020.001.154/97	003	458,53
ABC CONTABILIDADE LTDA	ISS/96	020.001.189/97	012	4.636,12
AGUINALDO FGHR DA SILVA	ITBI/90	020.001.165/97	005	614,35
JOSÉ MARIA DA SILVA LANT. E PINTURA	IPTU/92 e 93	020.001.167/97	010	2.248,01
HELIANE MORAIS NASCIMENTO	REP. e IND./96	020.001.175/97	006	751,91
JOINA MARIA GUIMARÃES C. E SILVA	ITBI/90	020.001.176/97	010	2.182,58
ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO	IPTU/94	020.001.168/97	010	7.367,20
GRÁFICA BANDEIRANTE LTDA	ISS/91	020.000.919/97	012	3.261,69
SORCIL COM. E INST. ELÉTRICAS LTDA	ICM/91	020.002.538/96	042	27.047,51
SORCIL COM. E INST. ELÉTRICAS LTDA	ICM/91 e 92	020.002.538/96	042	55.541,35
FRANCISCO ANTONIO DOS REIS	IPTU/92	020.001.186/97	004	524,04
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	IPTU/92	020.001.187/97	010	1.262,87
TASSO SANTIAGO BOTELHO	IPTU/85 e 87 a 91	020.001.188/97	010	5.684,48
WALTER CLIMACO	IPTU/91	020.001.191/97	010	2.447,52
MARCO ANTONIO CATTANI FRAÇA	ITBI/91	020.001.192/97	002	1.102,29
FOFURA CALÇADOS LTDA	ICM/83	020.001.196/97	006	1.995,86
JUVENAL ALVES DOS REIS	ICM/83	020.001.197/97	005	517,39
WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	ITBI/91	020.001.200/97	010	1.767,39
PLANALTO DE AUTOMÓVEIS	ICM/93	020.001.999/95	024	64.119,66
CENTRAL BRASILIENSE DE ALIM. LTD	ICM/85	020.002.774/96	042	38.152,88
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA	ITBI/96	020.001.204/97	010	1.989,52
ALBERTINA DA SILVA LOPES	IPTU/95	020.001.205/97	005	677,71
OTHON LEONARDO	IPTU/92 e 93	020.001.207/97	003	991,18
ROLAMENTOS PLANALTO LTDA	ICM/83	020.001.041/97	030	7.267,07
OTÁVIO PEREIRA FILHO ME	IPTU/92	020.001.210/97	004	459,43
JOSE NICODEMOS RIBEIRO CUNHA	IPTU/95	020.001.212/97	010	6.279,25
TOURING CLUB DO BRASIL	ICM/96	020.001.221/97	002	65.392,43
GUARACY NONATO	ISS/83	020.000.344/97	004	526,58
JOSE FERREIRA BARBOSA	ICM/83	020.001.237/97	012	2.480,17
DANIEL PIRES BARRETO	IPTU/94 e 95	020.001.242/97	010	2.219,48
NELCI AIRES DE ALARCAO	IPTU/95	020.001.216/97	010	2.001,74
MARIA DE LOURDES CAVALHO BATISTA	IPTU/92	020.001.219/97	004	466,57
WASHINGTON LUIZ CAMPOS	IPTU/92	020.001.220/97	003	364,55
ANTONIO JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	ITBI/96	020.001.239/97	003	366,55
LUIZ ANTONIO GUIDO RIOS	IPTU/95	020.001.244/97	010	6.800,20
CARLOS EDUARDO MARANHÃO LOPES	IPTU/95	020.001.247/97	010	6.022,81
INFO LINK INFORMÁTICA LTDA	ISS/94	020.001.190/97	012	6.260,23
CID ROJAS AMÉRICO DE CARVALHO	IPTU/91 e 92	020.001.251/97	010	6.783,60
ASSOCIAÇÃO DA INGREJA METODISTA	IPTU/94	020.001.254/97	010	4.580,09
MARIO WILSON PENA COSTA	IPTU/95	020.001.256/97	010	5.337,70
ALMEIDA PEREIRA M. DE OLIVEIRA	ITBI/91	020.001.255/97	010	2.516,99
ANA MARIA DO NASCIMENTO PAZ	IPTU/93	020.001.263/97	003	459,66
MARIA RAIMUNDA LIMA	IPTU/94	020.001.259/97	004	557,81
ANDRÉS AVELINO GARCIA RIERA	IPTU/94	020.001.261/97	010	2.940,28
RUTH MARA ROSELIENE MACHADO	IPTU/92	020.001.262/97	004	486,04
CEREALISTA BARRO ALTO LTDA	ICM/79	020.001.268/97	012	14.921,22
ADELMAR PEREIRA DE SOUZA	IPTU/92	020.001.269/97	004	504,86
LUCILIO ANTONIO VITORINO	IPTU/95	020.001.270/97	010	4.779,95
TOTAL:	067	067		574.530,64

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVAS

NÃO ESCAVAR TERRENO DEIXANDO BARRANCO
MUITO EM PÉ; ISTO PODE PROVOCAR DESLIZAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3285

Aos 02 dias do mês de outubro de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3284 e Extraordinária Reservada nº 060, ambas de 30.09.97.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Tribunal do Ofício 17/97-GAB/CMS, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA comunica a alteração de suas férias para o período de 11 de novembro a 11 de dezembro deste exercício, anteriormente marcadas para terem início no dia 14 do corrente mês.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário proposta no sentido de que seja alterada a data da Sessão Ordinária de 09.10.97 para o dia 15 do mês em curso, às 15 horas. - O Tribunal aprovou a proposição.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0924/90 - Termos Aditivos ao Contrato de Locação DIREC/DESEG-89/063 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e o Sr. DAFER AMIM FARAJ. - DECISÃO Nº 6717/97. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício do Diretor-Presidente do BRB nº PRESI-96/179, dos Termos Aditivos I, IV e V ao Contrato de Locação DIREC/DESEG-89/063 e dos documentos anexados às fls. 109/114; II - dar por satisfatoriamente atendida a Decisão nº 3195/95, de 4/4/95; III - suspender a apreciação de mérito do item III da Decisão nº 1094/96, de 5/3/96, até que se cumpra um dos eventos anunciados nos itens 24 e 27-IV da instrução, fls. 115/124; IV - restituir os autos à zelosa 2ª Inspeção de Controle Externo, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 3873/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIANO DA SILVA BARROS-PCDF. - DECISÃO Nº 6718/97. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais as concessões em tela, para fins de registro, determinando à Polícia Civil do DF que, "a posteriori": I - adote as providências cabíveis no sentido de cumprir o item IV da Decisão nº 15.677/95 (fl. 38); II - elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fls. 23/24, objetivando computador, também para fins de adicionais, as licenças concedidas para tratamento da própria saúde, até dois anos (art. 102, VIII, b, da Lei nº 8.112/90), alterando-se o percentual relativo ao ATS para 27%; III - elabore novos abonos provisórios, em substituição aos de fls. 43 e 46, com observância do disposto no item II da Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, no sentido de retificar o percentual relativo ao ATS para 27%, consoante o contido no item II, anterior; IV - efetue o levantamento e o acerto correspondente, em decorrência do valor pago, de forma incorreta, ao servidor, a título de ATS (26%, em vez de 27%), compensando esse "quantum" com os valores objeto do item IV da Decisão nº 15.677, acostando aos autos os respectivos demonstrativos analíticos apurados; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1999/93 - Termo de Rescisão do Contrato de Locação DIRAD/COMAP-92/051, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e o Sr. MARLEY JOSÉ DE ÁVILA. - DECISÃO Nº 6719/97. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Termo de Rescisão do Contrato de Locação DIRAD/COMAP-92/051 (fls. 19/20), considerando-o regular sob o aspecto formal; II. restituir os autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1012/94 - Contrato nº 15/94-DETRAN/DF firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Construtora Hamilton Ltda. - DECISÃO Nº 6720/97. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3822/94 - Contrato nº 45/96 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Petrobrás Distribuidora S.A. - DECISÃO Nº 6721/97. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Contrato nº 45/96 (fls. 39/44) e de seu 1º Termo Aditivo (fls. 81/82); b) do Ofício nº 267/96-PRESI (fls. 45/48) e documentação anexa (fls. 49/80); II. considerar atendida a diligência determinada por intermédio do item II da Decisão nº 1359/96, comunicada via OF GP nº 284/96; III. reiterar à TERRACAP os termos do item III, "a", da Decisão nº 1359/96, haja vista a reincidência da falha verificada na celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/96; IV. recomendar à TERRACAP que: a) os prazos de vigência e de execução dos contratos devem ser contados a partir da sua publicação e não da assinatura, vez que nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93, a publicação resumida do instrumento de contrato é condição indispensável para sua eficácia; b) agilize a formalização de seus contratos de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de modo que tal fornecimento esteja devidamente coberto pelo instrumento contratual respectivo, evitando situação de inexistência de pacto conforme ocorrido nos períodos de 1º/1/95 a 5/4/95 e de 5/7/95 a 21/8/95; V. recomendar à SEA que tenha eficiente controle do prazo de término de vigência dos contratos para fornecimento de combustíveis dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Interno de Transportes do DF no intuito de proceder em tempo hábil ao processo licitatório, de forma que não exista fornecimento sem cobertura contratual, conforme verificado no fornecimento à TERRACAP em períodos entre os Contratos nºs 27/94, 09/95 e 38/95, celebrados entre a TERRACAP e a PETROBRÁS; VI. relevar o atraso constatado no atendimento da diligência ordenada nos autos; VII. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2319/95 (apenso o de nº 061.022.505/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6722/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do pedido de parcelamento de débito interposto à fl. 25; II. julgar as contas irregulares; III. julgar o sr. Deusires Menezes Rodrigues responsável pelo dano observado; IV. determinar à FHDF que adote providências administrativas ou judiciais para promover o ressarcimento, por parte do sr. Deusires Menezes Rodrigues, na forma prevista no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; V. conceder novo prazo de sessenta dias para que a jurisdicionada dê ciência ao Tribunal das providências adotadas; VI. autorizar a devolução do apenso à FHDF.

PROCESSO Nº 6292/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6723/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0663/96 - Nota de Empenho nº 31/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 6724/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0933/96 - Nota de Empenho nº 08/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa XI - Cruzeiro. - DECISÃO Nº 6725/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 341/GAB-RA/XI, de 30/8/96, e da documentação de fls. 48 a 60; II - considerar parcialmente cumprido o item XI da Decisão nº 7044/96, S.O. nº 3186, de 13/8/96; III - conceder ao Administrador da RA-XI-Cruzeiro, identificado às fls. 64, item II, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das alegações que tiver em sua defesa, ante a iminência da aplicação de multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, por ter sido responsabilizado pela realização de despesas excedentes das respectivas dotações orçamentárias, mediante transposições de verbas, na emissão das Notas de Empenho nºs 123, 201, 323, 345, 349, 446, 472 e 610/95.

PROCESSO Nº 5588/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 525/96 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Visão Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 6726/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7794/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 6727/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0871/97 (apenso o de nº 082.009.019/96) - Aposentadoria de JANETE GALLI KEIJOCK-FEDF. - DECISÃO Nº 6728/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1561/97 - Auditoria de regularidade realizada no Serviço de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos para averiguar a legalidade das admissões resultantes dos concursos públicos realizados de 1988 a 1997, para preenchimento de cargos/empregos do IDR. - DECISÃO Nº 6729/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. conhecer da auditoria realizada no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, bem como dos documentos juntados aos autos às fls. 7/13; II. considerar cumprido o item II da Decisão nº 10586/96; III. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1669/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 6730/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2308/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 6731/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2346/97 (apenso o de nº 082.001.694/97) - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 6732/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2356/97 (apenso o de nº 082.017.005/96) - Aposentadoria de MARIA ZULEIDE SOARES DO NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 6733/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a juntada da ficha funcional e da carteira de trabalho da inativa, bem assim do processo completo do acidente de trabalho que causou a aposentadoria da interessada.

PROCESSO Nº 2420/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6734/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2664/97 (apenso o de nº 094.000.277/97) - Aposentadoria de VICENTE ARAGÃO MUNIZ-SLU. - DECISÃO Nº 6735/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2847/97 (apenso o de nº 082.000.259/97) - Aposentadoria de MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 6736/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2216/82 - Revisões dos proventos da aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO ÁVILA BESSA-SEA. - DECISÃO Nº 6737/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu baixar o

processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - autenticar os documentos de fls. 74/78, 85/95 e 97/111; 2 - anexar aos autos os atos de dispensa das funções exercidas pela servidora, conforme designações de fls. 74/75 e 77.

PROCESSO Nº 6081/91 - Contrato nº 031/91 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e o Banco AGRIMISA S.A. - DECISÃO Nº 6738/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 747/96 - IDHAB para considerar atendida a diligência objeto da Decisão nº 7489/96; II) devolver os autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2790/95 (apensos os de nºs 3798/95 e 4612/95) - Contrato nº 95/015 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 6739/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados de auditoria realizada naquele Banco e dos documentos acostados aos autos; II) autorizar a desapensação e o arquivamento dos processos nºs 4612/95 e 3798/95; III) devolver os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5131/95 (apenso o de nº 055.003.328/95) - Aposentadoria de LEOLINO MARQUES SOBRINHO-DETRAN. - DECISÃO Nº 6740/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos certidão comprobatória do período anterior àquele informado no mapa de tempo de serviço de fl. 08, a fim de ficar devidamente comprovada a totalização constante do referido documento; 2 - elaborar novo abono provisório (fl. 20), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a consignar corretamente a fundamentação legal da gratificação de apoio às atividades de trânsito (Lei nº 340/92); 3 - anexar aos autos declaração que ateste o período e o direito do inativo às licenças-prêmio por assiduidade, computadas em dobro para sua aposentadoria; 4 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 08, a fim de consignar corretamente a data limite da concessão (15.08.97) e de inserir as licenças médicas concedidas ao servidor (fl. 06); 5 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5149/96 (apenso o de nº 113.000.277/96) - Aposentadoria de ABDIAS FRANCISCO FERREIRA-DER-DF. - DECISÃO Nº 6741/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos cópia autenticada dos seguintes documentos: a) certidão legível do INSS (fls. 11/13), que comprove o período averbado para a aposentadoria do servidor, observando possíveis reflexos incidentes sobre o mapa de tempo de serviço e abono provisório; b) certidão do DETUR/DF, de forma a atestar o tempo de serviço averbado para aposentadoria e adicionais pelo documento de fl. 15; 2 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6738/96 (apenso o de nº 061.010.978/95) - Aposentadoria de ADILES SEBASTIANA DE SÁ-FHDF. - DECISÃO Nº 6742/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0652/97 (apenso o de nº 094.001.354/96) - Aposentadoria de ISRAEL RODRIGUES SALOMÃO-SLU. - DECISÃO Nº 6743/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0851/97 (apenso o de nº 101.001.914/96) - Aposentadoria de LILIANIA LIMA DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 6744/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar a baixa do processo em diligência, para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, corrija o laudo médico de fl. 02, de forma a apor corretamente os carimbos identificadores dos Membros da Junta Médica Oficial e a especificar qual das doenças indicadas no artigo 186, § 1º, da Lei nº 8.112/90 vitimou a servidora.

PROCESSO Nº 0852/97 (apenso o de nº 101.001.916/96) - Aposentadoria de HERCULES DE OLIVEIRA LEAL-FSSDF. - DECISÃO Nº 6745/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0869/97 (apenso o de nº 082.010.867/96) - Aposentadoria de MARIA DOS REIS PAULA DE QUEIROZ-FEDF. - DECISÃO Nº 6746/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0910/97 (apenso o de nº 101.001.917/96) - Aposentadoria de MARIA DIVA DE FREITAS-FSSDF. - DECISÃO Nº 6747/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1644/97 (apenso o de nº 082.017.302/96) - Aposentadoria de JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 6748/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1791/97 (apenso o de nº 073.000.266/97) - Aposentadoria de LEDA MARIA DE SOUZA-FZDF. - DECISÃO Nº 6749/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1804/97 (apenso o de nº 073.000.355/97) - Aposentadoria de TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA-FZDF. - DECISÃO Nº 6750/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Zoológica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, acoste aos autos cópia autenticada da documentação em que se baseou a Administração para permitir a primeira aposentadoria da servidora e sua posterior reversão à atividade.

PROCESSO Nº 1980/97 (apenso o de nº 192.000.010/97) - Aposentadoria de TARCÍSIO MACÊDO GUIMARÃES-JZB. - DECISÃO Nº 6751/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; 2 - determinar que o Jardim Zoológico de Brasília, posteriormente, elabore nova certidão de tempo de serviço (fl. 29), encerrando sua contagem na véspera da publicação da concessão; 3 - autorizar à 4ª ICE incluir o processo em roteiro de futura auditoria programada na jurisdicionada, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2951/93 (apenso o de nº 6221/93 e 29 volumes) - Convênio nº 9/93 firmado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Fundação Maria do Barro. - DECISÃO Nº 6752/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Primeiro ao Oitavo Termos Aditivos ao Convênio nº 9/93 e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3254/96 - Contrato nº 11/95 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação de Apoio à Pesquisa - AAP. - DECISÃO Nº 6753/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Contrato nº 11/95-FAP/DF, relevando o atraso de 77 dias no encaminhamento à Corte, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3256/96 - Contrato nº 010/95 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação de Apoio à Pesquisa - AAP. - DECISÃO Nº 6754/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Contrato nº 010/95-FAP/DF; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - alertar a FAP/DF no sentido de que o art. 113 do Regimento Interno da Corte é de observância obrigatória, devendo vir justificada eventual ocorrência de atraso no encaminhamento de cópias dos ajustes; 4 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6338/96 - Resultados de ação fiscalizadora, relativa ao exercício de 1996, promovida pela 1ª ICE junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, utilizando as informações geradas pelos relatórios do SISCOEX. - DECISÃO Nº 6755/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por meio dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 04, conforme exposto no Relatório nº 023/97; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e sua juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Fazenda e Planejamento, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6339/96 - Resultado da ação fiscalizadora, promovida pela 1ª ICE junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1996, utilizando as informações geradas pelos relatórios do SISCOEX. - DECISÃO Nº 6756/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por meio dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 99, conforme exposto no Relatório nº 021/97; 2 - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e sua juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Fazenda e Planejamento, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6340/96 - Resultados de ação fiscalizadora, relativa ao exercício de 1996, promovida pela 1ª ICE junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, entidade supervisionada CODEPLAN, utilizando as informações geradas pelos relatórios do SISCOEX. - DECISÃO Nº 6757/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à CODEPLAN, por meio dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 10, conforme exposto no Relatório nº 019/97; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e sua juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Fazenda e Planejamento, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6341/96 - Análise dos resultados de ação fiscalizadora, relativa ao exercício de 1996, promovida pela 1ª ICE junto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, utilizando as informações geradas pelos relatórios do SISCOEX. - DECISÃO Nº 6758/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à FUNDEF, por meio dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 24, conforme exposto no Relatório nº 018/97; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e sua juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Fazenda e Planejamento, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 3643/97 - Representação da 1ª Inspeção de Controle Externo sobre a existência de possível conflito entre a atual Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, nossa Carta Magna e a Lei nº 4.320, de 17/3/64, na disciplina da abertura dos créditos suplementares previstos no inciso II do art. 6º da Lei nº 1.363, de 30/12/96, que não estabelece limite quanto à importância, conforme exigência que se vê no art. 7º da Lei nº 4.320, de 17/3/64, bem como desobedece a vedação de utilização de créditos ilimitados contida no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal. - DECISÃO Nº 6759/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2112/82 (anexo o de nº 3525/93) - Pensão especial concedida a LÍGIA FERNANDES MIRANDA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 6760/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4100/92 - Aposentadoria de PAULO WILSON GUARACIABA-SEA. - DECISÃO Nº 6761/97.- Iniciada a fase de discussão, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES apresentou declaração de voto, juntada aos autos nos termos do art. 71 do Regimento Interno/TCDF. Havendo o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 4867/92 - Aposentadoria de MÉRCIA LUCI TORREZAN NUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 6762/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Fundação Educacional do Distrito Federal que, posteriormente, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 28, de forma que a vantagem do artigo 184 da Lei nº 1.711/52 incida sobre a soma das demais parcelas do provento.

PROCESSO Nº 3161/93 - Pensão especial concedida a YOLAND BASTOS LENK-SEA. - DECISÃO Nº 6763/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - Quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 21, a fim de adequá-la aos documentos de fls. 48 e 71/73, pertencentes ao processo de aposentadoria do instituidor do benefício; b) anexe aos autos certidão comprobatória do efetivo exercício na Novacap ou GEB no período de 01.09.58 a 20.04.60, para efeito da Lei nº 22/89; c)

observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 23, a fim de corrigir a parcela referente à antecipação salarial para NCz 263,29, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 38/89, combinado com a Decisão prolatada por esta Corte na S.O. de 17.09.92 quando da apreciação do Processo nº 478/90, e altere o percentual de Adicional por Tempo de Serviço para 35%; d) torne sem efeito os documentos substituídos; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conhecimento da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pela requerente, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 3443/93 (apenso o de nº 030.000.901/91) - Pensão especial concedida a CONSUELO BAPTISTA DE DEUS e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6764/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) autentique o documento de fl. 05-apenso; b) apense o processo referente à aposentadoria do instituidor da pensão; c) anexe aos autos declaração das filhas Consuelo Baptista de Deus e Mary France de Deus, atestando, se for o caso, que à época do início do benefício em exame, as mesmas eram solteiras e não ocupavam emprego ou cargo público permanente, nos termos do art. 5º da Lei nº 3373/58; d) anexe documento comprobatório da prestação de serviços pelo "de cujus" à NOVACAP, no período de 02.07.58 a 20.04.62 (1.389 dias), caso não conste no processo de aposentadoria nenhuma declaração nesse sentido; e) torne sem efeito os documentos porventura substituídos; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conhecimento da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pelas beneficiárias, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 3545/93 - Pensão especial concedida a GENYCE EULÁLIA DE SOUZA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6765/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) junte aos autos cópia autenticada das certidões de nascimento ou casamento de todos os filhos do de cujus; b) acostue aos autos avaliação de junta médica oficial que comprove a condição de inválida de Abigail Eulália de Sousa, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3373/58; ou declaração assinada pela mesma, onde afirme que, à data do óbito de seu genitor, era solteira e não ocupava emprego ou cargo público, permanente, de acordo com o parágrafo único do mesmo dispositivo legal citado; c) autentique os documentos de fls. 04 a 06; d) anexe ao processo certidão de tempo de serviço da NOVACAP ou CEB, a fim de fazer prova de direito à contagem em dobro, nos termos da Lei nº 22/89, do período de 26.07.58 a 20.04.60, conforme Certidão de fl. 21; e) anexe certidão do INSS que comprove os 1550 dias averbados, conforme demonstra o documento de fl. 21 e 21-verso; f) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 21, para excluir os 540 dias contados indevidamente como licença especial, corrigir o percentual do adicional por Tempo de Serviço para 20% e alterar o total de dias computados para efeito da Lei nº 22/89 de 1436 para 1340 dias, atentando para os reflexos na apuração total do tempo de serviço, bem como no cumprimento da alínea anterior; g) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 23, a fim de corrigir as parcelas referentes ao vencimento e ao abono mensal adequando-as à tabela salarial vigente à época e corrigir o percentual do adicional por tempo de serviço de 15% para 20%; h) torne sem efeito os documentos substituídos; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conhecimento da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pela requerente e pelo (s) beneficiário (s), atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 3546/93 (apenso o de nº 030.008.702/89) - Pensão especial concedida a ALEIDA TERESINHA GONÇALVES GUAHYBA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6766/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) apense aos autos o processo referente à aposentadoria da instituidora da pensão; b) retifique o ato de fls. 13-apenso com o intuito de considerar seus efeitos financeiros a partir de 05.06.89, devendo ser comprovado se à época da concessão (13.10.87) a beneficiária Conceição Yedda Gonçalves Guayba atendia aos requisitos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3373/58, a fim de justificar a sua inclusão no referido ato; c) elabore outro Título de Pensão, em substituição ao de fls. 37-apenso, na hipótese de Conceição Yedda Gonçalves Guayba não atender aos pressupostos legais; d) torne sem efeito o documento porventura substituído; e) anexe aos autos cópias dos atos de designação e dispensa da(s) função(ões) exercida(s) pela instituidora da pensão, caso não conste no processo de aposentadoria documentos comprobatórios do exercício da referida função; f) refaça o título de pensão de fls. 49-apenso, bem como retifique o ato de fls. 48-apenso para os fins pertinentes caso a beneficiária referida na alínea "b" não faça jus a pensão em comento; II - quanto à integralização da pensão (vigência da Lei nº 8.112/90): a) formalize a respectiva revisão da pensão com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) junte extrato do processo de pensão concedida pelo INSS com base na Lei nº 3373/58 com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe

declaração assinada pelas beneficiárias, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3958/93 (apenso o de nº 030.009.592/92) - Pensão civil concedida a CLOVIS DE ANDRADE GUSMÃO-SEA. - DECISÃO Nº 6767/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, oficie ao INSS no sentido de ser informado a que tipo de benefício se refere o documento de fls. 09-apenso, com indicação da data de vigência, devendo ainda ser verificado se o beneficiário atende ao previsto no artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3373/58.

PROCESSO Nº 4681/93 - Pensão especial concedida a NANETTE MIOTE DA CUNHA LIRA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 6768/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) apense aos autos o processo referente à aposentadoria do instituidor da pensão; b) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 20, para excluir o tempo contado em dobro com base na lei nº 22/89, atentando para a redução do percentual do adicional por tempo de serviço para 5%; c) retifique o ato concessório de fl. 16, a fim de fazer constar o nome de solteira da beneficiária Marcella Crecy Lira Almeida; d) autentique os documentos de fls. 05 e 11; e) junte aos autos declaração da filha Marcella Crecy Lira Almeida, que à época do início do benefício em exame, a mesma não era ocupante de emprego ou cargo público permanente, nos termos do art. 5º da Lei 3373/58; f) torne sem efeito o documento substituído; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conhecimento da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pela requerente, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, também pelas beneficiárias, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 4808/93 - Pensão especial concedida a FRANCISCA SUELY SEVERO DE FIGUEIREDO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 6769/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) anexe aos autos o Processo de aposentadoria nº 1218/70, do instituidor do benefício, ou cópia autenticada do seu dossiê, constando o Tempo de Serviço e as transposições ocorridas; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conhecimento da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pela requerente, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, também pelos beneficiários, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 4810/93 (apenso o de nº 030.013.285/92) - Pensão civil concedida a NERCIVONE VEDUCI DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6770/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4919/93 - Pensão especial concedida a MARIA OLINDINA DA MOTA-SEA. - DECISÃO Nº 6771/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) confeccione nova Certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 39, com o objetivo de corrigir o percentual do Adicional por tempo de serviço para 25%, de acordo com a legislação vigente à época (Lei nº 1711/52); b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 24 a fim de alterar o percentual do Adicional por tempo de serviço para 25%, atentando para os cálculos por ele influenciados; c) anexe aos autos contracheque do mês anterior à data do óbito do instituidor do benefício, nos termos do art. 133, inciso V, do Regimento Interno desta Casa; d) torne sem efeito os documentos substituídos; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conhecimento da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pela requerente, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 5231/93 - Pensão civil concedida a REGINA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 6772/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5454/93 (apenso o de nº 030.004.303/90) - Pensão especial concedida a JOSEFA RIBAMAR DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6773/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - quanto à Pensão, com base na Lei nº 6782/80: a) apense o processo referente à aposentadoria do instituidor da pensão; b) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 28-apenso, para excluir o tempo contado em dobro com base na lei nº 22/89; c) junte aos autos declaração da filha Raimunda Nonata Coelho, confirmando sua condição de solteira e não ocupante de emprego ou cargo público permanente, à época do início do benefício, nos termos do art. 5º da Lei 3373/58; d) torne sem efeito o documento substituído; II - quanto à integralização da Pensão, a partir de 01.01.92 (vigência da Lei nº 8112/90 no DF): a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com

relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data da vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida pelo INSS, com base na Lei nº 3373/58, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8112/90; e) junte declaração assinada pela requerente e beneficiária, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 6233/93 - Aposentadoria de LENIR MIRANDA-FEDF. - DECISÃO Nº 6774/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) faça constar do Abono Provisório de fl. 46 o valor total dos proventos; b) anexe aos autos o termo de opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público-TIDEM, na forma do disposto nos artigos 2º e 3º da Lei-DF nº 356, de 20.11.1992, e posteriores alterações, comprovando que a servidora esteve nesse regime por pelo menos 5 (cinco) anos, não exercendo qualquer outra atividade remunerada pública ou privada; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1510/95 (apenso o de nº 030.011.490/94) - Pensão civil concedida a VALDEIR FERNANDES DA MOTA PINÉO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 6775/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2924/95 - Aposentadoria de ANA CRISTINA ROCHA DALL'OCA-FEDF. - DECISÃO Nº 6776/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0106/96 (apenso o de nº 082.002.015/95) - Aposentadoria de CLEMENTINA LOPES RIBEIRO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 6777/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique o direito da inativa à incorporação da Gratificação de Regência de Classe instituída pela Lei-DF nº 202/91, alterada pela de nº 696/94, tendo em vista que percebia tal Gratificação quando em atividade (v. fls. 3, 12 e 17 do apenso); b) informe se a servidora faz jus à incorporação da Gratificação de Alfabetização, na forma da Lei-DF nº 654/94, porquanto o documento elaborado à fl. 9 destina-se à apuração desse direito; c) em decorrência da apuração das informações acima requeridas, anexe ao feito documentação comprobatória dos períodos exercidos nos respectivos regimes, elaborando novo abono provisório, em substituição ao de fl. 20 do apenso, na forma da Decisão Normativa-TCDF nº 2/93, se for o caso; d) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0283/96 (apenso o de nº 082.001.352/95) - Aposentadoria de CARLOS ROBERTO COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 6778/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique o direito do inativo à incorporação da Gratificação de Regência de Classe instituída pela Lei-DF nº 202/91, alterada pela de nº 696/94, tendo em vista que percebia tal Gratificação quando em atividade (v. fl. 18 do apenso); em caso afirmativo, anexe ao feito declaração do setor competente comprobatória de referido direito; b) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 20 do apenso, na forma da Decisão Normativa-TCDF nº 2/93, para fins de inclusão da Gratificação de Regência de Classe, caso se comprove o direito do servidor a sua incorporação; c) elabore novo demonstrativo de concessão de licença prêmio por assiduidade, em substituição ao de fl. 11 do apenso, para que seja excluído o tempo em que o servidor teve seu contrato de trabalho suspenso (de 25.6 a 30.8.1970), conforme informado às fls. 7 e 7-verso do apenso; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0675/96 (apensos os de nºs 671/96, 673/96, 681/96, 683/96, 684/96, 688/96, 691/96, 693/96, 695/96, 697/96, 699/96, 703/96, 708/96, 715/96, 716/96, 721/96, 724/96, 726/96, 732/96, 737/96, 738/96 e 1156/96) - Contrato nº 091/95 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 6779/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do resultado de inspeção realizada naquela Jurisdicionada e dos aditivos aos Contratos nºs 066, 091, 108 e 111/95, considerando atendidas as diligências objeto das Decisões nºs 5.781, 6572 e 6573/96; II) relevar as falhas indicadas na instrução; III) determinar à Senhora Presidente da FHDF que empreenda esforços no sentido de fazer observar o que estabelece o Estatuto da entidade, em especial o seu art. 14, alínea "j", a despeito do que dispõe o Decreto nº 16.624/96; IV) devolver os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2183/96 (apenso o de nº 082.003.116/95) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 6780/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) considerando os documentos de fls. 10 e 11-apenso, verifique se a inativa faz jus à incorporação em seus proventos das gratificações de regência de classe e/ou alfabetização, como estabelecem as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23-apenso, para inclusão das referidas vantagens; b) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 3582/96 (apenso o de nº 082.001.833/95) - Aposentadoria de ILZE MARIA DIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 6781/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) considerando os documentos de fls. 04, 09, 10 e 30-apenso, verifique se a inativa faz jus à incorporação em seus proventos das Gratificações de Regência de Classe e Alfabetização, como estabelecem as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fl. 33-apenso, para inclusão de referidas vantagens; b) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 4327/96 (apenso o de nº 082.002.566/95) - Aposentadoria de MARIA HELENA DA CRUZ-FEDF. - DECISÃO Nº 6782/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique o direito da inativa à incorporação da Gratificação de Regência de Classe instituída pela Lei-DF nº 202/91, alterada pela de nº 696/94, bem como à Gratificação de Ensino Especial prevista na Lei-DF nº 540/93; b) em decorrência da apuração das informações acima requeridas, anexe ao feito declaração do setor competente, atestando o direito à incorporação daquelas vantagens, elaborando

novo abono provisório, em substituição ao de fl. 30 do apenso, na forma da Decisão Normativa-TCDF nº 2/93, se for o caso; c) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 4329/96 (apenso o de nº 082.002.809/95) - Aposentadoria de MARLY SANTANA BRAGA CORDEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 6783/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) considerando os documentos de fls. 03, 08, 19 e 23-apenso, verifique se a inativa faz jus à incorporação em seus proventos das Gratificações de Regência de Classe, Alfabetização e de Ensino Especial - GATE, como estabeleçam as Leis nºs 696/94, 654/94 e 540/93, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fl. 26-apenso, para inclusão das referidas vantagens; b) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 5671/96 (apenso o de nº 094.000.360/96) - Aposentadoria de ADELINO SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 6784/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar a falha indicada pela instrução; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de fls. 17; c) não tomar conhecimento do pedido de reexame, pelas razões aduzidas no referido voto.

PROCESSO Nº 7827/96 (apenso o de nº 094.000.955/96) - Aposentadoria de EVARISTO GONÇALVES RIBEIRO-SLU. - DECISÃO Nº 6785/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1798/97 (apenso o de nº 094.001.393/96) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES ARAÚJO-SLU. - DECISÃO Nº 6786/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1543/87 (apenso o de nº 3321/87) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6787/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 82/89 do apenso, decidiu: a) considerar o Sr. VANTUIR RODRIGUES DOS SANTOS quite, neste caso, com a FEDF, ante o ressarcimento havido, autorizando a baixa na sua responsabilidade (f. 35 do apenso); b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3204/87 (apenso o de nº 053.000.773/90) - Representação da 1ª Inspetoria de Controle Externo, versando sobre o inventário de bens do Governo do Distrito Federal, conforme alude o Decreto nº 10.534/87. - DECISÃO Nº 6788/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3620/93 (apenso o de nº 050.000.944/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6789/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 79/81 do apenso, decidiu: a) considerar o servidor HILDEBRANDO GONÇALVES DE MATOS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido, autorizando a baixa na sua responsabilidade (f. 62 do apenso); b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1249/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, decorrente da inexecução do Contrato nº 045/92 celebrado entre aquela Jurisdicionada e a firma EPROM - Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. - DECISÃO Nº 6790/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do documento de f. 53, decidiu: a) considerar a firma EPROM - Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. quite, neste caso, com a FHDF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1381/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 6791/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o servidor JOÃO DE DEUS BARBOSA DA SILVA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2010/94 (apensos os de nºs 4723/93, 6087/93, 6482/93, 7046/93, 7118/93, 7288/93, 8045/93, 114/94, 115/94, 116/94, 117/94, 259/94, 260/94, 454/94 e 1334/94) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao 2º trimestre de 1994, elaborada com base no art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 6792/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada naquela Jurisdicionada, determinou o arquivamento do processo e dos de nºs 4723/93, 6087/93, 6482/93, 7046/93, 7118/93, 7288/93, 8045/93, 114/94, 115/94, 116/94, 117/94, 259/94, 260/94, 454/94 e 1334/94, apensos.

PROCESSO Nº 2975/95 (apenso o de nº 094.000.200/95) - Pedido de prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, formulado pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 6793/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada, tomar conhecimento do documento de f. 55 e, ante a justificativa apresentada, considerar prorrogado, por 90 dias, o prazo para cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 4978/97 (OF GP Nº 2141/97); b) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3371/95 - Resultados de auditorias realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 6794/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fs. 88/101 e 108/179, decidiu: I - determinar à FSS/DF que, se ainda não o fez, adote imediatas providências no sentido de que seja: a) suprida a carência de segurança no CDS/Brasília, de modo a resguardar o patrimônio ali existente; b) estudada a revisão da escala de serviço de vigilância com turnos de 12 x 60 horas, por parecer bastante desfavorável para os interesses da Fundação, que apresenta carência de pessoal; c) instaurada tomada de contas especial, nos termos dos arts. 152 a 158 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), para apurar responsabilidades pela danificação das urnas estocadas na ANSF (Relatório da CCI nº 10/95); II - devolver os autos à 2ª Inspetoria, para o atendimento das medidas de que cuidam os itens 36 e 43 - V, a e b, da Informação nº 044/97 (fs. 203 e 205/206).

PROCESSO Nº 0327/96 (apenso o de nº 3883/93 e 1 volume) - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para a remessa da prestação de contas daquele órgão, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 6795/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento: a) da defesa apresentada pelo ex-dirigente do DMTU (fs. 32/35), para, no mérito, dar-lhe provimento; b) dos documentos de fs. 36 e 37, para, em caráter excepcional, considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da Prestação de

Contas do DMTU, referente ao exercício de 1993, bem como do resultado da comissão instituída para localizar o Processo nº 096.002125/94.

PROCESSO Nº 1041/96 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 074.000034/94. - DECISÃO Nº 6796/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fs. 9 e 10, considerou satisfatórias as justificativas apresentadas pela FZDF, determinando àquela entidade que, no prazo de 30 dias, informe à Corte as providências adotadas com relação ao Processo nº 074.000034/94 e, caso tenha sido movida ação de reparação de danos, esclareça o seu andamento.

PROCESSO Nº 4177/96 (apenso o de nº 093.000.583/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6797/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, ordenou, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 49, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 4817/96 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 093.000681/96. - DECISÃO Nº 6798/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada naquela Jurisdicionada, decidiu: a) considerar o servidor NEWTON MOREIRA DA SILVA quite, neste caso, com a CEB, ante o ressarcimento havido; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, a ser realizada na CEB, para os fins indicados no parecer do Ministério Público (f. 81).

PROCESSO Nº 5255/96 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 6799/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 21 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 3152/97 (OF GP Nº 1747/97).

PROCESSO Nº 6317/96 - Denúncia formulada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre o pagamento indevido de diárias a militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6800/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fs. 114/118, decidiu: a) reiterar ao CBMDF os termos da Decisão nº 1327/97, alínea "a", (OF GP nº 474/97), ficando alertado para o disposto no art. 182, VI, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); b) informar ao mencionado órgão que esta Corte, na sessão de 22.4.97, autorizou a remessa de cópia de documentos dos autos à Auditoria Militar, procedimento efetuado mediante o Ofício GP nº 936/97 (enviar cópia da f. 113).

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, o Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria de natureza administrativa.

A seguir, concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que fez breve abordagem sobre a reformulação da sistemática de cobrança executiva e propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, que, quando o relator de processo for lavrar acórdão condenatório, deverá promover a oitiva do Ministério Público junto a esta Corte.- O Tribunal aprovou a proposição.

Nada mais havendo a tratar, às 11h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 84 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3282, de 23/09/97, publicada no DODF Nº.. 194, de 8.10.97, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, a decisão correta adotada no Processo nº 4680/93 e a seguinte:

PROCESSO Nº 4680/93 (apenso o de nº 3213/87) - Pensão especial concedida a MARIA DE JESUS ALVES e outras-SEA. - DECISÃO Nº 6417/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - quanto à concessão de fl. 21, determinar à SEA/DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retifique o ato de fl. 21 para incluir a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 28, para: b1) corrigir as licenças e faltas; b2) excluir o benefício da concessão em dobro da Lei nº 22/89; b3) alterar o percentual do ATS para 25%; c) anexe declaração de Neuma Pereira Alves de que era solteira e não ocupava cargo público permanente em 5/6/89 e declaração de Fátima Maria Alves de que era solteira em 5/6/89; d) elabore outro título de pensão, em substituição ao de fl. 29, para incluir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1711/52; e) torne sem efeito os documentos substituídos; II - quanto à integralização da pensão e reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que adote as seguintes medidas, no prazo indicado na referida Decisão (180 dias): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1º/1/92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo erário distrital, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício; e) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.709, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Delega Competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 8.580, de 03 de abril de 1985 e ainda o que consta no Processo nº 030.007.015/97, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para baixar atos complementares referentes aos incisos IV (insígnias de autoridades policiais-militares) e V (estandarte das unidades policiais-militares) do artigo 6º do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 8.580, de 03 de abril de 1985.

Art. 2º - Convalidar os atos anteriormente praticados pela autoridade constante no artigo anterior, referente ao assunto objeto deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1.076-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Superintendente, Código DFG-14, do Arquivo Público do Distrito Federal.

II - Nomear, LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1.076-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Superintendente, código DFA-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

III - Nomear VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Superintendente, código DFG-14, do Arquivo Público do Distrito Federal.

IV - Exonerar a pedido, PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 43.114-1, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Superintendente, Código DFA-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR, MARCO ANTONIO MESQUITA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-03, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

EXONERAR GRAZIANNO QUIDUTE EMERICK, matrícula nº 49.458-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

NOMEAR GRAZIANNO QUIDUTE EMERICK, matrícula nº 49.458-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR BRUNNO MICHAEL DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

NOMEAR MÔNICA FORTUNATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 62.891-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BRASÍLIA

EXONERAR, a pedido, JOSÉ REGINALDO VÉRAS DE ALENCAR, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.034-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.108-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de agosto de 1997, publicado no DODF nº 158, de 19 de agosto de 1997, que nomeou TACITO MARQUES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR TACIANA RODRIGUES DE SOUSA LEITE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

EXONERAR BENEDITO MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 49.948-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR BENEDITO MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 49.948-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR SEBASTIÃO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 45.489-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR SEBASTIÃO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 45.489-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA DE FÁTIMA TAVARES, matrícula nº 47.509-2, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal..

Nomear MARIA DE FÁTIMA TAVARES, matrícula nº 47.509-2, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Administração da Torre de Televisão da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo, PAULO TARSO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO, matrícula nº 46.582-8, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Administração da Torre de Televisão da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear PAULO TARSO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO, matrícula nº 46.582-8, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar RAFAELLA NEPOMUCENO XAVIER, matrícula nº 49.441-0, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-02, de Encarregado de Serviço de Recursos Materiais da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear JÚLIO CESAR DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Recursos Materiais da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXONERAR ADILSON MAURO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 47.866-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR ADILSON MAURO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 47.866-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR ELIEZER BORGES DE FIGUEIREDO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

EXONERAR IVAN CORDEIRO PIMENTEL, matrícula nº 46.669-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR IVAN CORDEIRO PIMENTEL, matrícula nº 46.669-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

DECLARAR, a partir de 11 de setembro de 1997, a vacância do Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-12, em decorrência do falecimento do seu titular, HERBERTH SANTOS GOMES, matrícula nº 41.935-4.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

EXONERAR ALIUSHA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.526-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR SELMA DE SOUSA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Nomear JOSÉ EDGARD DE ALBUQUERQUE THOMAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SUELY ALVES WANDERLEY, matrícula nº 47.789-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 1997.

Nomear GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ROQUE, matrícula nº 49.121-7, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 1997.

Nomear EDSON DE SOUZA, matrícula nº 39.256-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, GENILDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.927-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear ANGÉLICA ALVES SILVA, matrícula nº 46.397-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula 43.384-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Pagamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ, matrícula nº 22.848-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Pagamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula 43.384-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

I - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 22.350-6, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 24 de setembro de 1997.

II - NOMEAR, CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.006-X, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Exonerar, a pedido, OLIVIA MARIA MARTHA FARIA SALVIANO do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 15 de setembro de 1997.

II - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARINE DIAS PENNA MARINHO, matrícula nº 56.049-9, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Diretoria Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

III - Nomear MARINE DIAS PENNA MARINHO, matrícula nº 56.049-9, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

IV - Nomear UNA DALVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DENISE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.449-9, do cargo em comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, símbolo DFG-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 01/10/97.

Nomear, EYMARD SENA COLARES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, símbolo DFG-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar MANOEL ALVES RIBEIRO, matrícula nº 555-X, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Proprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 24.029-X/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Proprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-06, de Chefe da Seção de Registros de Contratos e Convenios, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1268-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-06, de Chefe da Seção de Registros de Contratos e Convênios, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO REIS DE FREITAS, matrícula nº 49.962-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 416 Sul.

- NOMEAR MARY LÚCIA CORRÊA DA COSTA SARMANHO, matrícula nº 45.302-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 416 Sul.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARY LÚCIA CORRÊA DA COSTA SARMANHO, matrícula nº 45.302-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 316 Sul.

- NOMEAR GERALDO REIS DE FREITAS, matrícula nº 49.962-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 316 Sul.

- EXONERAR, a pedido, ELIANE FERREIRA GASPARG DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.647-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de

Material, Patrimônio e Serviço, a contar de 08.09.97.

- NOMEAR ANTÔNIA FRANCIMEIRE BEZERRA DE CASTRO, matrícula nº 63.458-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Serviço.

- EXONERAR, a pedido, MANOEL MARTINS PEREIRA, matrícula nº 66.678-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTÔNIA FRANCIMEIRE BEZERRA DE CASTRO, matrícula nº 63.458-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Parque 303/304 Norte.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA MUNIZ, matrícula nº 24.557-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo, a contar de 05.09.97.

- NOMEAR SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula nº 44.628-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo.

- EXONERAR ENGRACIANA FREITAS NÓBREGA LIMA, matrícula nº 64.945-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, a contar de 02.09.97.

- NOMEAR ÂNGELA RACHEL PROCÓPIO LEITE PEREIRA, matrícula nº 53.728-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR ROSEMEIRE PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 48.542-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Programa de Educação Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, a contar de 16.09.97.

- EXONERAR DARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA ROMERO, matrícula nº 27.574-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Geral, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, a contar de 16.09.97.

- EXONERAR CLÁUDIA ROSA BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 68.029-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, a contar de 16.09.97.

- EXONERAR APARECIDA MAGDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.027-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, a contar de 16.09.97.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, DIRLENE MARIA DE LIMA, matrícula nº 77.059-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Diretoria Executiva, a contar de 01.10.97.

- NOMEAR RICARDO SILAS DE ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 31.108-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Diretoria Executiva.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, HAILTON PACHÉCO CAVALCANTE, matrícula nº 90.756-1, Técnico de Administração Pública, do cargo de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a partir de 29.09.97.

Nomear, HAILTON PACHÉCO CAVALCANTE, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, a pedido, LÚCIA MARIA PRACIANO MINERVINO, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão da Gerência de Recursos Hídricos, código DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 21.07.97.

Nomear MARGARIDA MARIA LEDO ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão da Gerência de Recursos Hídricos, código DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar MARGARIDA MARIA LEDO ANTUNES, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Técnicas Educativas, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DENISE MARIA JARDIM DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Técnicas Educativas, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00.170-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Supervisão de Parques, da Gerência de Conservação Ambiental, Símbolo DFG-02, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Invertebrados, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, LUCIMONE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.086-4, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Invertebrados, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear LUCIMONE TELES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Supervisão de Parques, da Gerência de Conservação Ambiental, Símbolo DFG-02, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, a pedido, ROBERT ARARUNA MELO, matrícula nº 135.867-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Portaria e Zeladoria, da Divisão de Administração Geral, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/10/97.

Nomear, CASSIANO DE SOUZA ALVES, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), matrícula nº 133.449-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Portaria e Zeladoria, da Divisão de Administração Geral, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

EXONERAR: DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.199-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Vistoria e Fiscalização do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 94.751-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Laboratório do Departamento Agropecuário da Fundação

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1997

EXONERAR: LUCILIO ANTONIO RIBEIRO, matrícula n.º 94.137-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: ABSALÃO SOARES NETO, matrícula n.º 93.596-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Arrecadação do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: MARCO ANTONIO TEIXEIRA, Agente de Defesa Florestal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Vistoria e Fiscalização do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: LUCILIO ANTONIO RIBEIRO, matrícula n.º 94.137-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Laboratório do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: ABSALÃO SOARES NETO, matrícula n.º 93.596-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR: JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula n.º 93.927-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Arrecadação do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANNA KEYLA MOREIRA RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico/Radiologia), matrícula N.º 131.474-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Central de Radiologia, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18/08/97.

Nomear, MARISA GIESEL, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Odontóloga), matrícula N.º 128-436-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Central de Radiologia, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, VAINICE FERREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente de Serviços Complementares/Serviço Social), matrícula N.º 135.088-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação, do Centro de Saúde N.º 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/09/97.

Nomear, ADEMIR MANOEL BAPTISTA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula N.º 117.291-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação, do Centro de Saúde N.º 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, JOSÉ IDALMIR PIRES, Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX (AOSD/Enfermagem), matrícula N.º 121.798-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde N.º 01, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/09/97.

Nomear, VAINICE FERREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente de Serviços Complementares/Serviço Social), matrícula N.º 135.088-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde N.º 01, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, MARIA TERESA CUNHA DE AGUIAR, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), matrícula N.º 112.903-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), matrícula N.º 127.154-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, matrícula n.º 11.311-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações; Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA, matrícula n.º 10.843-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações.

Nomear JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, matrícula n.º 11.311-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações.

Nomear LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA, matrícula n.º 10.843-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações.

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF.

Exonerar, ROSEMBERG CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11.104-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações.

Nomear, JOSÉ TELES FILHO, matrícula n.º 10.263-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações.

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF.

NOMEAR MARIA JOSÉ MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula n.º 122.260-1, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Gabinete da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR, JOSÉ NETO NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR HILDA CRISTINA LUZ NATALI, matrícula n.º 00.261-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Informática, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA SIMÕES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio e Desenvolvimento, Símbolo DFG-10, da Divisão do Seguro-Desemprego, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR, ROBERTO MARTINS DE MIRANDA, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Procurador de 1ª Categoria, matrícula n.º 38.034-2, do cargo em comissão de Coordenador de Defesa Judicial e Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, a partir de 30 de junho de 1997.

II - NOMEAR, ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, Procurador de 1ª Categoria, matrícula n.º 38.572-7, para o cargo em comissão de Coordenador de Defesa Judicial e Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal.

III - NOMEAR, MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR, Subprocurador Geral, matrícula n.º 28.815-2, para o cargo em comissão de Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria, Símbolo CNE-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MYRIAN ALBUQUERQUE GALEÃO, Agente Administrativo, NM 30, matrícula N.º 122.745-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria, da Diretoria Executiva, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 16/09/97.

NOMEAR, MARCOS CESAR BULHÕES BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-03 da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear JAQUELINE SALOMÉ DE FARIA, matrícula n.º 25.336-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização e Vistoria, Símbolo DFG-12, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

- NOMEAR JANINE DE FÁTIMA MUNDIM NETO, matrícula n.º 46.902-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas.

- NOMEAR ELIANA DANTAS MENDONÇA CORREIA, matrícula n.º 43.290-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas.

- NOMEAR JAIRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 25.366-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas.

- NOMEAR MARIA DA GUIA DE ALENCAR MOURA SANTOS, matrícula n.º 44.864-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas.

- NOMEAR ANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 68.654-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 104 do Recanto das Emas.

- NOMEAR FRANCISCA NILZA DAMASCENO DE MOURA, matrícula n.º 62.951-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 306 do Recanto das Emas.

- NOMEAR CARMEM LÚCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 67.435-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Ponte Alta de Cima.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, WELLINGTON MARQUES DE ARAÚJO, matrícula n.º 25.513-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Varjão.

- NOMEAR RAIMUNDO VIEIRA DE SÁ FILHO, matrícula n.º 28.013-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Varjão.

- NOMEAR ROSAURA DE ALMEIDA SANTOS CORDEIRO, matrícula n.º 59.028-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau GAN.

- EXONERAR, a pedido, JANAÍNA TAVARES RIBEIRO, matrícula n.º 42.347-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 304 Sul, a contar de 01.10.97.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REGINA APARECIDA REIS BALDINI DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 88.283-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 209 Sul, a contar de 22.09.97.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARIO VITOR LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 50.120-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.

- NOMEAR FÁBIO VARELA DE MOURA, matrícula n.º 47.548-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.

- EXONERAR SÉRGIO SENA GONÇALVES, matrícula n.º 62.543-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 03, a contar de 01.09.97.

- NOMEAR SEBASTIÃO HONÓRIO DOS REIS, matrícula n.º 45.790-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 03.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO HONÓRIO DOS REIS, matrícula n.º 45.790-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03.

- NOMEAR DARIO VITOR LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 50.120-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03.

- EXONERAR, a pedido, JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, matrícula n.º 68.613-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03, a contar de 15.09.97.

- NOMEAR WARLEY AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula n.º 49.977-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.

- NOMEAR ALEXANDRA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 48.358-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 24.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, ADRIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.336-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Vicente Pires.

- NOMEAR MARIA DA PIEDADE MARQUES HESSEN, matrícula nº 43.478-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Vicente Pires.

- NOMEAR ZILDA MARIA DE MELO SOARES, matrícula nº 58.843-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZILDA MARIA DE MELO SOARES, matrícula nº 58.843-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.

- NOMEAR SANDRA MARIA DIAS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR LUIS ALVES DE SOUSA, matrícula nº 24.378-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas, da Divisão Regional de Ensino do Gama.

- NOMEAR MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 27.404-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas, da Divisão Regional de Ensino do Gama.

- EXONERAR MARISELDA SALGADO COURY, matrícula nº 78.441-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Médico e Odontológico de Sobradinho, da Seção Médica e Odontológica, da Divisão de Pessoal, a contar de 15.09.97.

- EXONERAR, a pedido, ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Pessoal, a contar de 18.09.97.

- Retificar o Decreto datado de 25 de agosto de 1997, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 1997, que NOMEOU JOÃO VENÂNCIO MIRANDA DE OUROFINO, matrícula nº 66.660-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Intercâmbio e Desenvolvimento Institucional, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: JOÃO VENÂNCIO MIRANDA DE OUROFINO; LEIA-SE: JOÃO VENÂNCIO MACHADO DE OUROFINO.

- NOMEAR ONÉSIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.784-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula nº 56.977-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 12, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, a contar de 01.10.97.

- NOMEAR DILSON NUNES MENESES, matrícula nº 23.331-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 12, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

- EXONERAR, a pedido, VERA LÚCIA DA SILVA NORONHA, matrícula nº 76.108-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 51, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 01.10.97.

- NOMEAR ZEZÍLIA SOUZA DIAS VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.905-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 51, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- NOMEAR LÍCIA EMÍLIA FERNANDES DE REZENDE, matrícula nº 68.265-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 19, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- EXONERAR MARLEUZA RAMOS BARRETO, matrícula nº 20.312-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, a contar de 16.09.97.

- NOMEAR DORIVAL CANEZIN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOLANGE MARIA BATISTA SPENCER HOLANDA, matrícula nº 58.090-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Apoio Material, da Divisão de Apoio Escolar.

- NOMEAR ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, matrícula nº 65.849-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Apoio Material, da Divisão de Apoio Escolar.

- NOMEAR SOLANGE MARIA BATISTA SPENCER HOLANDA, matrícula nº 58.090-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Apoio Institucional, da Divisão de Apoio Escolar.

- NOMEAR AURORA BARTOS MATOS, matrícula nº 60.714-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Serviço Social e Escolar, da Divisão de Apoio Escolar.

- NOMEAR CORDÉLIA MACIEL MONTEIRO, matrícula nº 47.015-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos, da Divisão de Ensino Fundamental.

- NOMEAR MARIA APARECIDA MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 56.248-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Ensino Regular Noturno, da Divisão de Ensino Fundamental.

- NOMEAR MÁRCIO MOREIRA, matrícula nº 28.768-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Técnica Industrial de Taguatinga.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, JANE GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 77.390-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Normal de Brasília.

- NOMEAR VÂNIA CHAVES FROTA, matrícula nº 29.540-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Normal de Brasília.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DAS MERCÊS PARREIRAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.843-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Parque 303/304 Norte.

- NOMEAR CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 45.465-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Parque 303/304 Norte.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSÂNGELA MARY

DELPHINO DE LIMA, matrícula nº 24.409-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor da Escola Parque 303/304 Norte.

- NOMEAR MARIA DAS MERCÊS PARREIRAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.843-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor da Escola Parque 303/304 Norte.

- NOMEAR ROSÂNGELA MARY DELPHINO DE LIMA, matrícula nº 24.409-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor da Escola Parque 303/304 Norte.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZETIRO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar DALTON PARANAGUÁ NOGUEIRA, matrícula nº 01.281-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 31 de agosto de 1997.

Nomear ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 01.171-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

EXONERAR GILVAN DE CASTRO MELLO, matrícula 19.380-1, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula 22.757-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

EXONERAR JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula 22.757-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

NOMEAR PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA, Arquiteto, matrícula nº 64.905-8/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

CESSAR os efeitos do Decreto de 04 de setembro de 1997, publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 1997, que designou ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula nº 44.568-1, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, EDINELZA RUTH MOTA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 136.475-8, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 12/06/97.

Nomear, REGINA M. CARRION SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 130.735-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, EUNICE MANITO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Farmacêutica Bioquímica Laboratório), matrícula Nº 130.891-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Material de Laboratório, da Farmácia Central, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o ato de nomeação de ANDRÉIA DIOVANNE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, publicado no DODF nº 159, pág. 6317, de 20/08/97, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear ANDRÉIA DIOVANNE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Zootécnica, Símbolo DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, ENIUS CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 80.077-5, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Alimentação e Nutrição, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear ENIUS CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 80.077-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição, Símbolo DFG-06, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear ÉLBIO ESTEFAN BISPO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Alimentação e Nutrição, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear MARCONI PINHEIRO MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Seção de Clínica Médica e Cirúrgica, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear TEREZA CRISTINA LIMA MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, a partir do dia 02.10.97, RENATO SÉRGIO LYRIO MELO, Assistente Superior de Saúde - Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 124.595-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Traumatologia, Ortopedia e Fisioterapia do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-5, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Tornar sem efeito, o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 170, de 04 de setembro de 1997, que nomeou PATRÍCIA BOTELHO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 136.501-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme § 6º artigo 13 da Lei 8.112/90.

Nomear, MARIA APARECIDA GONÇALVES V. ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Assistente Social), matrícula Nº 134.150-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviço Social, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital de Apoio, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARNOLDO FURTADO SILVA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico/Anestesiologia), matrícula Nº 116.972-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade

de Anestesiologia e Gasoterapia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/09/97.

Exonerar, GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Médica/Pediatria), matrícula Nº 128.583-1, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, REINALDO SIMAS AZEVEDO, matrícula Nº 136.330-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, REINALDO SIMAS AZEVEDO, matrícula Nº 136.330-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação de Cursos e Treinamentos, da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, CÉLIA APARECIDA BECKER BAUER, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 129.082-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação de Cursos e Treinamentos, da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, PEDRO CORREIA VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Laboratório de Audiovisual, da Seção de Tecnologia Audiovisual, da Divisão de Recursos Audiovisuais e Documentação Científica, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia CÍCERO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 27.694-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 33ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia ANTÔNIO CAVALHEIRO FILHO, matrícula 19.701-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 30, da 10ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ, matrícula 22.954-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, Assessor da Corregedoria Geral de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia DJALMA ELEUTÉRIO DA SILVA, matrícula 18.746-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula 27.726-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia VALMIR ALVES DE CARVALHO, matrícula 21.039-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia CÍCERO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 27.694-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia ANTÔNIO CAVALHEIRO FILHO, matrícula 19.701-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 33ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ, matrícula 22.954-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia DJALMA ELEUTÉRIO DA SILVA, matrícula 18.746-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, matrícula 27.700-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula 27.720-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia JAIME ALVES SIQUEIRA, matrícula 21.163-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia LUIZ RAPOSO MIRANDA, matrícula 26.792-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 30, da 10ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, o Perito Criminal JOÃO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.322-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Pesquisa de DNA FORENSE, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Perito Criminal EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO, matrícula 27.267-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Pesquisa de DNA FORENSE, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 10 de outubro de 1997

PROCESSO N.º: 082.009.804/97, INTERESSADO: LUCIANA DA SILVA MENDES FERREIRA, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País com dispensa de ponto, no período de 06 a 15 de outubro do corrente ano, da servidora

LUCIANA DA SILVA MENDES FERREIRA, matrícula n.º 28.206-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de participar do 1º Congresso Mundial de Ontopsicologia, a realizar-se em Moscou, Rússia, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições a ele conferidas pelo item XXVI, do Artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto 16.244, de 28 de dezembro de 1997, resolve, conceder à servidora SUELY MARTINS SOARES, matrícula nº 90.632-8:

1: Auxílio Creche, pelo dependente SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, filha nascida em 13.12.92, de acordo com o Decreto 16.409 de 1995;

2: Salário Família, de acordo com o Artigo 197 da Lei 8.112 de 1990, pelo dependente: SHEYLLA MARTINS SOARES DA SILVA, filha nascida em 13.12.92.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Artigo 53, Inciso 33, tendo em vista o que consta o processo nº 136 00 1111/97, resolve: Designar os Servidores PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI; Técnico de Administração pública, Mat. 43.243-1; CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, Aux. Administração Pública, Mat. 43.654-2; MARA LUCIA RODRIGUES DA COSTA CHAVES, Chefe da Assessoria Técnica Mat. 44.566-5 e ANA CRISTINA BATISTA DE SOUZA, Aux. de Administração pública Mat. 42.366-1; SFP/DRFOP/RA VIII, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a comissão de sindicância para no prazo de 30 dias apurar os fatos de que trata o processo em epigrafe.

OSVALDO DALVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "b" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JACY PEREIRA MARCIANO, viúva, e Temporária a RENATO MARCIANO DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor ANTÔNIO MARCIANO DA COSTA, matrícula nº 84.652-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 1997. Processo nº 082.014224/97.

02. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ALOIZIO PEREIRA ROSA, viúvo, da ex-servidora RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA, matrícula nº 89.343-9, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 1997. Processo nº 082.012836/97.

01. Tornar sem efeito a aposentadoria de MARIA TERCIA JULIANA, matrícula nº 54.703-4, efetivada pela Instrução de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 001, do dia 02 de janeiro de 1996. Processo nº 082.021985/95.

02. Conceder aposentadoria a MARIA TERCIA JULIANA, matrícula nº 54.703-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.021985/95.

01. Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA ROCHA, matrícula nº 82.621-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008200/97.

01. Conceder aposentadoria a TEREZA ANCHIETA CAMPELO, matrícula nº 91.865-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos

do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004120/96.

01. Retificar a instrução de 01 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 023, do dia 02 de fevereiro de 1994, que concedeu aposentadoria a SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 86.260-6, no cargo de Analista de Assistência à Educação/Odontologia, Classe 02, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Cargo de Analista de Assistência à Educação, Classe 1ª, Padrão IV, e excluir as vantagens do Artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014548/93.

01. Retificar a instrução de 12 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, do dia 15 de setembro de 1997, que retificou a revisão de aposentadoria de ROSA DE LOURDES BRITO ALVES, matrícula nº 99.236-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Instrução de 07 de julho de 1997, publicada em 08 de julho de 1997, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000776/92.

02. Retificar a instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 089, do dia 13 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a MOACYR DE FARIA, matrícula nº 88.750-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.028768/94.

03. Retificar a instrução de 22 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 098, do dia 23 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a LYGIA DA COSTA SILVA CHICHERCHIO, matrícula nº 90.530-5, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027824/94.

04. Retificar a instrução de 05 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, do dia 08 de setembro de 1997, que retificou a aposentadoria de MARIA DO CARMO ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 77.076-0, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, Classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012770/96.

05. Retificar a instrução de 06 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, do dia 09 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a ANAITE BORGES MOTA, matrícula nº 23.578-4, no cargo de Professor, Nível 02, Classe única, Padrão 18E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 21E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.016285/96.

06. Retificar a instrução de 23 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, do dia 24 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria a ALBERTO WALSH, matrícula nº 52.258-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 21F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.002385/97.

07. Retificar a instrução de 18 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, do dia 20 de julho de 1995, que concedeu Pensão Temporária a ANNA KELLY DA SILVA PEREIRA e ANNA KAROLINY DA SILVA PEREIRA, filhas do ex-servidor FRANCISCO PAULO PEREIRA, matrícula nº 42.404-8, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ANNA KAROLINY DA SILVA PEREIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009531/95.

08. Retificar a instrução de 03 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, do dia 04 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a ANILDA ALVES DE JESUS, matrícula nº 91.125-9, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02-GT3, Padrão 25E e as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007925/96.

09. Retificar a instrução de 03 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, do dia 04 de dezembro de 1996, que concedeu aposentadoria a CELINA APARECIDA DE PAIVA COUTINHO, matrícula nº 68.808-8, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 19D, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.013752/96.

10. Retificar a instrução de 23 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, do dia 24 de novembro de 1995, e a instrução de 07 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, do dia 08 de julho de 1997, retificou e reviu, respectivamente, a aposentadoria de LUZIA MARIA BRAGA, matrícula nº 77.129-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 21F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015576/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o conteúdo no Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o que consta do OI. nº 188/97-Dpe, de 06/10/97 resolve:

Nomear, para exercerem o cargo de Professor Níveis 3, classe Única, padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
CARLA CRISTINA CORDEIRO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
FERNANDO ANTÔNIO SAXUGUCHE LOPES	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
LILLIANA MOREIRA PORTO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
WILSON DA SILVA TUBOITI	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
VERÔNICA GURGEL BEZERRA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
MARIA LUCIA DA SILVA ROSA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
DANIEL BAKER MEIO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
MARCELO DIAS GUIMARÃES	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
EUNICE DIAS DA ROCHA RODRIGUES	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
JOAQUIM FRANCA RAMOS	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
FERNANDO DELL ISOLA DE FARIA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
REGIANE LOPES CRUZEIRO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
MARIDELIA MATOS DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
PAULO ROBERTO AFFONSO MARINS	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
HENRIQUE FONTENELLE G.DOS PASSOS	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
SEBASTIÃO GONÇALVES FEITOSA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
MARUZIA COELHO SAMPAIO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
MARCOS BALDUINO SILVA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
LILLYAN COURY	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical

JACY BRAGA RODRIGUES

ATOS DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANDRÉ LUÍS GOMES MOREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº

31.619-9, Processo nº 082.014572/97, Data da Instrução: 09.10.97, a partir de 26.09.97.

- NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 41.112-4, Processo nº 082.014526/97, Data da Instrução: 09.10.97, a partir de 16.10.97.

- MARIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 32.761-1, Processo nº 082.014599/97, Data da Instrução: 09.10.97, a partir de 26.09.97.

- REGINALDO DE SOUZA SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.030-2, Processo nº 082.009305/97, Data da Instrução: 09.10.97, a partir de 01.08.97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve:

Retificar a Instrução de 30 de abril de 1.997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, do dia 06/05/97, página nº 3.226, que concedeu TIDEM a professora Maria Aparecida Lopes Atineza Tejero, matrícula nº 31.572-9 e não matrícula nº 31.372-9, conforme publicação e a professora Délia Elias Pereira Alves, matrícula nº 31.222-3, carga especial a partir de 26/2/97 e não 24/02/97, conforme publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.010330/97; INTERESSADA: ANNA LÚCIA DE PAULA SOUZA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, à servidora ANNA LÚCIA DE PAULA SOUZA, matrícula nº 46.464-3, professora MG3V, pelo período de 02.10.97 a 01.10.99.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a Readaptação Funcional das servidoras abaixo relacionadas para que possam exercer o cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais:

-BARBARA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 77.079-5, processo nº 082.019467/96.

-CÁSSIA ROBERTA ANDRADE DE AZEVEDO DE ALMEIDA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 67.863-5, processo nº 082.022709/95.

-MÁRIA IRACEMA FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 47.530-0, processo nº 082.021055/96.

-VALDETE MARIA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 22.541-X, processo nº 082.009066/97.

-MARIZA DE SOUSA RODRIGUES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 47.754-0, processo nº 082.009064/97.

-ODETE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 93.247-7, processo nº 082.008529/97.

-ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 48.950-6, processo nº 082.008527/97.

-ALEXANDRINA ALVES GAMA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 68.809-6, processo nº 082.008528/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s):
EDENIR JOSÉ DOS S. LEMOS	23.568-7	DRE/SOBRADINHO	2º 17.02.92 a 16.06.97
MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	23.747-7	DRE/CEILÂNDIA	2º 10.08.92 a 09.08.97
OSVALDO CARDOSO DA SILVA	26.511-X	DRE/PLANALTINA	1º 20.02.92 a 19.02.97
RAIMUNDA A. FERREIRA	27.080-6	DRE/CEILÂNDIA	1º 21.08.91 a 20.08.96
CELIMAR MARIA DA MATA	31.995-3	DRE/TAGUATINGA	2º 24.03.92 a 23.03.97
MARY AQUINO V. TEIXEIRA	40.218-4	DRE/GAMA	1º 14.03.90 a 13.12.95
WANDERLEY N. DE PAIVA	44.094-9	DRE/SOBRADINHO	1º 17.05.91 a 16.05.96
ANA CLÁUDIA DE O. SARDINHA	44.227-5	DRE/PLANALTINA	1º 27.05.91 a 26.05.96
ANA LUIZA M. TIRADENTES	44.325-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 04.06.91 a 03.04.97
KELLY CRISTINE N. DA S. GAMEIRO	44.437-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 13.06.91 a 12.07.96
IVANISE HELENA DE LIMA	45.293-9	DRE/TAGUATINGA	1º 28.08.91 a 27.04.97
GIARLETTE B. DE OLIVEIRA	46.822-3	DRE/SOBRADINHO	1º 08.04.92 a 07.04.97
ROBERTA SARA DE S. MATOS	46.889-4	DP/DEF/FUNAP	1º 10.04.92 a 09.04.97
MARIA INÊS DE F. BATISTA	46.990-4	DRE/CEILÂNDIA	1º 06.05.92 a 05.06.97
MARILÂNIA C. SILVA	47.155-0	DRE/SOBRADINHO	1º 06.05.92 a 05.05.97
JUSSARA CORDEIRO LIMEIRA	47.385-8	DRE/TAGUATINGA	1º 06.07.92 a 05.08.97
LIGIA DE FÁTIMA BARBOSA	47.438-X	DRE/GUARÁ	1º 22.06.92 a 21.06.97
DINIZ DA S. PEREIRA	47.466-5	DRE/N.	1º 29.06.92 a 28.06.97
JEANNE G. PEREIRA	47.482-7	DRE/SOBRADINHO	1º 03.07.92 a 02.07.97
LEILA CRISTINA DE M. CORREIA	47.529-7	DRE/N.	1º 31.07.92 a 30.07.97
MARLY SILVIA FRANCO	47.540-8	DRE/TAGUATINGA	1º 03.08.92 a 02.08.97
MARIA RITA G. MORAES	47.552-1	DRE/CEILÂNDIA	1º 10.08.92 a 09.08.97
ALESSANDRA A. OTTONI LEITE	47.692-7	SCP/CPLPA	1º 22.09.92 a 21.09.97
MARIA DAS DORES ALMEIDA	50.116-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 06.08.90 a 05.08.95
RAIMUNDO V. LINS	50.746-6	DRE/CEILÂNDIA	3º 19.05.90 a 18.05.95
JULIA C. DOS PASSOS	51.250-8	DRE/TAGUATINGA	3º 19.08.90 a 18.08.95

CIRILO R. DA ROCHA	51.645-7	DRE/GUARÁ	3º 22.12.90 a 21.12.95
MARIA JOSÉ A. DA ROCHA	53.551-6	DRE/TAGUATINGA	1º 10.11.91 a 09.11.96
MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	53.642-3	DRE/SAMAMBAIA	3º 15.01.92 a 14.01.97
DIONE FERRAZ C. ALCANTARA	53.986-4	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 10.02.92 a 09.02.97
ANTONIO JORGE LUIZ	54.952-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 13.05.92 a 12.05.97
IONE MARIA B. DOS SANTOS	54.965-7	DRE/PLANALTINA	1º 05.04.82 a 04.04.87 2º 05.04.87 a 04.04.92 3º 05.04.92 a 04.04.97
OLGA MARIA DE CARVALHO	55.286-0	DRE/CEILÂNDIA	3º 16.06.92 a 15.06.97
LÉA ALICE S. TEIXEIRA	55.397-2	DRE/TAGUATINGA	3º 16.07.92 a 15.07.97
TERESINHA C. DE SOUSA	55.400-6	DRE/TAGUATINGA	3º 19.07.92 a 18.07.97
SANDRA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	55.401-4	DRE/SAMAMBAIA	3º 21.07.92 a 20.07.97
MARILENE M. LARA CARVALHO	60.947-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 08.07.90 a 07.07.95
VÂNIA APARECIDA DE A. AMARAL	61.056-9	DRE/CEILÂNDIA	2º 21.08.90 a 20.08.95
MARTHA GUIMARÃES A. SAMPAIO	62.889-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 30.04.91 a 29.04.96
ELISÂNGELA L. MIRANDA	65.265-2	DRE/CEILÂNDIA	2º 27.07.92 a 26.07.97
LÊNIA MARCIA GONÇALVES	65.271-7	DRE/BRAZLÂNDIA	2º 28.07.92 a 27.07.97
DELÂNIA NERES M. CESÁRIO	65.279-2	DRE/TAGUATINGA	2º 28.07.92 a 27.07.97
TÂNIA MARIA GOMES	67.065-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 26.05.89 a 25.11.96
TEREZINHA NUNES V. MARTINS	72.906-X	DRE/CEILÂNDIA	2º 02.06.92 a 01.06.97
MAURY CESAR DE CASTRO	73.222-2	DRE/TAGUATINGA	4º 27.06.92 a 26.06.97
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	73.899-9	DRE/CEILÂNDIA	1º 19.04.78 a 27.04.83 2º 28.04.83 a 27.04.88 3º 28.04.88 a 27.04.93
MARIA MARLÚCIA P. SILVA	78.714-0	DGA/SMO	3º 07.08.91 a 06.08.96
JAIME GUILHERME PEREIRA	79.865-7	DRE/GUARÁ	1º 08.06.92 a 07.06.97
MARIA MERCEDES M. DE QUEIROZ	84.073-4	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 03.05.91 a 02.11.96
JOAQUIM TEODORO DOS REIS	87.100-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 22.04.80 a 21.04.85 2º 22.04.85 a 21.04.90 3º 22.04.90 a 21.04.95
CORACY RIBEIRO	90.704-9	DRE/PP-CRUZEIRO	5º 30.05.92 a 29.06.97
GUILHERME W. P. DANIN	90.961-0	DRE/PP-CRUZEIRO	5º 15.08.92 a 14.08.97
JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO	91.032-5	DRE/GAMA	5º 19.08.92 a 18.08.97
ADAIR DOS SANTOS NAZARETH	93.963-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 21.08.92 a 20.08.97
ROSA MARIA A. JUSTINO	94.504-8	DRE/CEILÂNDIA	4º 09.08.89 a 08.08.94
MARIA DE FÁTIMA MELO	97.942-2	DRE/PLANALTINA	4º 15.06.92 a 14.06.97
SILVIA TERESINHA P. BUENO	98.306-3	PESS. A DISP. ORG. ESTR. AO GDF	2º 17.09.82 a 27.09.87
ALMIRA FIDELIS DE ANDRADE	99.818-4	DRE/CEILÂNDIA	2º 06.04.92 a 05.04.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência da Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Conceder Licença Adotante à servidora Cláudia Inácio Cosmo, matrícula nº 69.237-9, a partir de 26.09.97, conforme Processo nº 082.014959/97.

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996, resolve:

- Conceder a Progressão por Merecimento, nos termos da Lei nº 66/89 e Resolução nº 5.633 de 12 de setembro de 1996 aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	PADRÃO MERCIMENTO	DATA
23.176-2	FÁTIMA DE CASTRO DO AMARAL	13F	15/04/97
23.804-X	LÍGIA TEREZINHA GONÇALVES	19E	12/05/97
24.213-6	MARIA DA GLÓRIA BONFIM YUNG	13F	18/10/96
24.318-3	JOVELINO SOARES DA SILVA NETO	07E	18/04/97
26.018-5	ANGELA DE SOUSA BEZERRA	13F	11/04/97
26.234-X	MÁRCIA S. DE SOUSA	07F	07/04/97
26.589-6	VALMIRA ALVES DOS SANTOS	07F	28/04/97
29.130-7	ALESSANDRA MORAIS DE ARAÚJO	07F	05/05/97
31.335-1	JANY ERNY BATISTA DE OLIVEIRA	07C	27/02/97
31.335-1	JANY ERNY BATISTA DE OLIVEIRA	13C	06/03/97
31.429-3	CLÁUDIO MANOEL DA SILVA	07F	04/03/97
31.429-3	CLÁUDIO MANOEL DA SILVA	13F	04/03/97
31.567-2	LEILA DE ARAÚJO DA SILVA	07I	12/03/97
31.751-9	LUCY SANAE FUJIKAWA	07C	24/03/97
31.751-9	LUCY SANAE FUJIKAWA	13C	24/03/97
33.310-7	OGLA GERSINA DA SILVA PASTEL	07I	08/05/97
33.424-3	LUCIMAR PRETO RODRIGUES	07I	13/05/97
40.822-0	ELIZA DA CRUZ AVELAR	07A	03/04/97
42.032-8	VÂNIA MONTEIRO DOS SANTOS	07D	13/05/97
42.211-8	GERALDA MARIA DE SOUSA	07D	02/05/97
42.452-8	ANA MARIA COSTA PINTO OLIVEIRA	07E	20/05/97
42.981-3	NEUZA MARIA DECONTO	07F	30/04/97
43.005-6	PATRICIA REGINA RIBEIRO DE L. SILVA	07D	28/04/97
43.153-2	VERÔNICA PRÜFER ANGST	07E	05/05/97
43.172-9	SANDRA MARIA DUARTE	07E	28/04/97
43.199-0	ANITA VIRGINIA COSTA FREIRE	07E	07/05/97
43.256-3	ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES	07D	09/04/97
43.353-5	ROBERTHA ALCYONE DE M. P. AZEVEDO	07D	06/05/97
43.706-9	NEUSA TOMIYE A. DE OLIVEIRA	07F	08/05/97
43.788-3	ANGISLANE LUZIA ALBERNAZ FARIA	07D	09/04/97
43.848-0	ELAINE RABELO NEIVA	07D	25/04/97
44:020-5	VERALUCIA OLIVEIRA L. GUIMARÃES	07A	30/04/97
44.408-1	MARTA ROSANA DAMANDO CLAUDINO	07B	16/05/97
44.457-X	VANIA MADEIRA CAETANO	07D	16/05/97
44.478-2	FRANCIMÉLIA SOARES DE CARVALHO	07D	19/05/97
44.527-4	SANDRA FERNANDES DE SOUZA	07E	13/11/96
44.613-0	LUCIANA RICARDO DA COSTA	07E	15/05/97
44.906-7	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07D	15/05/97
44.914-8	MEIRE LÚCIA DE ARAÚJO GONÇALVES	07D	18/04/97
44.921-0	MARÍLIA DE FÁTIMA O. PEREIRA	07D	09/05/97
44.946-6	SUELI DE FÁTIMA NUNES	13D	09/04/97
45.048-0	ROSÂNGELA FORECHI DE SOUZA	07D	10/04/97
45.138-X	ADRIANA REIS DA ROCHA	07D	02/05/97
45.267-X	EDINETE SOUSA FONSECA	13D	25/04/97
45.380-3	LÍVIA MARCIA LEITE NERES	07D	30/04/97
45.882-1	EUCILENE PEREIRA PINTO	07F	19/05/97
45.922-4	SYLVIA ESTHER COSTALONGA SERAPHIM	07F	09/05/97
45.998-4	MARIA DAS DÔRES BEZERRA MARTINS	07D	11/04/97
46.038-9	CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA	07D	05/05/97
46.131-8	TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA	07D	30/04/97
46.173-3	MARIA JOANA DE JESUS	07D	25/04/97
46.262-4	MARISAN RIBEIRO CANGUÇU	07D	20/05/97
46.295-0	LILIAN PAZZINI ENEIAS	07D	07/05/97
46.431-7	VALÉRIA VENÂNCIO PENA	07D	07/05/97
46.445-7	WELTON PRATA DE ALMEIDA	07F	09/04/97
46.458-9	ANNA LÚCIA CRUVINEL BRANDÃO	07D	14/04/97
46.521-6	MARIA LETÍCIA MACHADO PIRES	07H	17/03/97
46.540-2	MARIA ADÉLIA PEIXOTO GONÇALVES	07E	09/04/97
46.550-X	LUCIANA LEITE CORREA	07E	25/03/97
46.590-9	AMÉLIA CRISTINA DE CASTRO LOPES	13D	08/04/97
46.634-4	KIUNA CRISTINA DE O. DO COUTO	13D	02/05/97
46.652-2	ANA CLAUDIA DO AMARAL C. DINIZ	07D	29/04/97
46.695-6	ELIANE LOPES DE FREITAS	07D	21/05/97
46.747-2	KÊNIA DE AMORIM MADOZ	07E	09/05/97
46.764-2	FABÍOLA LIMA DA COSTA	07D	03/05/97
46.805-3	ANA LUCIA WALKER	07F	05/05/97
46.843-6	ADRIANA MARIA CRUZ RAMOS	07F	15/04/97
46.851-7	CARLOS CESAR DA MATA	07C	07/04/97
46.868-1	MARIA DOLORES DE AMORIM MADOZ	07E	11/04/97
46.870-3	ANA LÚCIA MARQUES MOREIRA	07D	08/04/97
46.921-1	EDLAMAR ABADIA SOUSA RIBEIRO	07D	08/05/97
46.983-1	MARIA MARTA DE SOUSA ESCOBAR	07A	13/05/97
47.004-X	RIONE ROCHA DE AGUIAR	07D	28/04/97
47.006-6	SALETE MARIA DE ABREU	13F	25/04/97
47.014-7	CAMILA DE LELLES BARBOSA DE ARRUDA	13D	22/05/97
47.029-5	ELZA MARIA DE ORNELAS	07D	13/05/97
47.044-9	LUCIANA SILVA GOMES	07D	02/05/97
47.065-1	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	07D	25/04/97
47.085-6	CLAUDIA CAIRES DE LIMA	07D	28/04/97
47.092-9	ALCIMARA DOS SANTOS ROCHA	07D	20/05/97
47.093-7	NILCE MARIA SOARES	07A	27/04/97
47.107-0	ADMARY BORGES NUNES DE FIGUEIREDO	07D	27/04/97
47.117-8	CIBELE AUGUSTA DE OLIVEIRA	07E	08/05/97
47.141-0	MANOEL JOSÉ POCIANO JUNIOR	07E	02/05/97
47.155-0	MARILÂNDIA CASTRO SILVA	07A	04/05/97
47.164-X	SÔNIA LUIZA XAVIER	07D	05/05/97
47.184-4	SALMA NASSER	07F	14/05/97
47.190-9	NELMA MARIA PORTELA CARDOSO	07F	15/05/97
47.226-3	DENISE CRISTINA RIBEIRO	07D	17/05/97
47.244-1	CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	07F	20/05/97
47.254-9	CLÁUDIA MARIA PEREIRA OSÓRIO	07D	17/05/97
47.255-7	HELENA CEDRO GONÇALVES	07D	23/05/97
47.256-5	MARIA APARECIDA DA FROTA ARAÚJO	07D	16/05/97
47.262-X	DILSON BATISTA DA SILVA	07D	17/05/97
47.314-6	CLEONICE BERNARDES VIVAS	07D	26/05/97
47.315-4	JOSÉ OSWALDO FERRAZ DE SOUZA	07F	26/05/97
47.371-5	LUZIA LIMA DINIZ	07D	22/04/97
48.236-6	CLEIA DA GUIA LAGES N. DUARTE	07D	15/04/97
48.255-2	CEDINA MATIAS GOMES	07D	25/04/97
48.319-2	MIRIAN DE OLIVEIRA	07D	07/05/97
48.323-0	NEUZA MARIA DE CASTRO VITAL	07D	16/05/97
48.404-0	FRANCISCA MARIA DE LIMA	07D	29/04/97
48.546-2	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. ARAÚJO	07D	10/04/97
49.172-1	ALCIMAR ALVES DE SOUZA	07E	16/05/97
50.345-2	LIRONÍCIO SOARES PÊGO	19C	24/04/97
51.726-7	IVONE FERREIRA DA SILVA	19D	19/05/97
51.872-7	MARIA LÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA	19E	13/05/97
52.257-0	WALDIR SILVA	19F	02/05/97
52.688-6	MARLENE FIDELIS DA SILVA	19D	28/04/97
52.688-6	MARLENE FIDELIS DA SILVA	07D	22/05/97
53.422-6	ROMENO ANDERSON SANTANA PEREIRA	19F	02/05/97
53.877-9	AMILTON LIMA DE SOUZA	19F	12/05/97
53.877-9	AMILTON LIMA DE SOUZA	07F	12/05/97
53.929-5	ANABEL GONÇALVES FERREIRA	19F	15/04/97
53.994-5	JAIME PIRES DE OLIVEIRA	19F	07/05/97
54.008-0	INHANCY SOARES CANTANHEDE	13C	19/05/97
54.651-8	FABÍOLA GUIMARÃES COSTA	19D	14/04/97
56.021-9	ANGELA MARIA ALVES SOUZA GERALDO	19E	06/05/97
56.408-7	ROSANE DE CASTRO DUTRA DA SILVA	19F	17/05/97
56.529-6	ANTÔNIO MANOEL DUARTE	07F	26/04/97
56.608-X	PAULO JOSÉ TAVARES PACHECO	07F	18/04/97
56.608-X	PAULO JOSÉ TAVARES PACHECO	19F	18/04/97
56.838-4	MARIA DO SOCORRO PAIVA RIBEIRO	19E	15/04/97
57.539-9	MARILENA OLIVEIRA CORRÊA	13E	25/02/97
58.092-9	MARIA DE LOURDES SANTOS	19E	31/03/97
59.523-3	LAZI MONTEIRO DOS SANTOS NEIVA	19D	11/04/97

50.017-2	JOSÉ OLMAR CAMPOS DA SILVA	19E	23/04/97
50.557-3	LÚCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	19F	10/04/97
50.704-5	MÔNICA FIGUEIREDO M. DE ARAÚJO	13D	20/05/97
51.162-X	MÁRCIA MAGNA DE MENDONÇA	13D	22/05/97
51.240-5	LÁZARA GARCIA	13D	16/05/97
51.365-7	MARIA ELIENE COELHO FERREIRA DE SOUZA	13D	15/04/97
51.681-8	MARIA ALAÍDE VIEIRA DE SOUSA	13D	11/11/96
51.768-7	SILVANA RIGOTTI DO NASCIMENTO	13D	06/05/97
51.972-8	FRANCISCA NEIVA F. DE LIMA	13D	11/04/97
51.993-0	ROGÉRIO MENDES NOGUEIRA LIMA	13D	20/12/96
51-812-8	SÔNIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	13D	12/05/97
52.020-3	FERNANDO CÉSAR FERREIRA DO COUTO	13E	24/04/97
52.051-3	ALTAIR ROQUE SCHNEIDER	13D	24/04/97
52.122-6	ROBERTA RAMOS POSSEBON	13D	13/05/97
52.433-0	HELTON SHANY SOUZA SILVA	13I	10/04/97
52.459-4	CRISTINA BERNARDES RIBEIRO	13D	23/04/97
52.941-3	SARA FERREIRA ALVES	13F	09/05/97
53.077-2	MARLI GONÇALVES NORONHA	13D	15/04/97
53.166-3	SOLANGE APARECIDA F. P. DE OLIVEIRA	13D	13/05/97
53.198-1	ELDA LÚCIA DUTRA	13E	14/05/97
53.213-9	JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO DE ALENCAR	13B	25/04/97
53.658-4	ELICEUDA SILVA DE FRANÇA	13F	17/04/97
53.675-4	MARILENE GOMES SANTOS	13F	14/04/97
53.688-6	NEUZA SOUSA DE OLIVEIRA	13F	09/04/97
53.848-X	LÍVIA FERNANDA FERREIRA DE BRITO	13D	16/05/97
54.070-0	JOSÉ MANOEL PEREIRA	13C	04/04/97
54.153-7	GRAZIELA ALONSO DORIA M. DE BARROS	13D	17/04/97
54.160-X	MARCELO DE ALMEIDA LIBÂNIO	13F	18/04/97
54.345-9	MARIA DAS NEVES MOREIRA DE FARIA	13D	13/05/97
54.413-7	ÂNGELA MARIA ALVES BRITO	13B	28/04/97
54.425-0	IVANILDE DE JESUS ALMEIDA PEREIRA	13D	02/05/97
54.437-4	LEILA LANE MELO FERNANDES	13D	19/05/97
54.574-5	ERNESTO ILÍCIO DE OLIVEIRA	13C	16/05/97
54.646-6	ÉRICA CARNEIRO HORST	13D	24/04/97
54.689-X	PATRÍCIA RESENDE PEREIRA	13F	13/05/97
54.700-4	MÍRIAM DE SOUZA ROCHA	13D	16/05/97
54.703-9	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	13D	06/05/97
54.706-3	ELOISA DE FÁTIMA CORTES SILVA	13D	22/02/97
54.891-4	ALMEM DO CARMO XAVIER PEREIRA	13D	15/04/97
54.945-7	ENGRACIANA FREITAS NÓBREGA LIMA	13D	07/05/97
54.985-6	MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	13D	11/04/97
54.995-3	MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	13D	12/05/97
55.009-9	CLÁUDIA DE SOUSA ARRUDA	13A	11/04/97
55.014-5	SANDRA MARIA DE SOUZA LUCENA	13D	14/05/97
55.032-3	SUELY MARY TABOSA M. VIDAL	13F	16/05/97
55.095-1	ADELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	13A	15/04/97
55.134-6	FRANCILENE GOMES SOARES	13D	14/04/97
55.189-3	SIMONE CORREIA TRINDADE DE OLIVEIRA	13D	07/05/97
55.574-0	ARISTEU SACRAMENTO	19I	12/03/97
56.168-6	MANOEL SILVA SERRANO	07F	17/04/97
56.627-0	IDERI LUIZ TEODORO	13E	29/04/97
57.446-X	IVONE FERREIRA LAURENTINO	07D	22/04/97
57.510-5	GILBERTO HIDEK MATSUOKA	07F	28/04/97
58.047-8	FÁTIMA MARIA NERIS DE OLIVEIRA	13D	19/05/97
58.636-0	VILMA VIEIRA BATISTA	13D	09/05/97
59.302-2	NILMA CUPERTINO D. DE JESUS	07E	16/04/97
70.425-3	VILMA RIBEIRO LOBO	19D	25/10/96
70.855-0	ANTÔNIO GILMAR RIBEIRO	13F	08/01/97
72.967-1	CHAMAN NAWAZ KHAN	13F	29/10/96
74.267-8	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA LACERDA	07E	14/04/97
74.342-9	LUIZA ELITA DOS SANTOS MATIAS	13I	20/03/97
74.679-7	IEDA RIBEIRO DA COSTA ALENCAR	07F	18/04/97
75.342-4	GERALDINA DE SOUZA E SILVA	07F	16/05/97
78.004-9	ABGAIL DOS ANJOS FERREIRA	07E	29/04/97
78.441-9	MARISELDA SALGADO COURY	13H	23/04/97
78.980-1	GERALDO DE SOUZA VIANA	19F	05/12/96
99.424-3	ANGELA ROBERTA DA PAZ SANTOS	07F	15/05/97
99.424-3	ANGELA ROBERTA DA PAZ SANTOS	13F	15/05/97
99.724-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS SOARES	19E	04/05/97

59.595-0	ELIENE CLEUSE SOUSA DE OLIVEIRA	082.006233/97	05%	16/05/97
61.240-5	LÁZARA GARCIA	082.006243/97	05%	16/05/97
61.767-9	VILMA DA SILVA MIRANDA	082.006561/97	12%	22/05/97
62.093-9	ANEDILSA DIAS DE LUCENA SANTOS	082.006516/97	12%	22/05/97
64.642-3	MAISA DANTAS SOARES	082.006444/97	12%	21/05/97
65.608-9	MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA	082.006569/97	05%	22/05/97
65.949-5	LÚCIA INÊZ ALVES DE ARAÚJO	082.006389/97	12%	20/05/97
66.347-6	MARISTELA BENTES CORRÊA DE MELO	082.006476/97	05%	01/06/94
66.454-5	ALICE LOPEZ PLÁCIDO SUMIHARA	082.006386/97	12%	20/05/97
76.589-9	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	082.006653/97	05%	23/05/97
77.610-6	ROSEMEIRE BEZERRA BORGES	082.006295/97	05%	19/05/97
78.260-2	OSMARIA MOREIRA DA SILVA	082.006283/97	12%	19/05/97
95.897-2	IONE FERREIRA DE ASSIS	082.006229/97	12%	16/05/97
98.271-7	IRISNEIDE MOURA DA FROTA	082.006267/97	05%	16/05/97

- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
0025.805-9	LIGIA MARIA GUIMARÃES ZARDO	MG1Q	2	23/05/97
0026.921-2	VÂNIA MARIA PONTES DE SÁ DRAGO	MG2V	3	21/05/97
0026.984-0	ANA TORQUATO DELGADO	MG2V	3	26/05/97
0027.384-8	ISLEIDE COSTA FREIRE	MG1Q	3	28/05/97
0027.467-4	GUILHERME A. FREITAS LIVRAMENTO	MG2Q	3	27/05/97
0028.231-6	SANDRA MARA GALVÃO DANTAS	MG2V	3	23/05/97
0028.798-9	MARIA SELI DE JESUS	MG2Q	3	15/05/97
0029.555-8	ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	MG1V	3	28/05/97
0029.644-9	MARGARET DA SILVA ARAÚJO	MG1Q	3	30/05/97
0029.647-3	MARLENE CRISTINA DOS REIS	MG1Q	3	30/05/97
0029.673-2	IRLANDA GOMES DOS SANTOS	MG1Q	3	30/05/97
0029.890-5	GEILSA LADEIRA BIZARRA	MG1Q	3	05/06/97
0042.277-0	PATRÍCIA PEREIRA FERRAZ DUTRA	MG1V	3	15/05/97
0042.318-1	IANKA STELLA RIJO DO NASCIMENTO	MG1Q	3	27/05/97
0042.961-9	GLAUCIA MARIA GUERRA ARAÚJO	MG1Q	3	23/05/97
0043.062-5	NEIDY VIEIRA EVANGELISTA	MG1Q	2	07/05/97
0043.129-X	ELINE PEREIRA VIEIRA LIMA	MG1Q	3	26/05/97
0047.318-9	LUIZA ALICE COSTA VARANDAS	MG1Q	3	13/05/97
0048.560-8	MARIA ALICE OLIVEIRA DE SOUSA	MG1Q	3	13/05/97
0048.850-X	MARLÚCIA FERNANDES ROCHA	MG1Q	3	30/05/97
0049.684-7	TELKA MARA DE OLIVEIRA CÂNDIDO	MG1Q	3	28/05/97
0060.375-9	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	MG1Q	3	28/05/97
0064.898-1	MARIA DALVENIRA BRAGA FREITAS DE SOUZA	MG1Q	3	30/05/97
0065.878-2	MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	MG1Q GT2	3	07/05/97

JORGINA LUQUES BAPTISTA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento em virtude do falecimento de seu esposo à servidora MARIA DE LIMA SILVA, matrícula 0058942-X, no período de 28.09.97 a 05.10.97.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

CAIC BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO CAIC BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento em virtude do falecimento de sua genitora à servidora MARIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0021815-4, no período de 21.09.97 a 28.09.97.

SILVIA DE OLIVEIRA FRANCO

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento em virtude do falecimento de seu genitor à servidora MARLY DE LIMA SILVA, matrícula 0062376-8, no período de 28.09.97 a 05.10.97.

MARLY HELENA GOMES

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor RAFAEL EURICO BARBOSA, matrícula 0059427-X, no período de 17.09.97 a 21.09.97.

LUCIENE SPINOLA DOS SANTOS BISPO

- Conceder *a parcela autônoma nos termos da Lei 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	PERCENTUAL	DATA
23.409-5	MARIA GLAUCIA BARBOZA	082.006582/97	05%	01/06/94
25.930-6	MARIA DO L. DOS S. OLIVEIRA	082.006572/97	05%	22/05/97
32.722-0	IVANILCE FERREIRA DA SILVA	082.005738/97	12%	08/05/97
33.185-6	LUCIANE JOSÉ DA SILVA	082.005442/97	05%	05/05/97
33.484-7	ÉRICA CARDOSO DE OLIVEIRA	082.006624/97	12%	23/05/97
33.486-3	UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR	082.006219/97	12%	16/05/97
33.560-6	LANZILINA NETTO DUQUE	082.006511/97	05%	21/05/97
42.139-1	JOANA D'ARC BELARMINO DA SILVA	082.006369/97	05%	20/05/97
42.152-9	ANTONIO LÁZARO A. DOS SANTOS	082.006505/97	12%	22/05/97
42.452-8	ANA MARIA DA COSTA P. OLIVEIRA	082.006391/97	05%	20/05/97
45.876-7	PATRÍCIA RAMOS DE ARAÚJO	082.006619/97	05%	23/05/97
45.998-4	MARIA DAS DORES B. MARTINS	082.006258/97	05%	01/06/94
46.080-X	LUCILEIDE NUNES DE LUCENA	082.006416/97	05%	01/06/94
47.026-0	MARIA CHRISTINE P. J. CÂNDIDO	082.006284/97	05%	19/05/97
47.029-5	ELZA MARIA DE ORNELAS	082.005971/97	05%	13/05/97
47.065-1	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	082.004788/97	05%	01/06/94
47.093-7	NILCE MARIA SOARES	082.006214/97	05%	16/05/97
47.244-1	CÉLIA APARECIDA DE O. SOARES	082.006414/97	05%	01/06/94
48.331-1	SHIRLEY NUNES BRANDÃO GARCIA	082.006465/97	05%	21/05/97
53.933-3	LEILA MIGUEZ SALGADO	082.006266/97	05%	01/06/94
56.072-3	SUELI MARTINS DE FRIAS	082.006512/97	05%	22/05/97

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença Gala** à professora **REGINA LÚCIA BOQUADY BARROS**, matrícula n.º 10.061-2, pelo período de 12 a 19.09.97.

INÊS BETTONI

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alinea "b" da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença Nojo** a servidora **MAURINHA ALVES PUCCI**, matrícula 97.993-7, Professora, pelo período de 18 a 25.09.97.

Conceder **Licença Nojo** ao servidor **JOSÉ ASTROGILDO DOS SANTOS**, matrícula 60.349-X, Professor, pelo período de 12 a 19.09.97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso XXX do Regimento Interno do Instituto de Saúde do DF, aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

DELEGAR competência ao Chefe de Gabinete do Instituto de Saúde, **LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 100.049-7 para, nos impedimentos eventuais do Diretor da Divisão de Administração Geral do ISDF, praticar todos os atos previstos no artigo 32 do Regimento Interno, bem como as demais normas e atribuições a que esteja submetido aquele Diretor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

O **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores **MARIA NADIR SAMPAIO**, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, **KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA**, AIS - Agente de Serviços Complementares de Serviço Social, matrícula No. 132.958-8 e **MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO**, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 121.793-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.000.706/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 191, de 3.10.97, pag.8060.

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Substituir o servidor **Odílio Ferrer de Sousa Neto**, ASS - Engenheiro, matrícula 136.700-5, membro da Comissão constituída pela Ordem de Serviço de 13/08/97, publicada no DODF do dia 18/08/97 que deverá apresentar proposta de padronização de materiais de consumo de Almoarifado /FHDF, pelo servidor **José Ricardo Cavalcante**, ASS - Assistente do DET, matrícula 126.632-2.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS**HUMANOS PARA A SAÚDE****SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O **CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionado:

NOME: JOÃO CORDEIRO CAVALCANTE

MATRÍCULA: 128.080-5

PROCESSO: 061.000589/97

QUINQUÊNIOS: 1º) 17.03.76 a 16.03.81

2º) 17.03.81 a 16.03.86

3º) 17.03.86 a 16.03.91

4º) 17.03.91 a 16.03.96

Esta publicação torna sem efeito a anterior, por ter saído com incorreção, publicado no DODF de 31.01.97.

NOME: ZELUITA SOUZA GUIMARÃES

MATRÍCULA: 101.790-0

PROCESSO: 061.009164/97

QUINQUÊNIOS: 1º) 29.01.68 a 19.02.73

2º) 01.12.77 a 17.01.83

3º) 18.01.83 a 11.03.88

AMILTON LOIOLA MENEZES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O **SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora **NIZETE AGUIAR DE FREITAS**, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O **DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 008 de 27 de agosto de 1992, combinada com a Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Remover "ex-offício" a servidora **RAQUEL COLAÇO SALES**, matrícula 7546-9, cargo ASSS, especialidade Psicóloga, lotada anteriormente na Seção de Desenvolvimento de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, para a Coordenadoria de Planejamento e Controle/Núcleo de Contratos e Convênios, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 80, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais resolve: Tornar sem efeito a Portaria/SO nº 071, de 09 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 174 de 10 de setembro de 1997, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete, na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora **VALDELICE FERREIRA LEAL**, matrícula 43.738-7.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal à servidora **MARINA DE MAIO MARTINS**, matrícula 22.323-9.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PORTARIA Nº 81, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve: Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 43, de 08 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 224, de 19 de novembro de 1996, que designou o servidor **PEDRO DOMINGOS BUENO NETO**, matrícula 34.774-4, lotado na Seção de Pessoal/DAG/SO, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte da Secretaria de Obras, na forma do artigo 99, do Decreto supramencionado e ao mesmo tempo, designar o servidor **PÉRCIO SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS**, matrícula 41.113-2, lotado na Seção de Pessoal/DAG/SO, como sendo o responsável pela prestação de contas dos vales-transporte desta Secretaria, na forma do mesmo artigo do Decreto já citado.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 13 de abril de 1994, com base nos Decretos nº 17.603, artigo 2º, de 15 de agosto de 1996 e nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora **CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA**, matrícula nº 85.223-6, para substituir **FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA**, matrícula nº 85.196-5, Chefe do Núcleo de Tesouraria, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 06.10.97 à 02.02.98, em virtude da titular estar de licença maternidade.

BENNY SCHVASBERG

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 191, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002189/97, resolve: Conceder Aposentadoria a SEVERINO CÍCERO SOARES, matrícula nº 91.059-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão I, Referência 04 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 192, DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002060/97, resolve: Conceder Aposentadoria a JAIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 90.549-6, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 721, DE 3 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de proceder a contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Trânsito por intermédio de Sistema Integrado e informatizado composto de equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens, conforme consta do Processo nº 055.005244/97:

JOSÉ LIMA SIMÕES, matrícula nº 676-9, Presidente; IVO CLÁUDIO DE SOUZA, matrícula nº 762-5, Membro Efetivo; DORVALINA LEMOS DO PRADO, matrícula nº 730-7, Membro Efetivo; WALTER JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 852-4, Membro Efetivo; RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1236-X, Membro Suplente; VALERIA SILVA GOMES, matrícula nº 910-5, Membro Suplente; ROBERTO MAGNO DE MATOS, matrícula nº 69-8, Membro Suplente; FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 1241-6, Membro Suplente.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 724, DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de outubro do ano corrente, nas seguintes funções:

1. - COORDENADOR

a) Pelo período de 02(dois) meses: Conceição de Maria Reis dos Santos.
b) Pelo período de 04(quatro) meses: Antônio Dias da Silva Filho, Gilson José dos Santos e Raimundo Nonato Lago Filho.

2. - EXAMINADOR

a) Pelo período de 02(dois) meses: Adelson Siqueira de Lima, Aláides Luiz Barbosa, Altina Miranda Cabral Moreira, Amílson Ferreira de Souza, Ana Antonia dos S. de Souza, Antônio Carlos de Souza, Antônio Ferreira Rosa, Antônio Lacerda Azevedo, Antônio Marinho de Oliveira, Antônio Mendonça de Souza, Antônio Paulino Sobrinho, Antônio Pereira Alves, Ari Carlos Arruda, Amaldo Porto, Aroldo José Beleza, Benegildo Gomes da Silva, Carla Silva Barbosa, Carlos Antônio Ferreira, Charles de Melo Trovão, Cleiber Teixeira Souto, Dionísio Silvestre F. Junior, Dorvalina Lemos do Prado, Edilson Maciel, Edilson Martins Jorge, Edinaldo Jonas do Nascimento, Edmeia Rodrigues Florentino, Efigênia Alves Rocha, Elias dos Santos e Souza, Eliete Marquardt Bayer, Eliete Norões Menezes, Eloisio de Deus Borges, Emília Carmelita O. Souza, Erandi da Cruz Silva, Erley Antonio da Silva, Emrane Junior de Jesus, Evaristo Evilazio da Silva, Ezequiel Policarpo de Medeiros, Flávio Lúcio de Camargo, Francisco das Chagas S. de Matos, Francisco de Assis Castro, Francisco Menezes de Souza, Francisco Roberio C. de Mesquita, Frank Alves da Silva, Geraldo Magela Pereira, Guaraci Eduardo Santarém Rodrigues, Hélio Roseno Pereira da Silva, Ildete Ferreira de Souza Tavares, Ilma Araujo, Inalgi dos Santos Medeiros, Ione Oliveira do Nascimento, Ivanilda Gonntijo Caire, Jayme Amorim de Sousa, Jesenilda Rodrigues Almeida, João Batista Pereira de Sousa, João Luiz Neto, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Job Fernandes de M.Filho, Jorge Bento da Silveira, Josa Nonato dos Santos, José Arimatéia Albano Lima, José Carlos Neves Ribeiro, José Erivelto Holanda Cavalcante, José Luiz de Souza, José Reinaldo da Silva, Júlio César de Martins Pinheiro, Kleybe Alves da Silva, Laurene Gomes de Souza, Leila da Neves Silva, Lisbeth F. de Souza Farias, Lucélia Borges Braga, Lucimar dos Santos Paiva Ferreira, Lucy Dalva Pereira de Souza, Luís Fernando F. de Araújo, Luiz Carlos Marques da Costa, Luiz Carlos Xavier dos Santos, Luiz de Jesus Alves França, Lusinete Paes da Rocha Saraiva, Magda Augusta da Silva, Marcelo Vinicius Granja, Marco André de Barros, Marco Antonio Melo Monteiro, Maria Aldeide Nogueira Jales, Maria Auxiliadora de Sousa Nunes, Maria da Conceição N. de Azevedo, Maria das Graças B. de Lima, Maria Elizabeth de Assis Lopo e Silva, Maria Joana Silva Rosa, Maria Lúcia Pereira Perdomo, Mário Fernando de Freitas, Marlucci Ferreira dos Santos Costa, Miguel Luciano da Costa, Nelson Luís dos Santos Tomassini, Nilson Gomes Nunes, Osvaldo Pedro de Melo, Otávio Paes de Jesus, Patrícia Barbosa de Campos, Raimundo Wagner Maia, Ramon Ferreira Machado, Roberto Eduardo Milhomem, Roberto Fulan, Rosângela Antunes de Oliveira, Samuel do Nascimento Rego, Sandra Alves de L. dos Santos, Sérgio Melo Rodrigues, Sérgio Pereira da Costa, Sildésio Maria Candida, Sivia da C. Gonçalves Costa, Suely Batista Coelho, Telma Seldlmayer Jorge, Washington Jorge O. de Paula e José Carlos de Araújo.

b) Pelo período de 01(um) mês: Cleusa Evangelista Ferreira, Edilmir Edson da Conceição Silva, Janaina Machado Ramos, Maria do Rosário N. Serpa Viana, Rosália Maria Costa Souza, Uelson Sousa Praseres e Ueslei Pereria dde Lima.

3. - SECRETÁRIO

a) Pelo período de 02(dois) meses: Adelino Delmiro de Sousa, Alzira Cruz de Souza, Antonio Vieira Segundo, Carlos Magno Borges, Divina José Arantes Freitas, Eleusa Aparecida de Paulo Souza, Elineusa de Sousa Lima, Enilda de Oliveira Pinho, Eulália Alves de Lima, Fátima Elizabeth da Silva, Francisco Wilson de A. Teixeira, Geraldo Luiz Batista, Gislene Ferreira de Souza, Iran Batista dos Santos, Ivone Teixeira da Silva, Jamarks Gonçalves da Silva, Joaquim Almeida Santiago, Jorge Luís Silva Santos, José Delso Dias, Lenir Marques Lourenço, Maria do Carmo Alves da Silva, Neide Sales de Oliveira, Newton Jordão Sousa, Oscimar Rodrigues dos Santos, Paulo Rodrigues dos Santos, Rosa Araujo Lopes, Rosalva de Oliveira P. Guimarães, Rosângelo José de Araujo, Sandra Regina G de Mendonça, Teresinha Alves da Costa, Valéria Silva Gomes, Francisco Ronaldo G. Bezerra e Marli Luiza de Oliveira.

b) Pelo período de 01(um) mês: Ivani Vieira de S. Reis, Maria Rodrigues da Cruz e Sebastiana Pessoa Santos.

c) Pelo período de 03(três) meses: Elizabeth Francisca Zordan, Hélio Neves Pereira, José Maria Albuquerque dos Santos, Marcos Antonio dos Santos e Miriam da Silva.

II. - Exonerar da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de outubro do ano corrente, nas seguintes funções:

1. - SECRETÁRIO: Gustavo Gonçalves Suppa e Rita de Cássia Gomes de Sousa.

2. - EXAMINADOR: Ribamar Pinheiro Lima e Pedro Sousa Santos.

III. - Designar para compor Banca Especial na função de Examinador:

a) Pelo período de 04(quatro) meses: Rosete Ramos de Carvalho e Sérgio Misack Gonçalves.

b) Pelo período de 02(dois) meses: Ana Cláudia Gnone de Oliveira, Márcio André Laquiz, Maria da Conceição da S. Vellasco e Maria José de Lima.

IV. - Designar para compor Comissão Examinadora de Trânsito, a partir de 01 de setembro pelo período de 02(dois) meses: Eloisa da Silva Neiva, na função de Coordenador e Wilson Eurico Nobre da Silva, na função de Examinador.

LUÍS RIOGI MIURAA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 1997, o Capitão AGNALDO ALVES MENDONÇA - Mat. 50.069/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Guatemala, em função de Natureza Militar.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 1997, o Maj ARISTIDES GUALBERTO DOS SANTOS - Mat. 00.424/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Angola, em função de Natureza Militar:

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 7 de outubro de 1997

PROCESSO: Nº 054.000.852/96

INTERESSADO: PAULO SOUZA DA SILVA - CELQOPM RR E OUTROS

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 247.457,37 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de PAULO SOUZA DA SILVA - CEL QOPM RR E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0001 Pagamento de Pessoal Inativo e 2.092-0002 Pagamento de Pensionistas

PROCESSO: Nº 054.001.275/96

INTERESSADO: ZACARIAS RODRIGUES NOGUEIRA LINO - 3º SGT QPPMC

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 8.530,73 (oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de ZACARIAS RODRIGUES NOGUEIRA LINO 3º SGT QPPMC.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0001 Pagamento de Pessoal Inativo.

PROCESSO: Nº 054.001.228/96

INTERESSADO: JOSÉ FURTADO PEREIRA - ST PM E OUTRO

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 4.835,82 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de JOSÉ FURTADO PEREIRA - ST PM E OUTRO.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0001 Pagamento de Pessoal Inativo.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 081.002586/97, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON MESQUITA BORGES, matrícula nº 073-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c" e artigo 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item III, alínea "c" e §§ 4º e 6º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XII do artigo 39 do Regimento Interno/FCDF, resolve: Elogiar os servidores GASPAR JUSTO DA SILVA, matrícula nº 656-4, MARLENE SILVA PEREIRA, matrícula nº 872-9, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 683-1, MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 1149-5, GEREMIAS VIREIRA DA SILVA, matrícula nº 1148-7 e SEVERINO JOSE DE MELO, matrícula nº 945-8, todos Auxiliar de Administração Pública, lotados no Teatro Nacional Claudio Santoro, pela eficiência zelo e extrema dedicação no desempenho de suas funções.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1- Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, em consonância com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10.07.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do servidor	Décimos		
	Fração	Vigência	Totalizando
Nome: ODETE CARDOSO DE ARAÚJO Matrícula: 22.981-4 Processo nº: 020.000.072/92.	1/10 DO DF-03	16.08.97	8/10 DO DF-05 1/10 DO DF-03
Nome: SIDNEY MARIA DE C. PANIAGO Matrícula: 24.755-3 Processo nº: 020.000.130/92	1/10 DO DF-11 SUBSTITUI 1/10 DO DF-08	08.09.97	8/10 DO DF-08 1/10 DO DF-14 1/10 DO DF-11
Nome: SÉRGIO MARCOS A. DA SILVA Matrícula: 28.804-7 Processo nº: 020.000.416/88	1/10 DO CNE-05 SUBSTITUI 1/10 DO DF-11	17.09.97	8/10 DO DF-11 2/10 DO CNE-05
Nome: CÉLIA DE LIMA FERREIRA Matrícula: 31.240-1 Processo nº: 030.009.104/94	1/10 DO DF-08	28.09.97	8/10 DO DF-08
Nome: ZULMIRA INÊS L. GOMES DA COSTA Matrícula: 31.912-0 Processo nº: 020.000.773/94	1/10 DO DF-05	16.09.97	6/10 DO DF-05
Nome: GILVANISE MARINHO DA SILVA Matrícula: 33.647-5 Processo nº: 030.010.617/95	1/10 DA GEG - AUXILIAR	30.09.97	6/10 DA GEG - AUXILIAR
Nome: DAYSE ROSA DOS SANTOS Matrícula: 34.328-5 Processo nº: 030.009.609/94	1/10 DA GEG-AUXILIAR	11.09.97	6/10 DA GEG - AUXILIAR
Nome: VALÉRIA PINHEIRO VIANA Matrícula: 37.907-7 Processo nº: 020.000.032/96.	1/10 DO DF-08	17.09.97	2/10 DO DF-05 4/10 DO DF-08
Nome: RICARDO RUIVO M. DE OLIVEIRA Matrícula: 38.031-8 Processo nº: 020.000.618/97	1/10 DO DF-12	19.09.97	2/10 DO DF-12
Nome: ANTÔNIO AFONSO CARNEIRO Matrícula: 38.037-7 Processo nº: 020.001360/97	1/10 DO DF-12	04.09.97	1/10 DO DF-12
Nome: ADELINO MARTINS CALAZANS Matrícula: 39.790-3 Processo nº: 020.001323/97	1/10 DO DF-05	24.01.97	1/10 DO DF-05

2- Conceder o adicional de QUINTOS previstos no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11.07.94, disciplinada no âmbito do Distrito Federal, por força da Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94, e Portaria nº 160/SEA de 05.12.94, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o artigo 7º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.004/96, e artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, a servidora mencionada, mantendo-se ratificadas as concessões anteriores.

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: VALÉRIA PINHEIRO VIANA Matrícula: 37.907-7 Processo nº: 020.000.032/96	1/5 DO DF-08	18.09.95	2/10 do DF-08	01.02.96

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar WILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 42.661-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir CLEONICE FERRAZ, matrícula nº 24.844-4, Chefe do Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Símbolo DFG-08, no período de 29.09.97 a 26.01.98, por motivo de licença gestante e no período de 27.01.98 a 25.02.98, por motivo de férias da titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 8 de outubro de 1997NOME: JONATAS COELHO DE LIMA
MATRICULA: 34.375-7

Concedido, na forma do artigo 197, item I, da Lei nº 8.112/90, SALÁRIO FAMÍLIA, pelo dependente MATEUS MARQUES LIMA, filho, nascido em 03.10.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: JONATAS COELHO DE LIMA
MATRICULA: 34.375-7

Concedido, na forma do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo nascimento de MATEUS MARQUES LIMA, ocorrido em 03.10.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: JONATAS COELHO DE LIMA
MATRICULA: 34.375-7

Concedido, na forma do artigo 207, LICENÇA PATERNIDADE, de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 03.10.97, pelo nascimento de MATEUS MARQUES LIMA.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO BIANCHINI, matrícula nº 48.976-X, do cargo de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá-CEAJUR, a partir de 07 de outubro de 1997.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 26 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 03/09/97, que nomeou ANDREA DE LA ROCQUE FERREIRA, para exercer a função de Encarregada de Atendimento Judiciário na Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR ODETE CARDOSO DE ARAÚJO matrícula nº 22.981-4, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Paranoá-CEAJUR.

NOMEAR ALESSANDRA DE LA VEGA MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, Símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Paranoá-CEAJUR.

NOMEAR ELVIRA MARIA SERRENHO CORREIA DOS REIS, matrícula nº 41.600-2, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá-CEAJUR.

NOMEAR KELLY ÁUREA CORRÊA, para exercer a função de Encarregada de Atendimento Judiciário na Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 344, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO CARRERI PALOMBA, do cargo em comissão de Sub-Chefe de Gabinete, Código TC-CCG-6, do Gabinete do Presidente, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 345, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO CARRERI PALOMBA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TC-CCG-7, do Gabinete do Presidente deste Tribunal de Contas.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 346, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3933/97, resolve:

Designar JASON ANTUNES BATISTA, Técnico de Administração Pública - A; JOSÉ NUNES DIENER, Técnico de Administração Pública - B; e, EDNALDO NOGUEIRA AMARAL, Técnico de Administração Pública - A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de realizar, até o dia 31 de dezembro do corrente exercício, o inventário físico dos bens patrimoniais deste Tribunal, em conformidade com o disposto no Capítulo X do Decreto-GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de outubro de 1997

Processo nº1463/94

Assunto: Aposentadoria - inclusão de gratificação de gabinete nos proventos

Em cumprimento à Decisão nº 15, de 8 de julho de 1997 (Sessão Extraordinária Administrativa nº 249, de 8/7/97) e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 001, de 2 de janeiro de 1997,

RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor SÉRGIO SABINO DINIZ, no valor de R\$ 25.624,43 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Em 9 de outubro de 1997

Processo nº 3247/95

Assunto: Aposentadoria - inclusão de gratificação de gabinete nos proventos

Em cumprimento à Decisão nº 15, de 8 de julho de 1997 (Sessão Extraordinária Administrativa nº 249, de 8/7/97) e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 001, de 2 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor JOSÉ ROBERTO ESPÍRITO SANTO, no valor de R\$ 21.750,85 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Processo nº4294/95

Assunto: Aposentadoria - inclusão de gratificação de gabinete nos proventos

Em cumprimento à Decisão nº 15, de 8 de julho de 1997 (Sessão Extraordinária Administrativa nº 249, de 8/7/97) e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 001, de 2 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora ALZIRA SILVA, no valor de R\$ 6.004,95 (seis mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

 GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/97

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de SETEMBRO de 1.997.

CONVITE

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1812/97	000494	50 Cx. Minidisc audio digital de 74 minutos, caixa com 05 unidades, marca sony, modelo MDW74 60 Un. Pilha alcalina, tamanho grande, tipo "D", marca Energizer.	115,00 2,00	5.750,00 120,00	Audio Mercantil Ltda.
1812/97	000495	1000 Un. Fita para gravador cassete, magnética, om duração de 60 minutos, marca Nipponic/Videolar. 200 Un. Fita para videocassete alta fidelidade, estereo, com duração de 120 minutos, marca Nipponic.	0,94 3,73	940,00 746,00	Informatic Com. e Rep Ltda.
1812/97	000496	120 Un. Pilha alcalina, tamanho pequeno, tipo AAA palito, marca Panasonic. 480 Un. Pilha alcalina, tamanho pequeno, tipo AA, marca Panasonic.	1,01 0,83	121,20 398,40	Xerlet Eletrônica Ltda.

TOMADA DE PREÇOS

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1514/97	000509	1 Un. Assinatura anual de jornais e revistas para esta CLDF, conforme Tomada de Preços nº 009/97. (demais especificações ver propostas).	52.983,00	52.983,00	Loggos Jornais, Revistas e Publicações.

DISPENSA

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1921/97	000469	02 Un. Escova de nylon para enceradeira industrial crismar de 1HP com 380MM, marca Primavera. 15 Un. Kit de saco de papel tipo filtro, descartável, capacidade para 20 litros a ser usado em aspirador de pó WAP-GT profissional, kit com 03 unidades, marca Thiga. 1000 Ct. Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml, marca Copobras.	15,22 8,49 0,27	30,44 127,35 270,00	Polyud Comercio de Utilidades Domésticas Ltda.
1017/97	000491	01 Un. Valor referente a contratação de instrutor para ministrar o curso de treinamento para desenvolvimento em equipe.	1.907,36	1.907,36	Paulo Eduardo Flores Santos Lima.
604/97	000493	01 Un. Serviço de manutenção corretiva na mesa de Áudio do Plenário, marca Soundcraft, modelo Sprint live 24x4x2 canais. (demais especificações ver proposta).	374,00	374,00	Antônio Carlos Lima da Silva.
2155/97	000510	300 Fd. Papel toalha branco med. 23x27 cm, com 1.250 folhas, marca Natureza/Flamingo.	4,33	1.299,00	Núcleo Com Dist. e Rep. Ltda.
2064/97	000511	40 Un. Fita DAT DDS 120 4.0 Gb. 3m do Brasil.	25,20	1.008,00	Santos & Soster Ltda.
2180/97	000514	01 Un. Pagamento de despesas com serviços de "BUFFET" para atender a realização do coquetel de abertura do estande da Câmara Legislativa na XVI Feira do Livro de Brasília.	950,00	950,00	Strauss Buffet Aluguel de Louças e Critais

INEXIGIBILIDADE

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1969/97	000470	01 Un. Valor referente a inscrição de servidores desta CLDF, nos cursos de Atualização em Administração de Medicamentos; e Processamento de Áreas e Artigos em Estabelecimento de Saúde, em Brasília/DF, de 13 a 17/10/97 e 06 a 10/10/97	150,00	150,00	Associação Brasileira de Enfermagem.
2014/97	000507	01 Un. Renovação de assinatura da Revista de Economia e Sociologia rural. (demais especificações ver proposta)	120,00	120,00	Sociedade Bras. de Econ. e Soc. Rural - SOBER

O SETOR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/97

RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARA O DISTRITO FEDERAL.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA.IX

CONTRATADA: ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA (Pessoa Física).

OBJETO: Prestação de Serviços relativos à locação de veículos, incluindo sua manutenção para o atendimento às atividades desta RA.IX, na manutenção e conservação das áreas urbanizadas.

PROCESSO: 138.000843/97

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/97 em conformidade com a Lei nº 8.666/97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 68.745,60 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.111 - Administração Regional de Ceilândia - RA.IX

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.060.0328.2594.0001 (conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas).

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39 - (serviços de terceiros)

FONTE DE RECURSOS: 000 - (Recursos próprios do GDF)

NOTAS DE EMPENHO: 97NE00377 emitida em 03.10.97 E 97NE00382 emitida em 08.10.97 sob o evento nº 400091.

VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), respectivamente.

MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 1997

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia,

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA na qualidade de proprietário.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no parágrafo 20, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia-RA.IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 1997, às 19 horas no Centro de Educação para o trabalho (CET), sito à QNN 14, lote A, Guarira, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre conjuntos (becos), das quadras QNN's pares, do setor Guarira.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de outubro de 1997, às 15:00 horas, na sala de reuniões desta RA-IX, será realizada licitação para Fornecimento de Materiais de Expediente, Ferragens, Ferramentas, Materiais de Construção, Pneus, Uniformes, Materiais de Segurança, Peças para Veículos, Móveis para Escritório e outros, nos termos da TP 005/97 RA-IX. O edital poderá ser adquirido por qualquer proponente na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNN 13 Área Especial, Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 371.2210.

ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de outubro de 1997, às 15h00, na sala de reuniões desta RA-IX, será realizada licitação para Pavimentação com Pedra Portuguesa no Cantoneiro Central, ao longo da Avenida Hélio Prates, nos termos da TP/006/97/RA-IX. O Edital poderá ser adquirido por qualquer proponente, na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada à QNN 13 Área Especial, Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 371-2210.

JUAN CARLOS DEL CARPIO NACHEFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

PROCESSO: 139.000.746/97

OBJETO: Construção do Ginásio Poliesportivo do Cruzeiro - no SHCE/S quadra 609, lote 02.

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, na seguinte forma: as firmas Construtora Atlanta Ltda; Mevato Construções e Comércio Ltda; Studio D Arquitetura e Paisagismo Ltda; Hebra Construções e Instalações Técnicas Ltda; PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda; Principal - Construções Ltda; e Caenge - Construções, Administração e Empenharia Ltda que apresentaram documentação

para o certame acima foram consideradas **HABILITADAS**, dando a Comissão o prazo legal constante na lei nº 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações na Administração Regional do Cruzeiro Comissão Especial de Licitação, nos dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas.

ADALUCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/97
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Processo nº 149.000.434/97 - Partes: DF/RA XVIII x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Objeto: Da Re-Ratificação: A Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, item 52, passa a ter a seguinte redação: "O valor do empenho inicial é de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 00175, emitida em 15.07.97, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo." O presente termo entra em vigor em 15.07.97, data de sua assinatura. Signatários: pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS - Administrador Regional do Lago Norte. Pela contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL - Diretor Presidente da CEB e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA - Diretor de Distribuição da CEB. Brasília, 06 de outubro de 1997. O.I.Nº 279/97.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

PROCESSO: 142-000862/97

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação e Urbanização de Praças na Expansão de Samambaia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ABERTURA: 21 de outubro de 1997.

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Administração Regional de Samambaia

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, no horário comercial, Telefone: 358.3838 ramal 202.

A Comissão Julgadora da Concorrência 001/97-RA XII, comunica aos interessados que decidiu adiar a data para reunião de abertura da licitação para o dia 21 de outubro de 1997, mantidos os mesmos horário e local.

Samambaia-DF, 10 de outubro de 1997

LUIZ AMORE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97-CL

Processo n.º: 030.006.467/97 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de bandeira Oficial do Brasil
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos interessados que foi **DADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FLAGSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CÍVICOS LTDA.**, conforme parecer constante dos autos. Informamos na oportunidade que a reunião de abertura das propostas de preços será realizada no dia 14/10/97 às 15:00 horas.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1997

LEOLINO CEZAR DE A.CAMPOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 97.2.215.3.1.

I - Beneficiário: DISTRITO FEDERAL. II - Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. III - Interventores: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF. IV - Valor do Crédito: R\$ 236.817.490,00 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais). V - Prazos: a) Carência: até 15 de dezembro de 1999. b) Amortização: 153 (cento e cinquenta e três) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de janeiro de 2000, e a última prestação em 15 de setembro de 2012. VI - Juros: 6,0% (seis por cento) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

PROCESSO Nº: 040.010.378/97

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de informática para a SEFP/GDF;

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência em epígrafe, na seguinte forma: foram consideradas **HABILITADAS E PONTUADAS** as empresas **POLIEDRO - Informática, Consultoria e Serviços Ltda** e **POLITEC Ltda** que apresentaram proposta técnica para o certame acima citado, dando a Comissão o prazo legal constante na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. O referido resultado encontra-se a disposição na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Comissão de Licitação, situada no SBN, Quadra 02, Bloco "A", Edifício Vale do Rio Doce, Sobreloja, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00. Maiores informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1997.

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/97

Processo: **082.004964/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** Ass :09.10.97 - Vigência: 12 meses - Objeto: Prestação de serviços de carregamento, conferência, transporte e distribuição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para todas as Escolas da rede pública do DF, inclusive zona rural, conforme o disposto no Edital de Licitação, Tomada de Preço nº 044/97, valor total : R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), na Nota de Empenho nº 3494/97 - (Estimativo) - Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) - Unidade Orçamentária FDEF - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz - p/ E. T. GERAIS BOTAFOGO LTDA: José Mauricio Braga.**

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/97

Processo: **082.001183/97** - Partes: **FEDF x AJL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - Ass: 07.10.97 - Vigência: 365 dias corridos - Objeto: manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizadas nas Regiões Administrativas de Samambaia e Recanto das Emas. -Edital de Licitação Concorrência nº 008/97-FEDF - Nota de Empenho: 3343/97; Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) (Estimativo)- Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Fonte de Recursos: 003 - Elemento de Despesa: 349039 - Unidade Orçamentária: FEDF - Assinantes; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues; p/AJL: Jocires Maciel Pires.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/97

Processo: **082.018725/96** - Partes: **FEDF x PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.** ass: 08.10.97 - Vigência: 300 dias corridos - Objeto: construção de um Centro de Educação Infantil, com 10 salas de aula, na CL PI Quadra 05, lote 1 2, Bairro Veredas, Brazlândia/DF. Valor Total: R\$ 573.468,40 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) - Edital de Licitação Tomada de Preços nº 113/96-FEDF - Nota de Empenho: 3150/97; Valor: R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais) (Global)- Programa de Trabalho: 8041019010900001 - Fonte de Recursos: 001 - Elemento de Despesa: 459051 - Unidade Orçamentária: FEDF - Assinantes; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues; p/Paineira: Jorge Michalski.**

SEÇÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AGOSTO/97

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95 torna pública a Relação das Compras e Serviços de Engenharia efetivados no mês de agosto de 1997.

N.E.Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
2410/97	Valor que se empenha para fazer face a despesas com locação de máquinas copiadoras.	75.203,10	75.203,10	Xerox do Brasil Ltda
2627/97	Valor que se empenha para fazer face a despesas destinadas a implementação do projeto cidade das férias e brincadeiras.	67.000,00	67.000,00	Pavilhão Empreendimentos Ltda.
	Esponja de aço, pacote com 8(oito) unidades;	0,13	5.850,00	
	Esponja dupla face, sendo uma em nylon e a ou-	0,13	1.950,00	

2648/97	tra em espuma; Papel toalha, na cor branco alvo, pacote com 1250 folhas; Água sanitária, embalagem de 01 litro; Cera sólida incolor, lata com 4kg. Vassoura de nylon de 30cm tipo piaçava; Rodo de 30cm, duas borrachas; Rodo de 50cm, duas borrachas; Saco de tecido para limpeza em algodão cru com cap. 60kg; Saco plástico para lixo reforçado com 6 micas de espessura cap.100lts. Papel higiênico de boa qualidade, na cor branco alvo, folha simples, picotada, rolo com 40 mts;	4,21 0,31 8,78 1,19 0,59 0,77 0,59 0,67 0,15	4.210,00 12.400,00 35.120,00 15.470,00 5.310,00 9.240,00 20.650,00 9.045,00 22.500,00	LICITY - Com. e Serv. Ltda.
2664/97	Pasta saponácea, embalagem de 500gr; Detergente líquido, concentrado, biodegradável, embalagem 500ml; Sabão em tablete de 200 gramas glicerinado; Álcool comum, 96 graus, embalagem 1 lts. Desinfetante líquido concentrado em frasco com 1000ml, aroma pinho; Garrafa térmica, cap. de 01 lts revestida em plástico; Saco plástico para lixo, com 4,5 micras de espessura, cap.40lts, pct c/10 Un; Clips niquelado, nr 02, cx com 100un; Fita adesiva, crepe, 19mmx50m; Livro Ata, cartonado, com 100 fls, numeradas e pautadas; Grampo para grampeador 26/6mm, cx com 5000un; Livro de protocolo de correspondência, controle saída de ofícios c\100fls; Giz escolar colorido; Almofada para carimbo com entintamento permanente, na cor azul; Fita adesiva crepe para empacotamento, 50mmx50m; Reabastecedor para pincel atômico, tubo c/37 ml, cor preta; Reabastecedor para pincel atômico, tubo c/37 ml, cor vermelha; Reabastecedor para pincel atômico, tubo c/37 ml, cor azul; Reabastecedor para pincel atômico, tubo c/37 ml, cor verde; Giz escolar Branco; Bobina de papel para máquina de calcular, 57mmx65m; Pasta az, lombo largo, tamanho ofício; Pasta az, lombo estreito, tamanho ofício;	0,63 0,26 0,15 0,71 0,46 7,22 0,23 0,30 0,89 2,43 0,88 1,55 0,49 1,27 2,29 0,75 0,75 0,75 0,75 0,28 0,23 1,29 1,29	6.300,00 9.100,00 5.250,00 44.020,00 18.400,00 3.610,00 805,00 2.400,00 17.800,00 2.430,00 3.520,00 1.860,00 7.350,00 254,00 11.450,00 450,00 450,00 450,00 450,00 11.200,00 230,00 1.290,00 1.290,00	Distri. Bandeirante de Des. e Chocolates Ltda.
2677/97	Valor que se empenha para as despesas com a locação de ônibus para transporte de alunos.			Comercial IPL Inf. E Pap. Ltda.
2721/97	Valor que se empenha para as despesas com os serviços de divulgação e publicidade da FEDEF.	60.000,00	60.000,00	PROPEG - Brasil Propaganda Ltda.
2775/97	Valor que se empenha para as despesas com a locação de ônibus para transporte de alunos.	70.000,00	70.000,00	Sociedade de Transp. Colet. de Bsb. Ltda.

A SEÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 32/97

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedora as firmas abaixo relacionadas e seus respectivos itens.

Item 1 e 6 - Brasília Médico Hospitalar Ltda
Item 2 e 4 - Mundo da Limpeza Comércio e Indústria LtdaBrasília-DF, 7 de outubro de 1997
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.007573/97	07.10.97	art.25, inciso I	aquisição de 01 (um) sistema totalmente implantável de neuroestimulação
061.006421/97	07.10.97	inciso I, art.25	instalação do aparelho garantix 1000
061.008022/97	07.10.97	inciso I, art.25	aquisição de leuprolide acetato
061.003716/97	07.10.97	inciso I, art.25	aquisição de materiais destinados às Unidades de Gastroenterologia/FHDF
061.008480/97	07.10.97	inciso II, art.24	prestação de serviço
061.008018/97	07.10.97	inciso I, art.25	aquisição de octreotida 0,1 mg/ml
061.008287/97	07.10.97	inciso IV, art.24	aquisição de aminofilina

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE NºS 413 A 416/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados nas licitações abertas nas modalidades de: CONVITES Nºs 413,414,415 e 416/97, que a abertura das propostas de preços ocorrerá conforme quadro abaixo:

Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
414/97	061006151/97	14/10/97	14:00	Recuperação do Centro de Saúde nº 02 do Guará.
413/97	061006153/97	14/10/97	14:30	Recup. do Centro de Saúde nº 14 de Brasília
416/97	061006092/97	14/10/97	15:00	Recup. do Centro de Saúde nº 13 de Brasília
415/97	061006154/97	14/10/97	16:30	Reforma do Posto de Saúde Rural de Boa Esperança

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/97

Processo: 061.007163/97

Objeto: Leite de vaca integral e óleo de soja.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação em epigrafe, prevista para o dia 24/10/97, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 13/11/97, às 14:30 horas, face o acatamento da Impugnação apresentada pela firma TROPICAL TRADING - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. O Edital com as alterações estará a disposição dos interessados a partir do dia 15/10/97, na Secretaria desta Comissão.

Brasília, 10 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoAVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 332/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que as empresas ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DISBREL DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, interpuseram recurso contra suas inabilitações na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 332/97, proc.- 061.007634/97.

Brasília, 10 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoAVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 337/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi REVOGADA, por

determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de CONVITE 337/97, proc.061.004328/97, objetivando a aquisição de ponta montada cinza de óxido de alumínio/outros.

Brasília, 10 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 319/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **CANCELADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 319/97, proc.061.007091/97, objetivando a aquisição de ciclosporina neoral capsulas gelatinosa 100MG.

Brasília, 10 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

TOMADA DE PREÇO

Nº	Itens	Firma
213/97	12	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMAC.BERGAMO LTDA
	04,06,08	MEDICOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
	05,16	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
	01,02,13,15	MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
	11	GLAXO WELLCOME S/A
	14	AÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	09	BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A
	07,10,18	ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
	17	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	19	OFIMEX FARMACÉUTICA LTDA

Obs. 1 - Item 03 - revogado

Obs. 2 - Este resultado substitui o de nº 715/97, afixado em 26-09, referente ao item 19, permanecendo inalterado os demais itens.

Brasília, 10 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/97

PROCESSO: 101.001.149/97.; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL; OBJETO: Atendimento, pela ENTIDADE, a 240 (duzentas e quarenta) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06(seis) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 49.489,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062; ASSINATURA: 08/10/97; VIGÊNCIA: 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Gert Wolfgang Antunius.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 030.003.294/97-PARTES: DF/SO X Firms Consorciadas - PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, SCB ENGENHARIA LTDA e ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.

OBJETO: Reestruturação Funcional com Elaboração do Projeto Executivo e obras de Reforma da Rodoviária do Plano Piloto para sua adequação como Terminal Rodoviário Integrado ao Sistema Metrô em Brasília - Distrito Federal, consoante especificam o Edital de Concorrência nº 001/97-SO (fls. 447/489) e a Proposta de fls. 7490/7493, que passam a integrar o presente termo. **PRAZO/VIGÊNCIA:** Até 01.08.99. O prazo de execução das obras e serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço. **VALOR: R\$ 12.496.016,80** (doze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos), recursos esses procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30.12.96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575.1187-0002, NATUREZA DA DESPESA: 45.90-51, FONTE DE RECURSOS: "000" e "035", CÓDIGO U.O: 22.101, NOTAS DE EMPENHO**

GLOBALIS nºs: 406 e 407/97-SO, emitidas em 10.10.97, sob o evento: 400091. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 001/97-SO. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA: 10.10.97.** **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pelas CONTRATADAS: MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador, SIGMAR CARLOS BIELEFELD, na qualidade de Sócio e PAULO DE MELO ZIMBRES, na qualidade de Sócio. Brasília-DF, 10 de outubro de 1997. MEMO n.º: 146/97-SCA/DAG/SO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

DO TIPO MENOR PREÇO, destinada a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, CABINE CONVENCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 1997, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, EQUIPADO COM GUINCHO HIDRÁULICO. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 28 de outubro de 1997, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149. O valor dos custos reprográficos do Edital é de R\$ 7,00 (sete reais).

Brasília, 10 de outubro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 043/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a Indústria de Transformadores Itaipú Ltda; Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição trifásico. Processo 093.000836/97, Concorrência nº 008/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 171/97, de 03.09.97; com amparo no inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data assinatura: 18.09.97; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; Valor: R\$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela Indústria de Transformadores Itaipú Ltda: Luiz Vítor Cardoso de Oliveira.

Contrato nº 044/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a TRAFÓ Equipamentos Elétricos S/A. Objeto: Aquisição de Transformadores Distribuição Monofásico. Processo: 093.000836/97, Concorrência nº 008/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 171/97, de 03.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 16.09.97; Prazo 45 (quarenta e cinco) dias; Valor: R\$ 311.290,00 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela TRAFÓ Equipamentos: Virgílio Roberto Campos.

Contrato nº 045/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a CAVAN S/A. Objeto: Aquisição de Poste de Concreto. Processo: 093.000836/97; Concorrência nº 008/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 171/97, de 03.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 25.09.97; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Valor: R\$ 27.960 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais). Despesas de Publicação: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela CAVAN S/A: Raimundo Cordeiro de Aguiar.

Contrato nº 046/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a Concreposte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Objeto: Aquisição de Poste de Concreto Armado. Processo: 093.000836/97; Concorrência nº 008/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 171/97, de 03.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 25.09.97; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Valor: R\$ 82.580,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Despesas de Publicação: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela CONCREPOSTE INDÚSTRIA: Marcelo Correa Sebba.

Contrato nº 047/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a Amperco Concreto Premoldado Ltda. Objeto: Aquisição de Poste de Concreto Armado Duplo. Processo: 093.000836/97; Concorrência nº 008/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 171/97, de 03.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 25.09.97; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Despesas de Publicação: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela AMPARO CONCRETO: Maria Nely A. Aires.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A Diretoria Colegiada da CEB nº 213/97, de 01.10.97, Resolve: em consonância ao previsto na alínea "j" da Cláusula Sexta, C/C o preceituado na alínea "a" da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 031/95 - P.PJU/CEB, mantido com a firma Golden Cross - Alimentação, Refeição e Empreendimentos S.A., vencedora da Concorrência nº 008/95-CEB, aplicar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor do contrato, autorizando desde já a adoção de medidas decorrentes, bem assim determinar a rescisão, por ato Unilateral da Companhia, com as conseqüências previstas na Lei nº 8.666/93, do pré falado contrato.

ENIO LUÍS GOLFETTO
Procurador Jurídico Adjunto

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 015/97, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação - onde foram HABILITADAS as empresas: TECNOLUX TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA, ILLUMATIC S/A, REEME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a

abertura do Invólucro II - referente a Proposta Comercial para às 16:00 horas do dia 21.10.97. Desta forma fica sem efeito a publicação veiculada no DODF do dia 06/10/97 acerca desta Concorrência. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Proposta Técnica da Concorrência nº 003/97-CEB, onde foram consideradas desclassificadas as empresas: SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA e EGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, com base no Inciso I, Art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Comissão fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis, após a publicação deste aviso, para as mesmas apresentarem novas propostas técnicas, escoimadas das causas motivadoras das respectivas desclassificações, findado tal prazo em 27/10/97 às 16:30 horas. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 9 de outubro de 1997
JOSE CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
SETEMBRO/97

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CP-003/97 - Aquisição de materiais cerâmicos (tubos, conexões e acessórios); materiais em concreto (tubos-ça2); materiais em ferro fundido dúctil (tubos e tampões t100, com acessórios); materiais em pvc (tubos, conexões e acessórios), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MANILHA CERÂMICA D=150mm 22,70kg	M	7.762,50	4,12	31.981,50
2	MANILHA CERÂMICA D=200mm 34,20kg	M	3.502,50	6,66	23.326,65
3	MANILHA CERÂMICA D=250mm 50,00kg	M	2.569,50	11,95	30.705,53
4	MANILHA CERÂMICA D=300mm 63,50kg	M	2.014,50	18,60	37.469,70
5	MANILHA CERÂMICA D=350mm 83,00kg	M	417,00	27,80	11.592,60
6	CURVA CERÂMICA 90° D=150mm 9,58kg	UN	01	4,56	4,56
7	CURVA CERÂMICA 90° D=200mm 19,06kg	UN	01	8,72	8,72
8	CURVA CERÂMICA 90° D=250mm 33,23kg	UN	01	14,80	14,80
9	TÊ DE CERÂMICA 90° D=150 x 150mm 18,50kg	UN	01	7,00	7,00
10	TÊ DE CERÂMICA 90° D=200 x 200mm 33,50kg	UN	01	13,80	13,80
11	TÊ DE CERÂMICA 90° D=250 x 250mm 54,50kg	UN	01	28,00	28,00
12	SELIM DE CERÂMICA D=150 x 100mm 5,00kg	UN	131	4,90	641,90
13	SELIM DE CERÂMICA D=200 x 100mm 7,00kg	UN	23	6,00	138,00

Preço Total do Lote I: R\$ 135.932,76 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO JE CA2 500mm 328,00kg	M	870,00	46,80	40.716,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO JE CA2 600mm 424,00kg	M	2.265,00	62,25	140.996,25

Preço Total do Lote II: R\$ 181.712,25 (cento e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBO DÚCTIL JE TK7 JE D=300mm 50,00kg	M	270,00	95,00	25.650,00
2	TUBO DÚCTIL JE TK7 JE D=400mm 74,00kg	M	270,00	150,12	40.532,40
3	TUBO DÚCTIL JE TK7 JE D=500mm 101,00kg	M	270,00	204,12	55.112,40
4	TAMPÃO DE FºFº T-100 100,00kg	UN	721,00	78,50	56.598,50

Preço Total do Lote III: R\$ 177.893,30 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote IV)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBO DE PVC VINILFORT D=100mm	M	36.064,00	2,70	97.372,80
2	ANEL DE BORRACHA VINILFORT D=100mm	UN	11.584,00	0,35	4.054,40
3	TÊ DE 90° PVC/VINILFORT BBP-JE D=100mm	UN	2.482,00	4,00	9.928,00
4	CURVA 90° PVC/VINILFORT PB-JE D=100mm	UN	03	4,25	12,75

Preço Total do Lote IV: R\$ 111.367,95 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Preço Total da Licitação: R\$ 606.906,26 (seiscentos e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

CP-012/97 - Concorrência para execução de redes de distribuição, ligações prediais e adutoras de ligação poços/reservatórios, incluindo o fornecimento dos materiais e a operação - teste, esta no caso do lote 01.

Preço Total do Lote 2: R\$ 528.282,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Preço Total do Lote 3: R\$ 885.760,23 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Preço Total da Licitação: R\$ 1.414.042,23 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

CP-013/97 - Serviço de locação de caminhões pipa (equipado com moto bombas), para o transporte de água potável.

Preço Total da Licitação: R\$ 1.689.375,74 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços serão reajustáveis anualmente, com base na variação do Igp-M - Índice Geral de Preços de Mercado - do IBRE - FGV, Coluna 07.

No prazo inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irajustáveis, de acordo com o Artigo 2º, da Medida Provisória nº 1.540-25, de 10/06/97, publicada no DOU, edição de 11/06/97.

CP-014/97 - Contratação de serviços de consultoria de empresa especializada, ou de consultor autônomo, com experiência comprovada na implantação de sistema de informações geo-referenciadas voltado à informatização do cadastro técnico e à modelagem de redes de água e de esgotos, em empresas de saneamento básico.

Preço Total da Licitação: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 960 (novecentos e sessenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

CVO-017/97 - Construção de 07 guaritas, nas Elevatórias de Água Bruta Torto/Santa Maria - EAB-TO/SM1, Cachoeirinha - EAB-CH1, Quinze - EAB-QZ1, Reservatório Apoiado Lago Sul - RAP-LS2, Estação de Tratamento de Água Lago Sul - ETA-LS1, Reservatório Apoiado Sobradinho - RAP-SO1, no Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 105.608,16 (cento e cinco mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

CVO-020/97 - Execução de redes de água no acampamento da Telebrasil - Brasília/DF.

Preço Total da Licitação: R\$ 99.875,07 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-035/97 - Aquisição de empilhadeira, com capacidade nominal de 7.000 kg.

Preço Total da Licitação: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/97.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-051/97 - Aquisição de peças e acessórios para Caminhões MERCEDES BENZ.

Preço Total da Licitação: Desconto de 61,90% sobre a tabela de preços da fabricante/montadora, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/97.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-053/97 - Aquisição de materiais cerâmicos (tubos, conexões e acessórios), materiais em ferro fundido dúctil (tubos e tampões t100) e materiais em pvc (tubos, conexões e acessórios), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manilha cerâmica D=150mm 22,70kg	m	1.263,00	4,12	5.203,56
2	Manilha cerâmica D=200mm 34,20kg	m	490,50	6,66	3.266,73

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Manilha cerâmica D=250mm 50,00kg	m	337,50	11,94	4.029,75
4	Tê cerâmica 90° D=150 x 100mm 15,00kg	un	36	4,95	178,20

Preço Total do Lote I: R\$ 12.678,24 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tampão de FºFº T-100 100,00kg	un	24	114,40	2.745,60

Preço Total do Lote II: R\$ 2.745,60 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tubo de PVC Vinilfort D=100mm	m	21.300	2,50	53.250,00
2	Anel de borracha Vinilfort D=100mm	un	6.522	0,35	2.282,70
3	Tê de 90° PVC/Vinilfort BBP-JE D=100mm	un	1.450	4,80	6.960,00

Preço Total do Lote III: R\$ 62.492,70 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Preço Total da Licitação: R\$ 77.916,54 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-057/97 - Execução de serviços de calibração da instrumentação das estações de tratamento de esgotos Etêb-Sul e Etêb-Norte.

Preço Total da Licitação: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-059/97 - Execução da Obra/Serviços de reforma da Central de Atendimento do 195, no SIA, em Brasília, Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 76.050,01 (setenta e seis mil e cinquenta reais e um centavo).

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-065/97 - Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (tubos, conexões, colar de tomada, juntas gibault, válvulas, com acessórios), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arruela ABF PN 10 DN 50	PC	600	0,60	360,00
2	Arruela ABF PN-10 DN 200	PC	140	3,00	420,00
3	Cap de FoFo dúctil JE DN 100	PC	20	13,75	275,00
4	Cap de FoFo dúctil JE DN 300	PC	02	107,81	215,62
5	Cap de FoFo dúctil JE DN 75	PC	10	11,40	114,00
6	Adptador FoFo P/PVC PB JE DN 100	PC	30	18,00	540,00
7	Colar de tomada FoFo DN 75 x 3/4"	PC	50	8,00	400,00
8	Colar de tomada FoFo DN 200 x 3/4"	PC	550	14,00	7.700,00
9	Curva FoFo BB JE 90 GR DN 400	PC	06	450,00	2.700,00
10	Curva FoFo FF PN10 45 GR DN 400	PC	02	410,00	820,00
11	Curva FoFo BB JE 90GR DN 100	PC	10	32,40	324,00
12	Te FoFo JMF PN-10 400 x 300 mm	PC	01	727,00	727,00
13	Extremidade FoFo JEF PN-10 DN 75	PC	10	26,60	266,00
14	Junta Gibault P/FoFo DN 50	PC	50	10,00	500,00
15	Junta Gibault P/FoFo DN 75	PC	250	15,00	3.750,00
16	Junta Gibault P/FoFo DN 150	PC	250	31,00	7.750,00
17	Junta Gibault P/FoFo DN 200	PC	50	52,00	2.600,00
18	Junta Gibault P/FoFo DN 250	PC	25	71,00	1.775,00
19	Redução FoFo FF PN-10 100 x 50	PC	02	45,00	90,00
21	Luva de correr FoFo JM DN 400	PC	15	412,00	6.180,00
22	Luva de correr FoFo JM DN 300	PC	30	239,90	7.197,00
23	Luva FoFo BB JE DN 200	PC	03	70,20	210,60
24	Luva FoFo BB JE DN 250	PC	04	91,33	365,32
25	Luva de correr FoFo JM DN 450	PC	08	505,00	4.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	Válvula FoFo chato JF PN16 DN 100	PC	20	210,00	4.200,00
27	Válvula FoFo JE P/PVC PN 10 DE 85	PC	28	142,00	3.976,00
28	Válvula FoFo chato JF PN 16 DN 200	PC	04	535,00	2.140,00
29	Válvula FoFo P/PVC BB JE PN 10 DE 110	PC	10	186,00	1.860,00
30	Válvula FoFo MC JEC PN 10 DN 75	PC	07	147,00	1.029,00
31	Válvula FoFo chata BB JE PN 16 250	PC	20	695,00	13.900,00
33	Válvula FoFo P/PVC JE PN 16 DE 60 mm	PC	25	90,00	2.250,00
34	Válvula FoFo BB JE PN 10 DN 200	PC	20	486,00	9.720,00
35	Redução FoFo BP JE DN 200 x 100	PC	05	56,16	280,80
36	Redução FoFo BP JE DN 200 x 150	PC	10	51,45	514,50
37	Redução FoFo FF PN 16 DN 150 x 100	PC	10	37,00	370,00
38	Redução FoFo FF PN 10 DN 300 x 200	PC	01	106,00	106,00
39	Cruzeta JE C/bolsas DN 200	PC	02	163,81	327,62
40	Te FoFo BB JE C/bolsas DN 200 x 100	PC	12	92,10	1.105,20
41	Te FoFo FF PN 10 DN 400 x 100	PC	02	542,00	1.084,00
42	Arruela ABF PN 10 DN 400	PC	30	8,60	258,00
43	Tubo FoFo PB JE K-7 DN 250	M	204	77,33	15.775,32
44	Tubo FoFo PB JE K-7 DN 300	M	300	95,42	28.626,00
45	Tubo FoFo PB JE K-7 DN 350	M	60	125,24	7.514,40
46	Redução FoFo PB JE DN 75 x 50	PC	30	13,55	406,50
47	Redução FoFo PB JE DN 100 x 75	PC	16	18,70	299,20
48	Válvula Gaveta FoFo MO JFC PN 10 DN 800	PC	01	15.362,00	15.362,00
49	Colar de tomada FoFo 200 mm x 1"	PC	19	14,00	266,00
50	Curva FoFo FF PN 16 90 GR x 400 mm	PC	02	597,00	1.194,00
51	Curva FoFo BB JE 90 GR x 250 mm	PC	05	130,89	654,45
52	Luva de VED TRIP tipo A-130 300 mm	PC	04	372,60	1.490,40
53	Luva CE VED TRIP tipo A-130 150 mm	PC	06	93,90	563,40
54	Redução FoFo BP JE 400 x 300 mm	PC	02	161,65	323,30
55	Redução FoFo FF PN 10 400 x 350 mm	PC	01	185,00	185,00
56	Curva FoFo BB JE 90 GR x 150 mm	PC	25	58,06	1.451,50
57	Luva de correr FoFo JM 250 mm	PC	10	163,57	1.635,70
58	Válvula FoFo BB JE PN 16 150 mm	PC	25	327,00	8.175,00
59	Curva FoFo BB JE 90 GR x 50 mm	PC	10	15,10	151,00
60	Te FoFo JMF PN 10 700 x 700 mm	PC	01	2.800,00	2.800,00
61	Te FoFo FF PN 16 450 x 350 mm	PC	01	980,00	980,00
62	Válvula FoFo MO BB JE PN 10 400 mm	PC	03	2.300,00	6.900,00
63	Flange FoFo cego PN 10 250 mm	PC	01	77,76	77,76
64	Luva de correr FoFo JM 700 mm	PC	03	1.280,00	3.840,00
65	Flange FoFo com rosca PN 16 DN 50	PC	100	11,40	1.140,00
66.A	Flange cego FoFo PN 10 50 mm	PC	72	9,95	716,40
66.B	Assessorios	PC	72	1,07	77,04
66.C	Assessorios	PC	72	1,14	328,32
67.A	Registro FoFo chato FF PN 16 50 mm	PC	72	114,00	8.208,00
67.B	Assessorios	PC	144	0,22	31,68
67.C	Assessorios	PC	576	1,14	656,64
68	Curva FoFo FF PN 16 90 GR x 50 mm	PC	360	22,00	7.920,00
69	Extremidade FoFo BF JE PN 16 50 mm	PC	35	19,00	665,00
70	Parafuso sextavado P/flange 16 x 75	PC	3000	0,80	2.400,00
71	Válvula FoFo FF PN 10 DN 700	PC	01	12.172,00	24.344,00
72	Válvula FoFo chato FF PN 10 DN 200	PC	02	540,00	1.080,00
73	Adaptador FoFo P/PVC 160 mm	PC	10	35,64	356,40
74.A	Válvula FoFo MO FF PN 10 DN 500	PC	01	4.680,00	4.680,00
74.B	Assessorios	PC	01	10,92	10,92
74.C	Assessorios	PC	40	3,40	136,00

Preço Total da Licitação: R\$ 233.969,99 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-070/97 - Aquisição de veículo tipo caminhão, semi-pesado (chassis) e de equipamento completo, para Hidrojateamento, a ser instalado sobre chassis de caminhão.

Preço Total do Lote 1: R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Preço Total do Lote 2: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

Preço Total da Licitação: R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/97.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-071/97 - Aquisição de brita nº 01, 02, 03 e materiais em concreto armado (tubo ca-02, pba-je), e em cerâmica (tubo pb), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Brita 1	M3	200	18,70	3.740,00
2	Brita 2	M3	140	18,00	2.520,00
3	Brita 3	M3	140	18,00	2.520,00
4	Tubo concreto, CA-02 PB-JE, diâmetro 400mm x 2,50m, com anel	M3	850	39,90	33.915,00
5	Tubo cerâmico P8, diâmetro 300mm x 1,50m	M3	350	17,97	6.289,50

Preço Total da Licitação: R\$ 48.984,50 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos.

Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

Brasília, 10 de outubro de 1997.
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 3810. Ass.: 10.10.97. PROCESSO: 092.003256/96. PARTES: CAESB X REFEICHEQUE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo/Vigência). Ao valor original do Contrato, cujo objeto é o fornecimento de vales-alimentação, que é R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), fica acrescida a importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais). O prazo de execução do Contrato, que findaria em 09/10/97, fica prorrogado até 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/REFEICHEQUE LTDA: Almir Estevão de Medeiros.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 261/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 261/97-CAESB para aquisição de conversor de medidor eletromagnético. Data de realização: 23 de outubro de 1997, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 233/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 233/97-CAESB, da forma que se segue: firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R\$ 31.800,00.

Brasília, 9 de outubro de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a complementação do resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 061/97-CAESB, da forma que se segue: CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 01 do lote 1, com o valor total de R\$ 13.067,00.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALRESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA.

Brasília, 10 de outubro de 1997

SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
PresidenteDEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 1997, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa de vigilância armada, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito até o dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 18:00 horas.

Brasília, 10 de outubro de 1997

ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/97

Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Durmar Ferreira Martins. Processo nº 073.004.599/94. Assinatura: 07/10/1997. Vigência: 07/10/1997 à 03/03/2004. Conforme Resolução nº 043/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 22 da Colônia Agrícola Vicente Pires, celebrado em 03/03/1989.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL, FONE : 061.348.7871 e, 348.7848, nos dias úteis de 2º à 6ª feira, nos horários de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:45, o Edital abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/97. PROCESSO Nº 073.002144/97.

DATA DE ABERTURA: 27.10.97

HORÁRIO: 09:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Brasília, 9 de outubro de 1997

AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, torna público a ratificação da Dispensa de Licitação para contratação da Caixa Econômica Federal-CEF para avaliação dos seus pontos de venda e correspondentes bens móveis. Valor: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Proc. 075.000.110/97.

A DIRETORIA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.139/97. Contrato nº 036/97. Contratantes: EMATER/DF e Petrônio Pereira da Silva. Objeto : prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Vigência : 08/10/97 a 31/12/97. Data de Assinatura : 08/10/97.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 30/97

OBJETO: Aquisição de máquina plastificadora de documentos elétrica e suprimento para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que sagraram-se vencedoras na licitação as seguintes empresas:

SELAPLAST - Comercial de Plásticos Ltda.: item 1;
SISCOL - Sistemas e Coletas de Dados Ltda.: item 2.

A CPL informa ainda que foram desclassificadas para o item 1 as empresas IMC - Informática, Escritórios e Comunicações Ltda, Alvarenga Solano Ind. Com. Papéis Ltda e Papelaria Rio Imp. Com. e Indústria Ltda, por não cumprirem o Art. 48, inc. I da Lei 8.666/93; e a empresa Santa Laura Comercial e Rep. Ltda, por não cumprir o item 2.5 do Edital. Desclassificada também para o item 2 a empresa Santa Laura Comercial e Rep. Ltda por não cumprir o Art. 48, inc II da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1997.
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/97
REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 011.000.085/97

OBJETO: Aquisição de material Bibliográfico (livros técnicos).

TIPO: Menor preço

GRUPO: 61 - Subgrupos 01,02.

DATA DE ABERTURA: 20.10.97

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER, ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SALA DA COMISSÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, CPL/DEFER, tendo em vista o disposto no 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento das empresas licitantes, e outras interessadas, a REPETIÇÃO do Convite em epígrafe. A nova abertura do certame licitatório dar-se-á na data, horário e local constante do preâmbulo. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima indicado, na Sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 9:00h às 12:00 e de 14:00h às 18:30 horas. Outras informações pelo Telefone: (061) 224-9860 R/ 144.

Brasília - DF, 9 de outubro de 1997

ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS
Presidente da CPLFUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 440/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação Ltda; PROCESSO: 081.000462/97; OBJETO: Cessão e uso da Casa da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização do espetáculo "GERALDO AZEVEDO", programado para o dia 12/10/97, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 443/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro Nacional de Arte e Dança Ltda.; PROCESSO: 081.002556/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé do Teatro Nacional Claudio Santoro, programada para os dias 01, 08, 15, 22, 29/09/97; dias 06, 13, 20 e 27/10/97; dias 03, 10, 17 e 24/11/97 e 01, 08 e 15/12/97, das 14 às 17 horas; dias 04, 11, 18 e 25/09/97; dias 02, 09, 16, 23 e 30/10/97; dias 06, 13, 20 e 27/11/97 e dias 04 e 11/12/97, das 20 às 23 horas; dias 06, 13, 20 e 27/09/97; dias 04, 11, 18 e 25/10/97; dias 01, 08, 15, 22 e 29/11/97 e dias 06 e 13/12/97, das 10 às 12 horas, para realização dos ensaios do "GRUPO STILLO CIA DE DANÇA", tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$246,56 (duzentos e quarenta e seis

reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Comércio, Distribuição de Alimentos e Bebidas Dulara Ltda.; PROCESSO: 081.000004/96; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R\$2.000,00 (Dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 01047/97-FCDF, Fonte 001, Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.39., tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FRANCISCO LUÍS DE FREITAS; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Elevadores Sur Indústria e Comércio s/a.; PROCESSO: 081.000087/95; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R\$1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 01045/97-FCDF, Fonte 001, Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.39., tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ESTEFAN; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 210.000356/97 - PARTES: SETUR/DF X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV; OBJETO: locação de imóvel (standes nº 82, 83 e 85), com área de 102m2, situada no Centro de Convenções e Pavilhões do Riocentro, no Rio de Janeiro, no período 17 a 19 de outubro de 1997; DO PREÇO: O valor global do contrato é de R\$ 31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 11.065.0363.2322.0001; FONTE DE RECURSO: 020; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo empenhada a importância de R\$ 31.720,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho: nº 431/97, emitida em 24/07/97, sob o evento nº 400091, na modalidade global; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do Art. 24, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 19 de outubro; DATA DE ASSINATURA: 24/07/97, devendo ser publicado pelo locatário no Diário Oficial do Distrito Federal; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela ABAV: SÉRGIO DE ANDRADE NOGUEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO Nº : 094.001.089/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPE RATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA-APCORB. OBJETO : Integração de trabalhadores, egressos de serviços es pontâneos de catação de lixo, às atividades de seleção e reciclagem de resíduos sólidos, sob a forma organizada e de cooperação mútua. FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº 955, de 21.11.95. PRAZO : 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo. VIGÊNCIA : 08 .10.97, data da assinatura. RECURSOS : Não há desembolso financeiro do SLU/DF. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral e, pela APCORB, ERALDO OLIVEIRA SAMPAIO, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97

Objeto: aquisição de licenças para software corporativo Microsoft. Recebimento dos envelopes: 13/11/1997 às 15:00 horas. Cópia do Edital da Tomada de Preços encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 9 de outubro de 1997

HENRIQUE DE FREITAS SOARES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
CLASSE DO VARJÃO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

Com sede na Estrada Parque do Paranoa Norte, quadra 07 lote 02, Varjão do Torto, foro: Brasília. Entidade Civil sem caráter Lucrativo, Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Participação ativa dos pais na Escola, promoção de atividades Socio-Culturais e Esportivas. Composição da Diretoria: Supervisor Geral, Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros. Dissolução: Ocorrera em Assembleia geral Extraordinária por decisão de 2/3 dos associados e seu patrimônio se reverterá a Fundação Educacional do DF. Administração Participativa entre Pais e Professores sendo representada a APM, pelo Diretor da Escola Alteração do Estatuto: Por aprovação de 2/3 dos Associados. Edivã Pereira de Jesus-Presidente.

(DAR R\$ 26,70)

CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES COLORADO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença previa para a atividade de Drenagem de Aguas Pluviais no local: Rodovia DF 001, Sobradinho DF Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

requerimento de licença

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Previa para a atividade de poços tubulares profundos no local: Rodovia DF 001, Sobradinho/ DF Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 17,80)

NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALO
APPALOOSA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Núcleo de Criadores de Cavalos Appaloosa do Distrito Federal convoca todos os seus associados a comparecerem no SHIS QI 07 conj. 07 casa 06, Lago Sul, Brasília-DF, para a Assembleia-Geral Ordinária, que será realizada em 24 de outubro de 1997, a partir das 20:00 h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da diretoria 97/99; b) assuntos gerais.

Brasília, 08 de outubro de 1997,

Marcelo Xavier

Presidente

(DAR R\$ 24,70)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CGC-MG 00010215/0001-93

-NIRC- 5330000689

ATA DA 43ª. (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30/04/97.

HORA E LOCAL: As 8:00hs, em primeira convocação, em sua sede social, à SHLS 716, Conjunto A, Brasília-DF.
PUBLICAÇÕES: Convocação aos acionistas e Edital de Convocação, publicados nos dias 03/04, 04/04 e 05/04/97 no jornal S/A CORREIO BRAZILIENSE e nos dias 03/04, 04/04 e 07/04/97 no DODF e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no DODF em 25/04/97.

PRESEÇA: Vários acionistas representando mais de 2/3 do capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas".
MESA: Dr. Egipto Sarto, presidente e a Sra. Nilva Francisco de Oliveira, secretária.

DELIBERAÇÕES: I - AGO: 1) aprovação das contas: Aprovação da prestação de contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1996, bem como a aprovação da correção da expressão monetária do capital social do mesmo exercício, a ser a ele incorporada, conforme se lê abaixo: 2) Destinação do Resultado do exercício: Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 1996 para aumento de capital e constituição da Reserva Legal em 5% de seu saldo, ou seja, R\$ 39.477,39 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). 3) Distribuição de dividendos: Aprovação por unanimidade da não distribuição de dividendos neste exercício, por motivo de investimentos em andamento. 4) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração: Foi aprovado o valor dos honorários dos diretores e conselheiros, Egipto Sarto e Cláudio de Paula Penna em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e a Marcelo Rabello de Lucena em R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a vigorar a partir de 01/05/97.

II - AGE: 1) Elevação do Capital Social de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para R\$ 3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais) mediante a incorporação de: a) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) da conta Lucros Acumulados.

O Art. 5º. do Cap. I do Estatuto Social publicado no DODF, em 30/06/82 às pag. nrs. 61/63, passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de R\$3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais) dividido em 4.329.673 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo: 2.172.782 (dois milhões, cento e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, e 2.156.891 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas, das sem valor nominal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada, aprovada e assinada a Ata pelos presentes, encerrando-se assim os trabalhos.
 FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato fiel da ata lavrada no livro próprio e submetida à aprovação das autoridades competentes.

EGINO SARTO
 Presidente

NILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Secretária

(DAR-R\$91,22)

VIVENDAS COLORADO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Previa para a atividade de poços tubulares profundos no local: Rodovia DF 150, Sobradinho/ DF Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Requerimento de Licença

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença previa para a atividade de Drenagem de Aguas Pluviais no local: Rodovia DF 150, Sobradinho /DF Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

(DAR R\$ 17,80)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DECRETO 18706, 10-10-97.....	8.317	.RESOLUCAO 17-R, CAS/DF, 17-08-97.....	8.325
.DECRETO 18707, 10-10-97.....	8.319	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DECRETO 18708, 10-10-97.....	8.319	.DESPACHO-R, FZDF/DEX, 10-10-97.....	8.325
.DECRETO 18710, 10-10-97.....	8.319	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DECRETO 18711, 10-10-97.....	8.320	.INSTR. DE SERV. 722, DETRAN/DG, 03-10-97.....	8.326
.DECRETO 18712, 10-10-97.....	8.320	.INSTR. DE SERV. 723, DETRAN/DG, 06-10-97.....	8.326
.DECRETO 18713, 10-10-97.....	8.320	.INSTR. DE SERV. 726-R, DETRAN/DG, 08-10-97.....	8.326
.DECRETO 18714, 10-10-97.....	8.321	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DECRETO 18715, 10-10-97.....	8.321	.DESPACHO-R, DAL, 06-10-97.....	8.326
.DECRETO 18716, 10-10-97.....	8.322	.DESPACHO-R, DAL, 07-10-97.....	8.327
SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-II-GAMA, 08-10-97.....	8.322	.PORTARIA 120, SECRETARIO, 09-10-97.....	8.328
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		SECRETARIA DE TURISMO	
.ATA, TARF/1C, 01-10-97.....	8.324	.DESPACHO, SECRETARIO, 09-10-97.....	8.328
.ATA, TARF/1C, 08-10-97.....	8.324	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.ATA, TARF/2C, 06-10-97.....	8.324	.DECISAO 258, IEMA/DG, 08-10-97.....	8.328
.ATO DECLARATORIO 97-R, SUREC, 07-10-97.....	8.323	.DESPACHO, IEMA/DG, 07-10-97.....	8.328
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/1C, 09-10-97.....	8.323	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 603-*, SECRETARIO, 07-10-97.....	8.323	.PED. DE PARCELAMENTO, 2SUB GERAL, 12-10-97.....	8.329
.PORTARIA 621-R, SECRETARIO, 10-10-97.....	8.322	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE EDUCACAO		.ATA 3282-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 23-09-97.....	8.333
.DESPACHO, FEDF/DEX, 10-08-97.....	8.324	.ATA 3285, SECRETARIA DAS SESSOES, 02-10-97.....	8.329
SECRETARIA DE SAUDE			
.DESPACHO, ISDF, 06-10-97.....	8.324		
.DESPACHO, ISDF, 09-10-97.....	8.325		
.INSTRUCAO, FHDF, 09-10-97.....	8.325		
.ORDEN DE SERVICO, FHB, 07-10-97.....	8.325		
.ORDEN DE SERVICO, FHB/CPS, 07-10-97.....	8.325		
.PORTARIA, SECRETARIO, 08-10-97.....	8.324		

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL**
 Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
 DO TRABALHO
 Fundo de Amparo
 ao Trabalhador

SECRETARIA DE
 TRABALHO





O
GOVERNO
VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.


SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

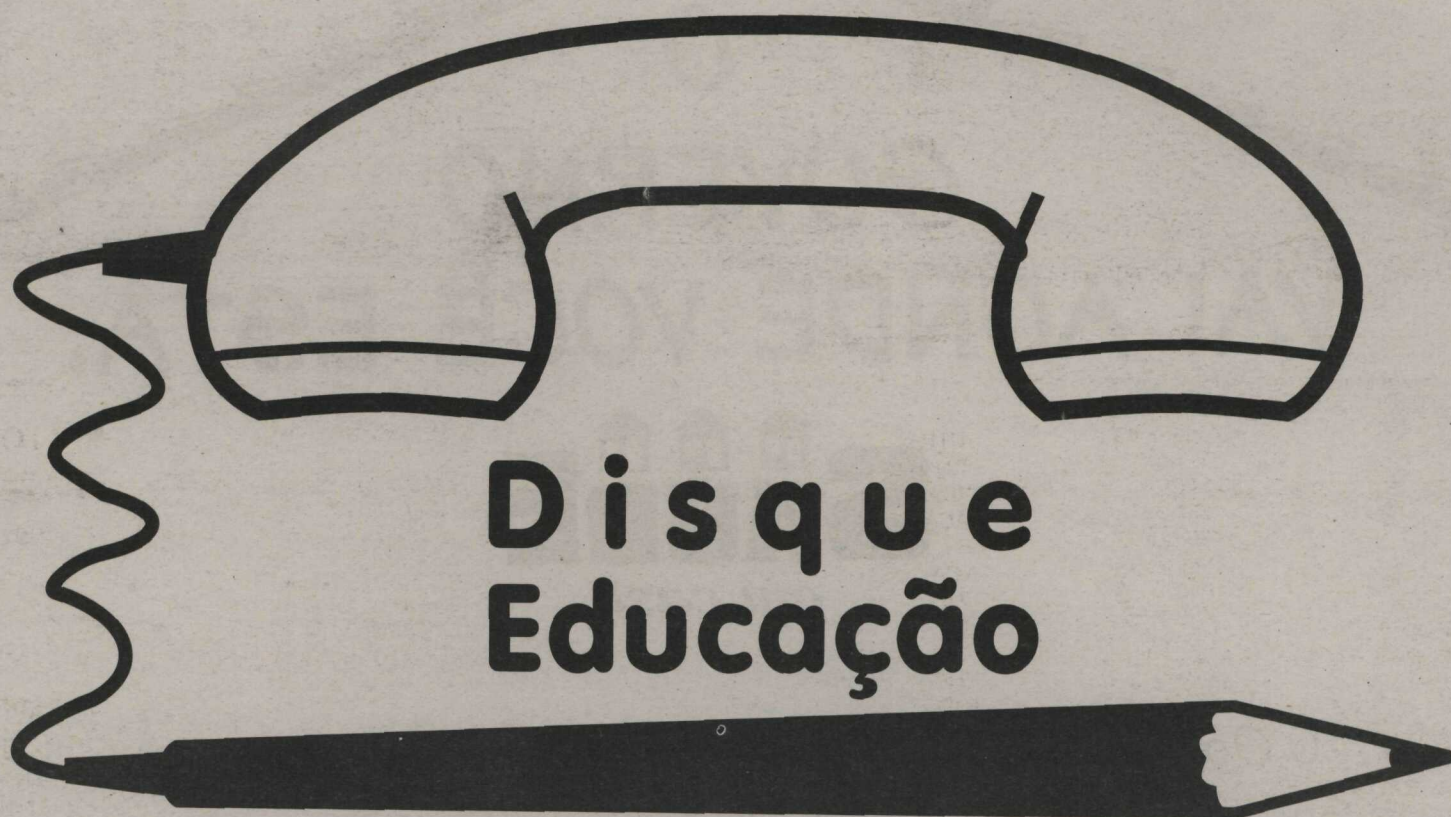
Instituto
Candango
de
Solidariedade 


SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**